



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2026 Nº 7.039



PODER EXECUTIVO  
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7.142, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Declara ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, data que antecede o feriado nacional de Tiradentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual no dia 20 de abril de 2026, data que antecede o feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, segurança pública, fiscalização tributária e outros que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, cabendo aos respectivos dirigentes estaduais adotar as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.717 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 18 de março de 2026:

1. ANANDA KRISHINA DE RODRIGUES SILVA, Gerente de Análise de Dados e Soluções de Gestão - DAI-1;
2. ANDREA VASCONCELOS RIBEIRO LIMA, Superintendente Regional de Educação II - DAS-3;
3. CARLA PATRICIA SILVA CRUZ PEREIRA, Superintendente de Educação Científica e Tecnológica - DAS-3;
4. CLEBER FLÁVIO DE PAULA TEIXEIRA, Superintendente Regional de Educação II - DAS-3;
5. ISRAEL DE FREITAS SILVA, Gerente de Educação Socioeducativa e do Sistema Prisional - DAI-1;
6. LORENA SANTOS DA SILVA, Gerente de Educação de Jovens e Adultos - DAI-1;
7. LUIS FERNANDO REIS MARRA, Gerente de Educação Cívico Militar - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	30
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45
SECRETARIA DA SAÚDE	46
SECRETARIA DO TURISMO	59
AEM	59
AGETO	60
AMETO	60
ATR	60
ATS	62
DETRAN	63
FAPT	66
FOMENTO	67
IGEPREV	67
ITERTINS	68
MINERATINS	70
NATURATINS	71
UNITINS	78
TRIBUNAL DE CONTAS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	87

### ATO Nº 1.756 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ELCIMAR CARDOSO VALADARES, matrícula 11580020-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de abril de 2026;
2. LUIS OTÁVIO DE CASTRO CORTES, matrícula 11582634-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 28 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.757 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 31 de março de 2026:

1. FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 105627-1, Segurança Pública - 4, FCSP-4;
2. FRÉDERICO HOLANDALIMA, matrícula 1081136-1, Chefia do Núcleo de Operações Táticas Especiais do GOTE, FCSP-7.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.758 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

YARA KARLA DE SALLES NEMET, matrícula 1269283-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 24 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.759 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

MAURO HENRIQUE COSTA GOMES FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.760 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

1. DAVID ALLAN LUSTOSA MIRANDA DE CARVALHO, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. ISAC CARNEIRO DO NASCIMENTO, Assessor Comissionado V - CA-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.761 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 15 de abril de 2026:

1. ONIVALDO DA ROCHA MENDES FILHO, Gerente de Programas e Projetos da Pesca - DAI-1;
2. THAIANA BRUNES FEITOSA, Diretor de Desenvolvimento da Pesca - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.762 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ROSÂNGELA PEREIRA SILVA, matrícula 71083-2, para o exercício da Função Comissionada de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.763 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

KARYNNE MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 11181850-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.764 - DSG.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

WANDERSON GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula 11188758-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.765.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

a Portaria CCI nº 1.043 - EX, de 9 de abril de 2026, publicada na edição 7.036 do Diário Oficial do Estado, que exonera DIONETE MORAIS CIRQUEIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.875 - NM, de 22 de setembro de 2023, publicado na edição 6.418 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.766.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 3.721, de 8 de dezembro de 2020, resolve

**ADMITIR,**

em regime especial, os Militares da reserva remunerada adiante indicados:

1. ADAUTO COSTA ALVES;
2. ANTÔNIO LAERTE RIBEIRO DE QUEIROZ;
3. ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS SILVA;

4. CLAUDENOR BARBOSA SOARES;
5. DEJAIME CARNEIRO DA SILVA;
6. DERCY ANTÔNIO ANDRADE;
7. EDINAR MOREIRA NASCIMENTO;
8. ELIESIO VIEIRA CIRIANO;
9. EUDES NAY TAVARES DOS SANTOS;
10. GENIVALDO PAZ DA SILVA;
11. GILDEON RODRIGUES DE OLIVEIRA;
12. IONEILON SANTOS AGUIAR SILVA;
13. ITAMAR NUNES DE JESUS;
14. IVANDIR SEBASTIÃO BARBOSA;
15. RÔMULO DE MELO CARNEIRO;
16. ROSEMAR RIBEIRO FERNANDES;
17. SUELYS SILVA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.767 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

RENATA DA GLORIA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - CEA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 15 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 868 - CSS, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0000292-84.2026.6.27.8029, resolve

**CEDER**

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar na 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Assistente Administrativa DJANIRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 804761-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.063 - EX, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

ELENILSON BEZERRA RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 10 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.064 - DISP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Coordenador Administrativo do Sistema Penal - FCPP-8 a servidora TAMARA VIEIRA DE MENEZES, matrícula 11235861-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 13 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.065 - DISP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ARISTON RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 919448-1, Chefia do Núcleo de Operações Táticas Especiais do GOTE, FCSP-7, 27 de março de 2026;
2. FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO, matrícula 105627-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3, 31 de março de 2026;
3. FREDERICO HOLANDA LIMA, matrícula 1081136-1, Segurança Pública - 4, FCSP-4, 31 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.066 - EX, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Saúde e Promoção Social-DSPS - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 6 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.067 - DISP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora NEIVA CASTANHEIRADOS REIS, matrícula 1015532-1, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 23 de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.068 - EX, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 15 de abril de 2026:

1. DUILIO DE SOUSA MATOLA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. MATHEUS HENRIQUE ARAÚJO LIMA, Assessor Comissionado V - CA-5.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.069 - EX, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Pesca e Aquicultura, a partir de 15 de abril de 2026:

1. ONIVALDO DA ROCHA MENDES FILHO, Diretor de Desenvolvimento da Pesca - DAS-4;
2. THAIANA BRUNES FEITOSA, Gerente de Programas e Projetos da Pesca - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.070 - DISP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 a servidora ROSÂNGELA PEREIRA SILVA, matrícula 71083-2, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 18 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.071 - EX, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

RENATA DA GLORIA FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - CEA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 15 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 60 - APT, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 2.159 - EX, de 31 de outubro de 2025, publicada na edição 6.935 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 19 de fevereiro de 2026, os efeitos da exoneração de GÊNIFER LIBÂNIO DOS SANTOS.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 023/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza dispensa de licitação.

O Comandante-Geral DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de contratar uma empresa para locação da estrutura para o evento de formatura da Turma 01 do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;

Considerando que o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a contratação diretos para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/25;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa AD SOM, LOCAÇÕES DE SOM, PALCO E LUZ (CNPJ 35.247.705/0001-92), pelo valor total de R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), conforme Processo nº 2026 09090 000076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 138/2026/DGP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Concede Bolsa de Estudos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que os militares, com autorização do Governador, foram matriculados no curso de Operações de Salvamento em Desastre - COSD/2026 que será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO no período de 01 de abril a 22 de maio de 2026 conforme Ofício nº 12076/2026 CBMGO.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a SD QPBM RG 00.673-22 EMMYLLE PEREIRA TELES - Matr. 11764694-1, Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio da graduação, referente ao Curso de Operações de Salvamento em Desastre - COSD/2026, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás - CBMGO, em Goiânia - GO no período de 01 de abril a 22 de maio de 2026;

Art. 2º CONCEDER ao SD QPBM RG 00.820-24 WALLYSSON RENAN JULIATI ROCHA - Matr. 11956305-1 Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio da graduação, referente ao Curso de Operações de Salvamento em Desastre - COSD/2026, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Goiás - CBMGO, em Goiânia - GO no período de 01 de abril a 22 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2024**

Fica apostilado o Contrato nº 007/2024, quanto ao reajuste do valor, conforme Justificativa Técnica de Reajustamento Contratual (SGD 2026/38969/009755) da AGETO/DFMOP, no valor de R\$ 103.215,02 (cento e três mil, duzentos e quinze reais e dois centavos).

Este valor poderá ser apostilado em sua totalidade ou de forma parcelada, conforme as condições de empenho da contratante.

Palmas, aos 10 de abril de 2026.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - Cel QOBM  
Comandante-Geral

**COMANDO DA 4ª CIBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 23/2026/4CIBM, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Concede Suspensão de férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 4ª CIBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 art. 36 inciso II e, art. 37 inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPBM 00.294-06 HERCULANO FRANCISCO GOIS MAT. 1084291/1 a contar do dia 19/05/2026 a 02/06/2026, referentes ao período aquisitivo 20/04/2025 a 19/04/2026, que estavam previstas para dia 04/05/2026 a 02/06/2026, publicadas em Suplemento ao Boletim Geral Nº 1972, de 31 de março de 2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOS DE SOUSA - 2º TEN QOBM  
Comandante da 4ª CIBM

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 22/2026/GABSEC, DE 13/04/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora CHIRLENE DIAS DA SILVA, nº funcional 1228420-4, previstas para o período de 15/04/2026 a 14/05/2026 - 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 23/2026/GABSEC, DE 13/04/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA MARIAALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES, ocupante do cargo de Gerente de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados, nº funcional 859350, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção, no período de 27/04/2026 a 04/05/2026, em razão de férias da titular KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, nº funcional 815941.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 24/2026/GABSEC, DE 13/04/2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora Kilvania Rodrigues de Melo Miranda, nº funcional 815941, previstas para o período de 01/04/2026 a 25/04/2026 - 25 dias, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 858/2026/GASEC, DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

Republicada para correção

O Secretário de Estado da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. II da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, no Decreto nº 6.795, de 29 de maio de 2024, e na Resolução CAST nº 01/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Implementar a execução do teletrabalho dos servidores em exercício no âmbito do Secretaria da Administração, estabelecendo as disposições a seguir.

Art. 2º É fixado o limite de 5 servidores em teletrabalho, que equivale a 0,57% do total de servidores em exercício no Secretaria da Administração

Art. 3º Ficam disponibilizadas as seguintes vagas para o regime de teletrabalho, observado o que dispõe o art. 6º do Decreto nº 6.795/2024:

Nome do Setor	Vagas	Cargo	Total de servidores
Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	2	Assistente Administrativo	2
Assessoria de Comunicação	1	Analista de Comunicação Social	1
Escola de Governo	1	Professor Adjunto III	1
Diretoria de Carreiras Públicas	1	Assistente Administrativo	1

Art. 4º A seleção dos participantes aptos ao teletrabalho se dará por meio de Edital de Seleção, conforme modelo na Resolução CAST nº 01/2024, contendo os critérios técnicos necessários para a participação dos interessados.

Art. 5º Esta Portaria institui a comissão de seleção dos interessados ao regime de teletrabalho, composta por 03 (três) servidores, sendo:

Nome	Matrícula	Identificação
Scarlate Orrana Almeida de Arruda Gonçalves	11695080	Presidente
Iana Patricia de Melo Gomes	11626402	Membro
Abigail Azevedo dos Santos Herrera	11877049	Membro

Parágrafo único. A comissão de seleção será responsável pela análise e avaliação dos documentos apresentados, visando a classificação dos participantes, conforme os requisitos básicos previstos no Edital de seleção.

Art. 6º O setor de gestão de pessoas será responsável pelo controle de servidores para o regime de teletrabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1017/2026/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/002975, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANA PAULA PINTO PEREIRA, número funcional 11924110/1, CPF nº XXX.XXX.183-66, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1028/2026/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/002853, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MARCUS VINICIUS MOREIRA BARBOSA, número funcional 11687673/2, CPF nº XXX.XXX.401-02, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 18 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1029/2026/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, constante do processo nº 2026/27000/003000, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GISELE PEREIRA NUNES, número funcional 11966688/1, CPF nº XXX.XXX.023-80, do cargo de Professor da Educação Básica, integrante do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública da Secretaria da Educação, a partir de 14 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1036/2026/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso I da Lei nº 3.901/2022, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 157/2024/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 30 de setembro de 2024, anexado ao Processo nº 2026/23009/064774, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional a servidora pública KATIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE, número funcional 390905/3, Economista, CPF nº XXX.XXX.041-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	XI-K	XI-L	01/03/2026	01/03/2026

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1098/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019 e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006070-49.2026.8.27.2700, impetrado em 25/3/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público WESLEY GOMES DIAS, número funcional 1002570/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.071-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	28/9/2025	1º/10/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1099/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019 e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001379-89.2026.8.27.2700, impetrado em 26/1/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial, a evolução funcional abaixo elencada, à servidora pública LAYZA MENDES DA COSTA, número funcional 61193/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.371-86, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1100/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010875-79.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 8/7/2025,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, apenas na parte em que especifica a servidora pública JULIANNY FERRARI SANTOS PORTILHO, número funcional 80679/1, Papioscopista, CPF nº XXX.XXX.711-42, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria Conjunta nº 25, de 15/5/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/5/214, que concedeu evolução funcional vertical para a "2ª Classe", com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2014;

II - Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/3/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º/4/2022, que concedeu evolução funcional vertical para a "Classe Especial", a partir de 1º/10/2019.

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial, as evoluções funcionais abaixo elencadas à referida servidora, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes classes e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	27/2/2012	1º/3/2012
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	27/2/2018	1º/3/2018
VERTICAL	PADRÃO II	27/2/2024	1º/3/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1106/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 1106/2026/GASEC, de 10 de abril de 2026.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	653618	3	ALDA RABELO PIRES	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I

**PORTARIA Nº 1107/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 1107/2026/GASEC, de 10 de abril de 2026.**

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1065475	2	IZA CELIA SILVA BRITO	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	V-K	VIII-L
2	1065475	2	IZA CELIA SILVA BRITO	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-L	IX-L

**PORTARIA Nº 1113/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1601/2026/GABSEC/SEDUC, de 06 de abril de 2026, SGD 2026/27009/086402, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 951/2025/GASEC/SECAD, de 04 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.957, de 09 de dezembro de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente IV, da ex-servidora FERNANDA MAURICIO SANTOS, nº funcional 11986492/1, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1114/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2670/2026/GABSEC/SES, de 27 de março de 2026, SGD 2026/30559/095773, da Secretaria da Saúde, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 96/2026/GASEC/SECAD, de 18 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.004, de 23 de fevereiro de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Auxiliar em Serviços de Saúde I, do ex-servidor GLAUDESON ALVES DOS SANTOS, nº funcional 60243/5, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1115/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2765/2026/SES/GASEC, de 01 de abril de 2026, SGD 2026/30559/099908, da Secretaria da Saúde, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 151/2026/GASEC/SECAD, de 12 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.019, de 16 de março de 2026, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Técnico em Enfermagem, da ex-servidora MAURICELIA PEREIRA DE SA DOURADO, nº funcional 32569/10, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1116/2026/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico "SPA" nº 478, de 26 de março de 2026, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 804/2026, da Procuradoria-Geral do Estado, e ainda acolhido pelo Despacho nº 1287/2026 GASEC, de 31 de fevereiro de 2026, desta Pasta, exarados no Processo nº 2025/17010/002470,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a pedido RICARDO SILVA SANTOS, número funcional 11603844/1, CPF nº XXX.XXX.911-99 Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Referência B, do Quadro de Servidores Públicos Integrantes do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com lotação na Secretaria da Cidadania e Justiça, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 1.070 - NM, de 20 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.914, de 20 de julho de 2017.

Art. 2º CONVOCAR o servidor para apresentar o ato de exoneração do cargo anteriormente ocupado no Governo do Estado do Pará, bem como para reassumir suas funções no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 207/2026/GASEC/SECAD, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12055611/1	SARA OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE II	2026/23000/005599	27/03/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11525436/4	CARLITO MOREIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	2026/23000/005643	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11632704/7	CLEIA ROCHA BRITO	ANALISTA I	2026/23000/005644	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12038601/1	ERICA NATIVIDADE COSTA	ASSISTENTE III	2026/23000/005646	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11806877/5	FERNANDA KELLER ALVES FONSECA	ASSISTENTE IV	2026/23000/005649	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12019640/1	LEANDRO ALVES CLEMENTE	ANALISTA I	2026/23000/005652	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11877820/4	MONICA REIS SOARES	ASSISTENTE III	2026/23000/005653	31/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11942592/2	RAYANNE DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE IV	2026/23000/005655	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11863137/2	LARA BEATRIZ AGUIAR DE ABREU	ASSISTENTE III	2026/23000/005637	01/04/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
10	12042129/1	DANIEL ALVES CORREIA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005601	01/04/2026	SECRETARIA DO TURISMO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 208/2026/GASEC/SECAD, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11766379/3	MARCOS VINICIO SANTOS CARNEIRO	ANALISTA III	2026/23000/005759	01/04/2026	SECRETARIA DO TURISMO
02	11816864/3	SIMARIA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005755	08/04/2026	SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
03	11966173/3	FELIPE FERREIRA MESQUITA	ANALISTA II	2026/23000/005744	16/03/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1271/2026/GASEC**

NOME: KAMILA DE CARVALHO LISBOA  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE  
REQUERIMENTO SGD: 2026/23009/065588

Vistos os autos.

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo para posse em cargo de provimento, formulada pela interessada.

Assim, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, defiro o requerimento, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para posse, conforme especificado:

NOME: KAMILA DE CARVALHO LISBOA  
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.186 - NM, de 24 de fevereiro de 2026  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 7.005, de 24 de fevereiro de 2026  
CARGO: Professor da Educação Básica - Professor Regente - Geografia - Gurupi - Gurupi  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 27/03/2026 a 25/04/2026

Encaminhem-se os autos às providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 31 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1276/2026/GASEC**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE  
INTERESSADOS: JOCIRLEY DE OLIVEIRA E OUTROS

Vistos os autos.

Trata-se de solicitações de prorrogação de prazo para posse em cargos de provimento efetivo, formuladas pelos interessados nomeados por meio do Ato nº 1.186 - NM, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026.

Assim, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, defiro os requerimentos, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para posse, compreendido no período de 27/03/2026 a 25/04/2026.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA  
INTERESSADO: JOCIRLEY DE OLIVEIRA  
REQUERIMENTO SGD: 2026/23009/067817

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADA: VANUSIA DA SILVA LEITE  
REQUERIMENTO SGD: 2026/23009/067846

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ  
INTERESSADO: JOSÉ MARCONE PEREIRA DOS SANTOS  
REQUERIMENTO SGD: 2026/23009/067854

Encaminhem-se os autos às providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1283/2026/GASEC**

INTERESSADO: OTEMIR SOUZA GOMES  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE  
REQUERIMENTO SGD: 2026/23009/067847

Vistos os autos.

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo para posse em cargo de provimento em comissão, formulada pelo interessado.

Assim, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, defiro o requerimento, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para posse, conforme especificado a seguir:

INTERESSADO: OTEMIR SOUZA GOMES  
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.235, de 27 de fevereiro de 2026  
DIÁRIO OFICIAL Nº: 7.008, de 27 de fevereiro de 2026  
CARGO: Assessor Comissionado II, CA-2  
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 30/03/2026 a 28/04/2026

Encaminhem-se os autos às providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1284/2026/GASEC**

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE  
INTERESSADOS: RITA DE CÁSSIA MACÊDO COSTA E OUTROS

Vistos os autos.

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo para posse em cargos de provimento efetivo, formulada pelos interessados abaixo relacionados, nomeados por meio do Ato nº 1.186 - NM, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 7.005, de 24 de fevereiro de 2026.

Assim, nos termos do art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, defiro os requerimentos em referência, ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para posse, compreendido no período de 27/03/2026 a 25/04/2026.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADA: RITA DE CÁSSIA MACÊDO COSTA  
SGD: 2026/23009/057262

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADA: DANIELE DA COSTA AGUIAR  
SGD: 2026/23009/058225

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - MIRACEMA DO TOCANTINS - LIZARDA  
INTERESSADO: KLEBER GOMES DA SILVA  
SGD: 2026/23009/058710

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - BABAÇULÂNDIA  
INTERESSADA: VERONILIA MARTINS DA SILVA  
SGD: 2026/23009/060322

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - LETRAS - LIBRAS - PALMAS - PALMAS  
INTERESSADA: JOSIANE SILVA MENDES  
SGD: 2026/23009/061753  
INTERESSADA: GEODÁLIA PEREIRA ALVES VIEIRA  
SGD: 2026/23009/062029

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - GEOGRAFIA - TOCANTINÓPOLIS - ITAGUATINS  
INTERESSADO: GLAUBERT DANILSON RODRIGUES DA SILVA  
SGD: 2026/23009/062180

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR  
REGENTE - QUÍMICA - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ  
INTERESSADO: MARCIO DIAS DA SILVA  
SGD: 2026/23009/062256

Encaminhem-se os autos às providências cabíveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em  
Palmas, aos 31 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1294/2026/GASEC**

PROCESSO Nº: 2026/27000/002657  
INTERESSADO(A): HELEN CLEIRE LUZARDO COUTINHO E COSTA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1192639/1  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
CPF: XXX.XXX.111-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Campos Brasil  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 03 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) HELEN CLEIRE LUZARDO COUTINHO E COSTA, por meio do Despacho nº 4.018, de 15 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.902, de 19 de setembro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1295/2026/GASEC**

PROCESSO Nº: 2026/30550/001852  
INTERESSADO(A): RÚBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1041320/1  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
CPF: XXX.XXX.931-15  
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede  
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) RÚBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA, por meio do Despacho nº 4.852, de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.717, de 13 de dezembro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1296/2026/GASEC**

PROCESSO Nº: 2026/30550/001868  
INTERESSADO(A): MIRELLA SOARES PARENTE  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Laboratório  
NÚMERO FUNCIONAL: 1235532/1  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
CPF: XXX.XXX.121-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO  
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria, que opinou pelo deferimento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, bem como os demais documentos constantes dos autos e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo conceder, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) MIRELLA SOARES PARENTE, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2029, sem remuneração.

Durante o período da licença, caberá ao(à) servidor(a) licenciado(a) efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias, tanto da parte individual quanto da patronal, diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, mediante requerimento a ser formalizado junto àquele Instituto.

Na hipótese de existência de empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se, com a maior brevidade possível, à instituição financeira responsável, a fim de obter orientações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1316/2026/GASEC**

PROCESSO Nº: 2026/30550/001635  
INTERESSADO(A): ANA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO AGUIAR  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 1266683/1  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
CPF: XXX.XXX.191-04  
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde  
LOTAÇÃO: Servidores Cedidos Externos  
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, tendo em vista a Portaria CCI Nº 768 - CSS, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 7.011, de 04 de março de 2026, que cedeu o(a) servidor(a) à Secretaria do Turismo a Assistente de Serviços de Saúde, com ônus para o requisitante, e, com fundamento no §1º, do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO a partir de 04 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida o(à) servidor(a) Ana Cristina Pereira Sampaio Aguiar, por meio do Despacho nº 2.845, de 27 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.851, de 08 de julho de 2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1317/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/17010/000440  
INTERESSADO(A): LADY DAYANNE CRUZ DA SILVA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 73778/3  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
CPF: XXX.XXX.031-30  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Superintendência de Proteção dos Direitos do Consumidor - PROCON  
MUNICÍPIO: Palmas

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 10 de março de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) LADY DAYANNE CRUZ DA SILVA, por meio do Despacho nº 2.867, de 10 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.622, de 30 de julho de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1318/2026/GASEC

PROCESSO Nº: 2026/27000/001900  
INTERESSADO(A): ROSELI BITZCOF DE MOURA  
ASSUNTO: Licença para Especialização  
NÚMERO FUNCIONAL: 717475/3  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
CPF: XXX.XXX.351-91  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Gerência de Educação Infantil  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica prestada pela Gerência de Direitos Funcionais da Diretoria de Gestão Funcional desta Secretaria e, com fundamento no art. 102, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Roseli Bitzcof de Moura, 03 (três) meses de Licença para Especialização, compreendidos entre 13.04.2026 a 29.06.2026, referente ao 5º (quinto) quinquênio, correspondente ao período aquisitivo de 10.05.2020 a 09.05.2025, com a remuneração do cargo efetivo, para participação no curso de Doutorado em Linguística e Literatura, do Programa de Pós-Graduação ofertado pela Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), no município de Araguaína-TO.

Fica estabelecido, nos termos do parágrafo único do dispositivo legal supracitado, que a servidora deverá apresentar ao setor de Recursos Humanos de seu órgão de lotação, para posterior encaminhamento à Secretaria da Administração, os seguintes documentos:

- Comprovação de frequência do curso, referente ao período da Licença para Especialização, no prazo de até 10 (dez) dias após o seu término, sob pena de cassação da licença;

- Certificado ou Diploma de conclusão do curso, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término do curso, previsto para 29.06.2026, sob pena de restituição da remuneração ou subsídio percebido durante o período da licença.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/23000/001011  
CONTRATO Nº: 000290/2026  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000534  
CREDENCIANTE: Secretaria de Estado da Administração  
CREDENCIADO(A) ICL - Instituto de Angiologia e Cirurgia Vascular e Laser LTDA  
CPF/CNPJ: 08.748.430/0001-06  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.  
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000  
1.759.0000.242  
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante e Larissa Nakashima Violato Viana e Nercy Sousa Azevedo, Representantes Legal da Credenciada.

### SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 52/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000003/2024 celebrado com a ASSOCIAÇÃO ARTE NO FRUTO ANANÁS - TO, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 1214578-8 CPF: XXX.XXX.651-91	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula: 12033324-2 CPF: XXX.XXX.761-58	Termo de Colaboração 33010.00003/2024 Proc. 2024/33001/004	Aquisição de combustível para abastecer máquinas e veículos de plantio e escoamento das roças comunitárias

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 079/2024, publicada no DOE 6598, de 26 de junho 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

**PORTARIA/SEAGRO Nº 53/2026.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00003/2023 celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS - TO, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 1214578-8 CPF: XXX.XXX.651-91	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula: 12033324-2 CPF: XXX.XXX.761-58	Termo de Colaboração 33010.00003/2023 Proc. 2023/33001/009	Aquisição de caixas de abelhas com melgueira do município de Colinas - TO

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 133/2024, publicada no DOE 6459, de 29 de novembro 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

**PORTARIA/SEAGRO Nº 54/2026.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00004/2023 celebrado com a ASSOCIAÇÃO NOVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO PROGRESSO II, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 1214578-8 CPF: XXX.XXX.651-91	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula: 12033324-2 CPF: XXX.XXX.761-58	Termo de Colaboração 33010.00004/2023 Proc. 2023/33001/0010	Aquisição de combustível para abastecer máquinas e veículos de plantio e escoamento das roças comunitárias

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 136/2023, publicada no DOE 6459, de 29 de novembro 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

#### PORTARIA/SEAGRO Nº 55/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000006/2023 celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AUGUSTINÓPOLIS, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 1214578-8 CPF: XXX.XXX.651-91	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula: 12033324-2 CPF: XXX.XXX.761-58	Termo de Colaboração 33010.00006/2023 Proc. 2023/33001/008	Aquisição de combustível para apoio logístico das comunidades rurais do entorno do município de Augustinópolis - TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 143/2023, publicada no DOE 6470, de 14 de dezembro 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

#### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU Nº 273, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, por necessidade do serviço, o servidor IGOR SALOMÃO GONÇALVES DA SILVA MOURA, Assistente Especializado II, Matrícula nº 12015598-1, da Gerência de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciário para a Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, a partir do dia 08 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU Nº 274, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, por necessidade do serviço, o servidor MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS, Agente Socioeducativo, Matrícula nº 935673-2, do Centro de Internação Provisória de Palmas para o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, a partir do dia 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU Nº 275, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Remove servidor por necessidade do serviço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, por necessidade do serviço, o servidor OZALITE MARTINS DIAS DE AQUINO, Auxiliar II, Matrícula nº 11510110-6, da Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - Taquaralto para a Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas - Centro, a partir do dia 30 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU Nº 278, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a composição da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria SECIJU/TO nº 332, de 02 de julho de 2025, publicada no DOE nº 6.852, de 09 de julho de 2025, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP Comprasnet nº 90044/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a Portaria SECIJU/TO nº 332, de 02 de julho de 2025, publicada no DOE nº 6.852, de 09 de julho de 2025, que instituiu a Comissão Avaliadora responsável pela análise das amostras de uniformes no âmbito do Pregão Eletrônico SRP Comprasnet nº 90044/2025 (Processo nº 2024/17010/001411);

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração da composição da referida Comissão, em razão de mudança de lotação e/ou desligamento de servidores anteriormente designados,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Avaliadora instituída pela Portaria SECIJU/TO nº 332, de 02 de julho de 2025, publicada no DOE nº 6.852, de 09 de julho de 2025, que passa a vigorar com os seguintes membros:

I - Titular: Eldison Arruda Cunha - matrícula: 1224867  
Suplente: William Nepunuceno da Costa - matrícula: 1033115

II - Titular: Rodrigo Nascimento Rocha - matrícula: 11654104  
Suplente: Leandro Oliveira de Sá - matrícula: 11142731

III - Titular: Alexandre Ramos Bibikow - matrícula: 1208403  
Suplente: Daniel Izidoro Martins - matrícula: 11957999

IV - Titular: Tamara Vieira de Menezes - matrícula: 11235861  
Suplente: Alinne Rodrigues de Queiroz Medeiros - matrícula:

120010

V - Titular: Felisberto Jorge Rodrigues da Silva - matrícula: 641008  
Suplente: Leandro Monteiro da Silva Neto - matrícula: 943931

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 280, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

PROCESSO Nº: 2026/17010/000364  
PORTARIA Nº: 280/2026/SECIJU  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça  
SUPRIDO: LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ - 11142731-3  
ATESTADOR: WALISON RODRIGUES DA SILVA - 11665424-1  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2347  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - 33.90.39  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 7.000,00  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa dias)  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias corridos  
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUE: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) 5% do valor.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo de aplicação.

Art. 4º fica designado o servidor WALISON RODRIGUES DA SILVA, número funcional 11665424-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, mediante aposição de carimbo no verso dos documentos comprobatórios, certificando que o material foi recebido ou o serviço devidamente prestado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 710, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**LOTAR**

o servidor ADRIANO RODRIGUES DE MORAES, matrícula nº 961301-1, Professor Normalista, na Assessoria de Gabinete I, nesta capital, a partir de 2 de abril de 2026, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-34	720851-2	Jose Wilson Cordeiro Pereira	96,33	2022

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CEE/TO Nº 29, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 018, de 16 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas à Autorização para a Oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal e Aprovação do Plano de Curso da Escola de Prótese Dentária Monte Sinai, situada no município de Araguaína - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2026/27000/002493.

Art. 2º DESIGNAR Maria do Socorro Soares Coelho, Técnica da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação CEE/TO; Ester Araújo Pires, Especialista na área do curso; e Aurimar Batista da Cruz, Técnica da Gerência da Educação Profissional, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**PORTARIA CEE/TO Nº 30, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR comissão com o objetivo de supervisionar as recomendações levantadas nos Relatórios de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento dos cursos de Licenciatura em Pedagogia (SGD: 2022/27000/002531) e em Letras (SGD: 2023/27000/023997), no Campus de Araguaínas da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, e seus respectivos Pareceres: CEE/TO/CES nº 351/2024, publicado no DOE - TO nº 6.738, e CEE/TO/CES nº 084/2025, publicado no DOE - TO nº 6.816, e ainda de elaborar relatório consubstanciado.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras Maria da Conceição de Jesus Ranke, matrícula nº 1189271-1; Chislene Moreira Cardoso, matrícula nº 11921552-1; e Shirleide Queiroz de Lima Ramos, matrícula nº 761520-3, para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins

#### **PORTARIA CEE/TO Nº 31, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 018, de 16 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas à Mudança de Endereço do Cerrato Técnico, situado no município de Araguaína - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/0027009.

Art. 2º DESIGNAR Maria do Socorro Soares Coelho, Técnica da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação CEE/TO; João Matias Pires, Técnico da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação CEE/TO; e Elisete Gomes da Penha Cruz, Técnica da Gerência da Educação Profissional, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### **PORTARIA CEE/TO Nº 32, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º, da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h", do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Recredenciamento para Oferta da Educação Profissional do Instituto Renascer situado no município de Araguatins - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/003180.

Art. 2º DESIGNAR Maria Jacy de Sousa Lima, Técnica da Assessoria de Educação Básica; Evaldina Nazareno Brito; Técnica da Assessoria de Educação Básica; e Elisete Gomes da Penha Cruz, Técnica da Gerência de Educação Profissional, para comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

#### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
WELDER MARIA DE ABREU SALES

#### **PORTARIA Nº 003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL WELDER MARIA DE ABREU SALES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Araguaína.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MAURO STÊNIO ALVES DA SILVA - matrícula nº 540496-4;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

I - JOHANNES MARINHO LUSTOSA - matrícula nº 636335-3;  
II - CILENE PEREIRA DE SOUSA - matrícula nº 546243-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA 002/25, de fevereiro de 2025.

JANAÍNA MODESTO ALVINO  
Presidente da Associação

#### **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA**

#### **EXTRATO DO CONTRATO 02/2026**

PROCESSO: 01/2026.

CONTRATO Nº: 02/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 21.794143/0001-94.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.850,95 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.

Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 04/2026

PROCESSO: 01/2026.

CONTRATO Nº: 04/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.439,50 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO 05/2026

PROCESSO: 01/2026.

CONTRATO Nº: 05/2026.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 04.197.718/0001-70.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.289,50 (treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Marcelly Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.

Deusdade Sousa Silva Santos - Representante Legal da Contratada

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À O COLÉGIO ESTADUAL  
GETÚLIO VARGAS

#### EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À O COLÉGIO ESTADUAL  
GETÚLIO VARGAS

CONTRATADA: MINELVINO R LIMA

CNPJ/CPF: XXX.177.434-XX

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP 13kg

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do GESTÃO COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início 05/01/2026 finalização em 05/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Willas Silva Santos - Representante Legal da Contratante

Minelvino R. Lima - Representante Legal da Contratada.

WILLAS SILVA SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL  
JARDENIR JORGE FREDERICO

#### PORTARIA Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02 de 2026.

Fiscal do Contrato: Claudia Maria Pereira, matrícula: 11816112-4;

Substituto de Fiscal: Zineusa Ferreira Lima Ramos, matrícula: 834480-3

Objeto do Contrato: Prestação de serviços instalações de Segurança Contra Incêndios, dispositivos, equipamentos, central de alarme, acionador manual endereçável, sirene audiovisual, mangueira de incêndio, esguicho regulável, chave de mangueira, luminárias, placas de iluminações, extintores de gás, manômetro, fita antiderrapante, registro de gaveta, chave de fluxo, sinalização de piso, recargas de extintores de pó e de água, CO<sup>2</sup>, teste de mangueira hidrostático e mão-de-obra no exercício de 2026. Demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: PROJESIP ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 53.843.972/001-04

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 04/2026

Número do Contrato: 04 de 2026.

Fiscal do Contrato: Claudia Maria Pereira, matrícula:11816112-4;

Substituto de Fiscal: Zineusa Ferreira Lima Ramos, matrícula: 834480-3

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção do filtro de piscina, com mão de obra especializada, incluindo retirada e descarte da areia filtrante, remontagem, retrolavagem e teste de funcionamento do sistema de filtração, manutenção corretiva da motobomba, desmontagem, montagem, substituição por areia filtrante, alinhamento, testes e ajustes, no exercício de 2026, destinados para o uso da piscina aos alunos matriculados na Escola DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: Maria Rafaela Silva Dias - CNPJ: 64.901.263/0001-54

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 03/2026

Número do Contrato: 03 de 2026.

Fiscal do Contrato: Claudia Maria Pereira, matrícula: 11816112-4;

Substituto de Fiscal: Zineusa Ferreira Lima Ramos, matrícula: 834480-3

Objeto do Contrato: Prestação de serviços instalações de Segurança Contra Incêndios, dispositivos, equipamentos, central de alarme, acionador manual endereçável, sirene audiovisual, mangueira de incêndio, esguicho regulável, chave de mangueira, luminárias, placas de iluminações, extintores de gás, manômetro, fita antiderrapante, registro de gaveta, chave de fluxo, sinalização de piso, recargas de extintores de pó e de água, CO<sup>2</sup>, teste de mangueira hidrostático e mão-de-obra no exercício de 2026. Demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: CONSTRUTORA LEÃO LTDA - CNPJ: 17.531.759/0001-01

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 06 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026

Número do Contrato: 06 de 2026.

Fiscal do Contrato: Claudia Maria Pereira, matrícula: 11816112-4;  
Substituto de Fiscal: Zineusa Ferreira Lima Ramos, matrícula: 834480-3  
Objeto do Contrato: aquisição de prestação de serviços de limpeza de areis-condicionados, contadora, rele, recondicionamento, troca de relê, troca de filtros, troca de filtros de bebedouros, reparos e manutenção em tanquinho, liquidificador industrial e reparos em freezers, da U. E., para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, por meio do Programa Escola comunitária de Gestão Compartilhada.  
Contratada: José Leonardo Pimentel Cordeiro - CNPJ: 38.269.183/0001-18

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026**

PROCESSO: 02/2026

CONTRATO Nº: 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO

CONTRATADA: PROJESIP ENGENHARIA TDA

CNPJ: 53.843.972/0001-04

OBJETO: Prestação de serviços instalações de Segurança Contra Incêndios, dispositivos, equipamentos, central de alarme, acionador manual endereçável, sirene audiovisual, mangueira de incêndio, esguicho regulável, chave de mangueira, luminárias, placas de iluminações, extintores de gás, manômetro, fita antiderrapante, registro de gaveta, chave de fluxo, sinalização de piso, recargas de extintores de pó e de água, CO<sup>2</sup>, teste de mangueira hidrostático e mão-de-obra no exercício de 2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.393,00 (quarenta e um mil e trezentos e noventa e três reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: Elizabete de Souza Santos Batista - Representante Legal da Contratante

Antônio Gomes Carneiro - Representante Legal da Contratada

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2026**

PROCESSO: 03/2026  
CONTRATO Nº: 03/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: CONSTRUTORA LEÃO LTDA  
CNPJ: 17.531.759/0001-01  
OBJETO: A prestação de serviços de reparos gerais de eletricitista, hidrossanitário, fechaduras e reformas na U. E, no exercício de 2026.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026  
SIGNATÁRIOS: Elizabete de Souza Santos Batista - Representante Legal da Contratante  
Paulo Leão da Silva - Representante Legal da Contratada

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO: 04/2026  
CONTRATO Nº: 04/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: Maria Rafaela Silva Dias  
CNPJ: 64.901.263/0001-54  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do filtro de piscina, com mão de obra especializada, incluindo retirada e descarte da areia filtrante, remontagem, retro lavagem e teste de funcionamento do sistema de filtração, manutenção corretiva da motobomba, desmontagem, montagem, substituição por areia filtrante, alinhamento, testes e ajustes, no exercício de 2026.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.960,00 (Onze Mil e Novecentos e Sessenta Reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026  
SIGNATÁRIOS: Elizabete de Souza Santos Batista - Representante Legal da Contratante  
Maria Rafaela Silva Dias - Representante Legal da Contratada

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2026**

PROCESSO: 05/2026  
CONTRATO Nº: 05/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO  
CONTRATADA: José Leonardo Pimentel Cordeiro  
CNPJ: 38.269.183/0001-18  
OBJETO: A prestação de serviços de reparos gerais de eletricitista, hidrossanitário, fechaduras e reformas na U. E, no exercício de 2026.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.492,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026  
SIGNATÁRIOS: - Elizabete de Souza Santos Batista - Representante Legal da Contratante  
Paulo Leão da Silva - Representante Legal da Contratada

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA  
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO****PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número dos Contratos: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10/2026.

Fiscal dos Contratos: Lucia Helena Gonçalves Cruz, matrícula: 746463-2

Substituto de Fiscal: Vania Martins da Silva, matrícula: 613128-4

Objeto dos Contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.277/0001-38

ARAUJO & MORAIS LTDA - CNPJ: 04.049.025/0001-30

G E S DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 44.738.802/0001-79

BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 64.248.414/0001-17

DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 09.536.683/0001-70

DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03

THAMIPE LTDA - CNPJ: 11.068.908/0001-53

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2026**

PROCESSO: 01/2026  
CONTRATO Nº: 04/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA.  
CNPJ: 13.892.277/0001-38  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO R\$ 8.717,62 (oito mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026  
SIGNATÁRIOS: ROSELY JUSTINO PINTO - Representante Legal da Contratante  
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2026**

PROCESSO: 01/2026  
CONTRATO Nº: 05/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO  
CONTRATADA: ARAUJO & MORAIS LTDA  
CNPJ: 04.049.025/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.805,20 (oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026  
SIGNATÁRIOS: ROSELY JUSTINO PINTO - Representante Legal da Contratante  
SUELMA ARAUJO DE SOUZA SANTOS - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2026**

PROCESSO: 01/2026  
CONTRATO Nº: 06/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO  
CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.482,46 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026  
SIGNATÁRIOS: ROSELY JUSTINO PINTO - Representante Legal da Contratante  
GENITH ERLA SILVA ARAUJO - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2026**

PROCESSO: 01/2026  
CONTRATO Nº: 07/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO  
CONTRATADA: BILLOR JHAMY SANTOS SILVA LTDA  
CNPJ: 64.248.414/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.385,53 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026  
SIGNATÁRIOS: ROSELY JUSTINO PINTO - Representante Legal da Contratante  
BILLOR JHAMY SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 08/2026**

PROCESSO: 01/2026  
CONTRATO Nº: 08/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.066,88 (dois mil, sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026  
SIGNATÁRIOS: ROSELY JUSTINO PINTO - Representante Legal da Contratante  
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 09/2026**

PROCESSO: 01/2026  
 CONTRATO Nº: 09/2026  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO  
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA  
 CNPJ: 10.774.009/0001-03  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.989,85 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026  
 SIGNATÁRIOS: ROSELY JUSTINO PINTO - Representante Legal da Contratante  
 EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 10/2026**

PROCESSO: 01/2026  
 CONTRATO Nº: 10/2026  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NORTE GOIANO  
 CONTRATADA: THAMIPE LTDA  
 CNPJ: 11.068.908/0001-53  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Norte Goiano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO DE R\$ 12.645,84 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026  
 SIGNATÁRIOS: ROSELY JUSTINO PINTO - Representante Legal da Contratante  
 MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada

ROSELY JUSTINO PINTO  
 Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
 TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

**PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

A Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de Empresa para Confecção de Carimbos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de Empresa para Confecção de Carimbos, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SÓ CARIMBOS	21.729.618/0001-67	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.400,00

Peixe/TO, 28 de janeiro de 2026.

ABGAIL RIBEIRO  
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA  
 WATAKURI

**PORTARIA Nº 014/2026/AAEEIW, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 007/2026

Fiscal do Contrato: Luiz Fernando Macedo de Araújo- matrícula:11888806-3.

Substituto de Fiscal: Rodrigo José de Jesus Alves Santos-matrícula: 11971932-2

Contratado: COMETA PAPEIS ED. E GRÁFICA LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de papelaria e expediente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA WATAKURI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANA MARIA PAZ DE SOUZA ARAÚJO  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição da substituição da cobertura, forro e elétrica de 02 blocos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) no caso de obras e serviços e serviços de engenharia.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais e mão de obra para a realização da execução dos serviços de SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, FORRO E ELÉTRICA DE 02 BLOCOS, por meio da Associação de Pais e Mestres da Associação Comunitária da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DELTA ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.	17.990.449.0001-47	R\$ 129.748,37
VALOR TOTAL		R\$ 129.748,37

Lajeado/TO, 31 de março de 2026.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROF.ª ELIACENA MOURA LEITÃO

**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 05/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROF.ª ELIACENA MOURA LEITÃO

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO EIRELI - ME  
CNPJ: 16.750.045/0001-13

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente diversos, essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas das associações escolares, que atuam em apoio à gestão das unidades de ensino, contribuindo para a organização e funcionamento das rotinas escolares previstas no calendário escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, do município Novo Acordo - TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.197,84 (quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/03/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Wesley de Oliveira Ramos - Representante Legal da Contratante

Marcos Antônio da Silva Carneiro - Representante Legal da Contratada.

WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO  
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

**PORTARIA Nº 21, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 10/2025

Número do Contrato: 24/2026

Fiscal do Contrato: Elenice Marques Sena Paulo, matrícula: Carteira de Trabalho nº 13535 Série 00002 CLT

Substituto de Fiscal: Laura Beatriz Marcelino Pereira Alves, matrícula: 11829613-3

Contratada: M&A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio Escolar do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WILLIAM MARINHO SOUSA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
CAMPOS BRASIL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 001/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: M H S Santiago LTDA  
CNPJ: 27.061.896/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.184,80 (vinte e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante  
Márcia Holanda Sandes Santiago - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 002/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos LTDA  
CNPJ: 21.728.143/0001-94  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.891,77 (quatorze mil, oitocentos noventa e um reais e setenta e sete centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante  
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 003/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.052,74 (vinte e um mil, cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante  
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 004/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: Distribuidora Líder LTDA- ME  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.200,28 (quinze mil, duzentos reais e vinte e oito centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante  
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026**

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 005/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: L E L de Souza LTDA  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.231,89 (quatorze mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante  
Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026**

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 006/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: L C de C Azevedo  
CNPJ: 37.790.723/0001-41  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.723,50 (sete mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante  
Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026**

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 007/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira LTDA  
CNPJ: 09.536.683/0001-70  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.705,00 (nove mil e setecentos e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante  
Juarez de Oliveira Lopes - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026**

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 008/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: G E S de Araújo LTDA  
CNPJ: 44.738.802/0001-79  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 131.246,30 (cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante  
Genith Erla Silva Araújo - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026**

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 009/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora  
CNPJ: 30.412.682/0001-00  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.432,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta e dois reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante  
Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026**

PROCESSO: 009/2025  
CONTRATO Nº: 010/2026  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
CONTRATADA: Billor Jhames Santos Silva LTDA  
CNPJ: 64.248.414/0001-17  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.125,00 (dezesete mil e cento e vinte e cinco reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante  
Billor Jhamy Santos Silva - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026**

PROCESSO: 009/2025  
 CONTRATO Nº: 011/2026  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil  
 CONTRATADA: Araújo & Morais LTDA  
 CNPJ: 04.049.025/0001-30  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Campos Brasil, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.637,56 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2026.  
 SIGNATÁRIOS: Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante  
 Suelma Araújo de Souza Santos - Representante Legal da Contratada

CLAYTON LIMA MELO  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA

**PORTARIA Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 90000/2025  
 Número do Contrato: 03/2026  
 Fiscal do Contrato: Tiago pereira Brito, matrícula: 11916303-1  
 Substituto de Fiscal: Andréia Rodrigues da silva, matrícula: 11669152-5  
 Contratada: W M COMERCIAL LTDA  
 Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Mestra Bela, do município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/ PNAE

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA  
 Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 02, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 90000/2025  
 Número do Contrato: 04/2026  
 Fiscal do Contrato: Tiago Pereira Brito, matrícula: 11916303-1  
 Substituto de Fiscal: Andréia Rodrigues da silva, matrícula: 11669152-5  
 Contratada: PAULISTA IND E COM LTDA  
 Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Mestra Bela, do município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/ PNAE

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 03, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 90000/2025  
Número do Contrato: 02/2026  
Fiscal do Contrato: Jordeon Ribeiro Matos, matrícula: 11915129-1  
Substituto de Fiscal: Lorena Ramalho de Sousa, matrícula: 11532467-8  
Contratada: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Mestra Bela, do município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 04, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 90000/2025  
Número do Contrato: 02/2026  
Fiscal do Contrato: Jordeon Ribeiro Matos, matrícula: 11915129-1  
Substituto de Fiscal: Lorena Ramalho de Sousa, matrícula: 11532467-8  
Contratada: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Mestra Bela, do município de Monte do Carmo - TO, por meio do Programa de Alimentação Escolar/PNAE

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO: 90000/2025  
CONTRATO Nº 02/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA  
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA  
CNPJ: 47.019.543/0001-14  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.091,50 (cinco mil, noventa e um reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante.  
Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratada.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO: 90000/2025  
CONTRATO Nº 03/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA  
CONTRATADA: W M COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.087,20 (quarenta e oito mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante.  
Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO: 90000/2025  
CONTRATO Nº 04/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MESTRA BELA  
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA  
CNPJ: 06.285.410/0001-02  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.031,50 (nove mil, trinta e um reais e cinquenta centavos).  
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar PNAE e Tesouro Estadual.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 20/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS:  
Eliza Rodrigues de Souza - Representante Legal da Contratante.  
Paulo Cesar Santana de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ELIZA RODRIGUES DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOAQUIM LINO SUARTE

#### PORTARIA Nº 07, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2026/27000/002140

Número do Contrato: 04/2026.

Fiscal do Contrato: Vaneça Rodrigues Lopes - Matrícula: 11174862-9

Substituto de Fiscal: Lidianne Costa Paz - Matrícula 11539526-10

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as demandas do ano letivo de 2026, da Associação de Apoio à Escola Estadual Joaquim Lino Suarte, do município de Natividade/TO.

Contratada: CARDOSO & FRANÇA LTDA (PAPELARIA DO ESTUDANTE) - CNPJ: 07.329.211/0001-11.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM LINO SUARTE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUZA  
Presidente Associação de Apoio à E. E. J. L. S.

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 60/2026/GGP-SEJU/SEJU, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 08 de abril de 2026.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Secretário

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 60/2026/GGP-SEJU/SEJU.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-91	11650370-1	Antonio Marcos Soares Rabelo	100,00	2025
2	XXX.XXX.X91-68	801115-1	Hudson Ricardo Galvao Leobas	100,00	2025
3	XXX.XXX.X51-39	1275747-1	Josivaldo Farias Lima	100,00	2025
4	XXX.XXX.X61-87	435597-1	Libania Ferreira De Faria Bucar	100,00	2025
5	XXX.XXX.X71-45	11179708-1	Marcela Ramos Alves	100,00	2025
6	XXX.XXX.X11-88	73559-5	Rayane Ribeiro Miranda	99,87	2025
7	XXX.XXX.X01-97	664161-3	Silvino Rodrigues Goncalves Faria	100,00	2025
8	XXX.XXX.X21-87	374936-4	Wilson Dias Dos Santos	100,00	2025
9	XXX.XXX.X01-02	11187980-1	Wochington Sousa Da Silva	99,47	2025

### PORTARIA-SEJU Nº 62/2026/DPC-SEJU/SEJU, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000013 e Convênio. 79010.000011/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - MATRÍCULA: 11813148-2.  
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2.

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
Conveniente: LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.  
OBJETO. APOIO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL "3ª TAÇA JOSÉ GOMES NOLETO", DE COLINAS-TO/2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 66/2026/DPC-SEJU/SEJU,  
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000009 e Convênio 79010.000012/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - MATRÍCULA: 11813148-2  
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
Conveniente: INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO  
OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 5ª PASSEIO CICLÍSTICO E ECOLÓGICO DO BICO, NO MUNICÍPIO DE ANGICO-TO/2026.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA-SEJU Nº 67/2026/DPC-SEJU/SEJU,  
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2026/79011/000012 e Convênio 79010.000013/2026, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Alice Cavalcante Almeida - MATRÍCULA: 11813148-2  
Substituto de Fiscal de Convênio: Rayssa Santos Baratta Monteiro - MATRÍCULA: 11882468-2

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude  
Conveniente: INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT  
OBJETO: APOIAR A REALIZAÇÃO DO I TORNEIO TERRÃO SOCIETY BOLANAREDE DO POVOADO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000011/2026**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - LIGA ESPORTIVA REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTSAL "3ª TAÇA JOSÉ GOMES NOLETO", DE COLINAS-TO/2026

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 09/04/2026 - 26/05/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000185

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil, quinhentos reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS - FRAUDNEIS FIOMARE ROSA SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e DANIEL DA SILVA ALVES.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000012/2026**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNICA TOCANTINS - INSCCTO

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO 5ª PASSEIO CICLÍSTICO E ECOLÓGICO DO BICO, NO MUNICÍPIO DE ANGICO-TO/2026.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 10/04/2026 - 19/05/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000178

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS - FRAUDNEIS FIOMARE ROSA SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e JUCELINO GONÇALVES EVANGELISTA

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 79010.000013/2026**

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE E - INSTITUTO MUSICAL ARTÍSTICO TOCANTINENSE - MAT

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO I TORNEIO TERRÃO SOCIETY BOLA NA REDE DO POVOADO ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE GIATINS/TO.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitar-se às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, além do Decreto Estadual 5.816/2018 e, subsidiariamente, a Lei 14.133/2021.

Vigência: 10/04/2026 - 03/06/2026

Dotação Orçamentária: 2026DD000183

Dotação Orçamentária: 2026DD000184

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS - FRAUDNEIS FIOMARE ROSA SECRETÁRIO DE ESTADOS DOS ESPORTES E JUVENTUDE e LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO****RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO JOGOS DOS SERVIDORES 2026.

(PROCESSO SGD Nº 2026/79010/000014).

Aos 09 dias do mês de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, as 08:50h, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 035/2026/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7013, de 06 de março de 2026, para realizar a análise dos critérios de seleção das entidades previamente habilitadas e descritas na análise preliminar.

Em razão da ausência do membro titular, Peterson Lima Ferreira, fora convocado para participar da análise, o membro suplente, Breno Maia Coelho Vargas. Tendo a sessão sido presidida por Samuel Pereira Borges.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pelas únicas entidades devidamente HABILITADAS, quais sejam: LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA nos lotes 01, 02, 03; e FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FTFS, previamente habilitada no Lote 01.

Antes da análise dos critérios técnicos, a Comissão identificou equívoco na avaliação da documentação da Federação Tocantinese de Futebol de Salão, ao constatar que integrante de sua Diretoria exerce cargo público de direção/chefia nesta própria Secretaria, situação expressamente vedada pela legislação; assim, diante do vício verificado e no exercício do poder de autotutela, que autoriza e impõe à Administração Pública a revisão e anulação de seus atos ilegais, deliberou-se pela desclassificação/inabilitação da entidade em razão do impedimento constatado.

Ato contínuo, Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA, inscrita no Lote 01 (Futsal) pelos documentos apresentados é de 09 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portifólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 03 pts.
2. Portifólio de Execução de eventos esportivos de Futsal - 00 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 00 pts.

A pontuação recebida pela entidade LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA, inscrita no Lote 02 (Society) pelos documentos apresentados é de 10 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portifólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 03 pts.
2. Portifólio de Execução de eventos esportivos de Society - 01 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 00 pts.

A pontuação recebida pela entidade LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA, inscrita no Lote 03 (Vôlei) pelos documentos apresentados é de 09 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portifólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 03 pts.
2. Portifólio de Execução de eventos esportivos de Vôlei - 00 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 00 pts.

Portanto, conforme resta apurado, para a execução dos Lotes 01 (Futsal), 02 (Society) e 03 (Vôlei), a única entidade HABILITADA, após a exclusão da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, foi a LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA entidade que atendeu os critérios técnicos de seleção

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a Entidade supracitadas encontra-se devidamente habilitadas e, após a análise e julgamento, conclui-se que as mesmas atendem as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Samuel Pereira Borges  
Titular

Rafael Fernandes dos Santos  
Titular

Breno Maia Coelho Vargas  
Suplente

## SECRETARIA DA FAZENDA

### PORTARIA SEFAZ Nº 312, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

KARYNNE MARTINS DE OLIVEIRA, Almojarife, nº funcional 11181850-1, da Agência de Atendimento de Palmas para a Gerência de Cadastro.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 313, DE 9 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

ODALY ARAÚJO, nº funcional 608030-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Natividade, durante os impedimentos ou afastamentos da titular JANUÁRIA STELLA PARENTE DE ARAÚJO CARVALHO, nº funcional 733432-4, no período de 15/05/2026 a 29/05/2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 327, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

KAREN LOPES DA SILVA, Assessor Comissionado II, nº funcional 11985712-1, da Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos para a Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 328, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

IZABEL JOSE DIONISIO ALVES, Administrador, nº funcional 988537-1, da Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos para a Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 329, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CARLOS SOLIMAR BRAGA DA SILVA, Assessor de Análises e Pesquisas, nº funcional 607633-1, para responder pela Diretoria de Inteligência Fiscal, durante os impedimentos ou afastamentos do titular EUVALDO CARVALHO DOS ANJOS, nº funcional 536572-2, no período de 02/05/2026 a 31/05/2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA SEFAZ Nº 330, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor WANDERSON LACERDA SANTOS, nº funcional 1259229-3, Assessor de Gabinete III, previstas para o período de 28/04/2026 a 07/05/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### ACÓRDÃO Nº: 012/2026/2ºC

PROCESSO Nº: 2016/7240/500145

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/002917

RECORRIDA: MELLO E COIMBRA ATACADISTA DE ALIM. LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.438.902-4

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

#### EMENTA

ICMS. TERMO DE APREENSÃO. DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS. DECADÊNCIA. É extinto pela decadência o crédito tributário constituído após decurso do prazo de cinco anos, contados da ocorrência do fato gerador, previsto no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional.

## DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instancia que julgou extinto o auto de infração 2016/002917 pela ocorrência da decadência. O conselheiro Gaspar Maurício Mota de Macedo deu-se por impedido no processo. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos e Aldecimar Sperandio fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e Recorrida, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Sani Jair Garay Naimayer e Cristiano de Oliveira Silva. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de novembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 10 dias de março de 2026.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

## ACÓRDÃO Nº: 013/2026/2ªC

PROCESSO Nº: 2016/7040/500159

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2016/005167

RECORRIDA: DIVINO CABRAL DE SOUSA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.420199-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS E NÃO REGISTRADAS. GADO BOVINO. GTA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o auto de infração cujo levantamento específico foi elaborado exclusivamente com a Guia de Trânsito Animal.

## DECISÃO

Decidiu a 2ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instancia que julgou improcedente o auto de infração 2016/005167 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 115.989,86 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente o campo 4.11. O Representante Fazendário Helder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Sani Jair Garay Naimayer, Cristiano de Oliveira Silva e Gaspar Maurício Mota de Macedo. Presidiu a sessão de julgamento aos 28 dias do mês de novembro de 2025, o conselheiro João Alberto Barbosa Dias.

SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Palmas/TO, aos 10 dias de março de 2026.

Osmar Defante  
Conselheiro Relator

João Alberto Barbosa Dias  
Presidente

## DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO 23/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO SGD	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
IRACY QUEIROZ	2026/06870/500072	29.379.797-8	2026/000245	4.11	1.100,00
IRACY QUEIROZ	2026/06870/500073	29.379.797-8	2026/000246	4.11	1.100,00

Peixe - TO, 10 de abril de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2026

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Tocantínia-TO, situada à Rua: Beatriz Silva, Centro S/N, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nº 038/2025 nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 101, §6º c/c art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006, não houve a manifestação ou saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	POMMER & POMMER LTDA	29.481.053-6	2025/7010/500036

Tocantínia - TO, 13 de abril de 2026.

FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHA  
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TOCANTÍNIA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 451, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501363, formalizado pela Sr.ª ILDETE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-09, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 123/2025 e DESPACHO Nº 511/2025, às fls. 15/17 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS PREC 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx09 e RENAVAM xxxxx511129;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 452, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501219, formalizado pelo Sr. DANIEL FERREIRA LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X31-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 119/2025 e DESPACHO Nº 509/2025, às fls. 14/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO TREKKING 1.3AT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx21 e RENAVAL xxxxx490177;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 453, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501208, formalizado pelo Sr. RAYFRAN OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X11-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 120/2025 e DESPACHO Nº 508/2025, às fls. 13/15 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER TA, ANO DE FAB./MOD. 2021/2021, PLACA xxA - xx81 e RENAVAL xxxxx496090;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 454, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/500877, formalizado em nome de JOÃO NETO MARQUES TORRES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-48, pelo seu genitor Sr. JONATAS MARQUES GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X81-26, residentes e domiciliados no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 084/2025 e DESPACHO Nº 418/2025, às fls. 18/20 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER 12TA PR, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxK - xx16 e RENAVAL xxxxx837675;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com IPVA correspondente à importância de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais);

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 455, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501442, formalizado pelo Sr. WILSON JOEL DE REZENDE, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-97, residente e domiciliado no município de NOVA OLINDA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 4.426, de 29.05.2024, PARECER Nº 126/2025 e DESPACHO Nº 531/2025, às fls. 15/17 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxK - xx30 e RENAVAL xxxxx683161;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 456, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501249, formalizado pela Sr.ª RAIMUNDA MENDONÇA DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-00, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 119/2025 e DESPACHO Nº 501/2025, às fls. 10/12 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ANO DE FAB./MOD. 2023/2024, PLACA xxI - xx40 e RENAVALM xxxxx642924;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 457, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501361, formalizado pela Sr.ª ANA CATIA NOLETO MOURÃO LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X71-20, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 118/2025 e DESPACHO Nº 498/2025, às fls. 15/17 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL MPI, ANO DE FAB./MOD. 2022/2023, PLACA xxB - xx89 e RENAVALM xxxxx427104;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 458, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501242, formalizado pela Sr.ª RUTILENE MOREIRA PINTO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X42-00, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 120/2025 e DESPACHO Nº 500/2025, às fls. 13/15 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER ICOP CVT, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxK - xx14 e RENAVALM xxxxx643238;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 459, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501248, formalizado pelo Sr. FRANCIMAR FELIPE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 121/2025 e DESPACHO Nº 499/2025, às fls. 14/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS HL AC, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxA - xx17 e RENAVALM xxxxx600116;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 460, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501471, formalizado pelo Sr. OSIAS NUNES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X93-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 122/2025 e DESPACHO Nº 532/2025, às fls. 13/14 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN, ANO DE FAB./MOD. 2019/2019, PLACA xxA - xx93 e RENAVAL xxxxx856498;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 493, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501441, formalizado pelo Sr. ALBERTO BARROS DA MOTA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X21-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 123/2025 e DESPACHO Nº 533/2025, às fls. 14/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/POLO MA, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxY - xx29 e RENAVAL xxxxx655793;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 494, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501711, formalizado pelo Sr. DORIVAL MARTINS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-87, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 175/2025 e DESPACHO Nº 603/2025, às fls. 15/17 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxB - xx11 e RENAVAL xxxxx808742;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 495, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501836, formalizado pelo Sr. CLEUDIMAR MOTA COUTINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X43-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 174/2025 e DESPACHO Nº 601/2025, às fls. 13/15 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxC - xx64 e RENAVAL xxxxx211513;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 496, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501749, formalizado pelo Sr. FRANCIDILSON SANTOS DE CASTRO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X52-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 178/2025 e DESPACHO Nº 621/2025, às fls. 18/20 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/FZ25 FAZER, ANO DE FAB./MOD. 2024/2024, PLACA xxC - xx23 e RENAVAL xxxxx421232;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 497, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501793, formalizado pelo Sr. FRANCISCO ADALDISON PEREIRA VERAS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X61-53, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 177/2025 e DESPACHO Nº 619/2025, às fls. 10/12 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS HAXS15, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxL - xx52 e RENAVAL xxxxx290982;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 498, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501776, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X01-44, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 176/2025 e DESPACHO Nº 622/2025, às fls. 14/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6L MB5, ANO DE FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxE - xx51 e RENAVAL xxxxx168203;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 499, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/9540/501737, formalizado pelo Sr. TELES ALVES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X91-33, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, PARECER Nº 179/2025 e DESPACHO Nº 623/2025, às fls. 14/16 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo YAMAHA/FZ25 FAZER, ANO DE FAB./MOD. 2024/2025, PLACA xxH - xx63 e RENAVAL xxxxx641975;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 500, DE 13 DE JUNHO DE 2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2025/6860/500927, formalizado pelo Sr. JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.X51-68, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER S/Nº, às fls. 13/14 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, ANO DE FAB./MOD. 2015/2015, PLACA xxB - xx00 e RENAVAL xxxxx360518;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2025;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00044, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.2 - PALHAS E FORRAGENS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de abril de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00044,  
de 10 de abril de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: PALHAS E FORRAGENS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO Kg	0,20	00044/2026	15/04/2026
11.2.2	UN	CAMA DE FRANGO T	125,00	00044/2026	15/04/2026

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA PALHAS E FORRAGENS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00045, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 11.3 - PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de abril de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00045,  
de 10 de abril de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.3.5	TON	CANA PARA RAÇÃO	185,50	00045/2026	15/04/2026

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00046, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.5 - ALGODÃO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de abril de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00046,  
de 10 de abril de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA Subgrupo: ALGODÃO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.5.29	@	ALGODÃO EM CAROÇO TIPO 5	30,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.30	@	ALGODÃO EM CAROÇO TIPO 6	32,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.31	@	ALGODÃO EM CAROÇO TIPO 72	61,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.32	@	ALGODÃO EM PLUMA - ABAIXO DO PADRÃO	55,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.33	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 11	86,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.34	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 12	85,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.35	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 13	83,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.36	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 21	87,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.37	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 22	86,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.38	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 23	83,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.39	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 24	74,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.40	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 25	65,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.41	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 31	85,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.42	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 32	84,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.43	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 33	81,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.44	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 34	71,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.45	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 35	63,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.46	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 41	79,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.47	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 42	78,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.48	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 43	75,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.49	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 44	67,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.50	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 51	74,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.51	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 52	73,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.52	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 53	70,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.53	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 54	63,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.54	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 61	68,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.55	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 62	68,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.56	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 63	65,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.57	@	ALGODÃO EM PLUMA TIPO 71	63,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.58	@	BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO (ALG. CAROÇO)	4,50	00046/2026	15/04/2026
11.5.59	KG	CAROÇO DE ALGODÃO	0,52	00046/2026	15/04/2026
11.5.60	TON	CAROÇO DE ALGODÃO ORIUNDO DE CAMPO DE SEMENTES	800,00	00046/2026	15/04/2026
11.5.61	KG	SEMENTE DE ALGODÃO	10,00	00046/2026	15/04/2026

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Embasamento legal: Instrução Normativa nº 63, de 05 de dezembro de 2002, e Decreto nº 3.664 de 17/11/2000. Códigos de Determinação do Tipo de Algodão

\* padrões físicos, todos os outros descritivos. Legenda:

Código 11: Cor Boa Média - GM (Good Middling) Código 31: Cor Média - M (Middling)

Código 41: Cor Estritamente Abaixo da Média - SLM (Strict Low Middling)

Código 51: Cor Abaixo da Média - LM (Low Middling)

Código 61: Cor Estritamente Boa Comum - SGO (Strict Good Ordinary)

Código 71: Cor Boa Comum - GO (Good Ordinary)

Código 81: Abaixo de Padrão

Código 12: Cor Boa Média Ligeiramente Creme - GM LT SP (Good Middling Light Spot)

Código 22: Cor Estritamente Média Ligeiramente Creme - SM LT SP (Strict Middling Light Spot) Código 32: Cor Média Ligeiramente Creme - M LT SP (Middling Light Spot)

Código 42: Cor Estritamente Abaixo da Média Ligeiramente Creme - SLM LT SP (Strict Low Middling Light Spot) Código 52: Cor Abaixo da Média Ligeiramente Creme - LM LT SP (Low Middling Light Spot)

Código 62: Cor Estritamente Boa Comum - SGO LT SP (Strict Good Ordinary Light Spot) Código 82: Abaixo de Padrão

Código 13: Cor Boa Média Creme - GM SP (Good Middling Spot)

Código 23: Cor Estritamente Média Creme - SM SP (Strict Middling Spot)

Código 33: Cor Média Creme - M SP (Middling Spot)

Código 43: Cor Estritamente Abaixo da Média Creme - SLM SP (Strict Low Middling Spot) Código 53: Cor Abaixo da Média Creme - LM SP (Low Middling Spot)

Código 63: Cor Estritamente Boa Comum Creme - SGO SP (Strict Good Ordinary Spot) Código 83: Abaixo de Padrão

Código 24: Cor Estritamente Média Avermelhada - SM TG (Strict Middling Tinged). Código 34: Cor Média Avermelhada - M TG (Middling Tinged)

Código 44: Cor Estritamente Média Avermelhada - SLM TG (Strict Low Middling Tinged) Código 54: Cor Abaixo da Média Avermelhada - LM TG (Low Middling Tinged)

Código 84: Abaixo de Padrão

Código 25: Cor Estritamente Média Amarelada - SM YS (Strict Middling Yellow Stain) Código 35: Cor Média Amarelada - M YS (Middling Yellow Stain)

Código 85: Abaixo de Padrão

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00047, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 24.1 - TABACARIA - FUMO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15 de abril de 2026.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00047,  
de 10 de abril de 2026

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS  
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS Subgrupo: TABACARIA - FUMO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
24.1.7	KG	FUMO DE CORDA	77,25	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Outras Marcas	5,11	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Afzal	2,80	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Alvorada	6,16	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Arapiraca	6,29	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Cavalinho	5,99	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Cavalinho Dumelhor	2,99	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Coiranga Extra Forte	7,00	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Extra Forte	4,90	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Finamore Capuccino	2,99	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Irlandês Branco	2,99	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Maratá	5,99	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Saci	3,00	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Sempre Forte	4,85	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Sertanejo	6,43	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Super Bom	3,75	00047/2026	15/04/2026
24.1.8	PCT	FUMO DESFIADO 50 G Trevo	5,32	00047/2026	15/04/2026



24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Alvorada	2,16	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Arapiraca	5,07	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Cavalinho	4,91	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Cavalinho Dumelhor	4,57	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Coringa Extra Forte	2,38	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Extra Forte	2,72	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Finamore Capucino	1,50	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Irlandês Branco	1,50	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Maratá	5,00	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Saci	1,50	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Sempre Forte	2,60	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Sertanejo	1,50	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Super Bom	5,50	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Trevo	4,83	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Trevo Especial	2,70	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Trevo Tradicional	2,60	00047/2026	15/04/2026
24.1.16	PCT	FUMO DESFIADO 30G Trevo Tradicional Especial	2,70	00047/2026	15/04/2026

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.225.000,00

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS  
TABACARIA - FUMO

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90029/2025  
PROCESSO Nº 2024/33000/000.301

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90029/2025, da Secretaria da Agricultura e Pecuária, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP  
CNPJ: 21.315.603/0001-52

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	SEAGRO	ADAPEC	SECULT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.750	Diária	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL Serviço de Segurança Patrimonial a ser realizado por empresa devidamente credenciada e autorizada pela Polícia Federal e demais órgãos competentes, para prestar serviços de segurança desarmada, em eventos. Os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente no Parque Agro tecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - To, ou outro local indicado pela Contratante, diuturnamente (24 horas), das 06h00min às 18h00min e das 18h00min às 06h00min, com número de pessoas, locais e horário de trabalho compatíveis com as necessidades, incluindo plantão de 24 (vinte e quatro) horas durante o evento e de acordo cronograma a ser fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho, comunicação e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa, bem com autorização da Polícia Federal para o exercício da atividade contratada e curso extensão dos vigilantes, conforme Portaria nº 18.045 de 17 de abril de 2023. A diária é compreendida como sendo um turno de 12 horas trabalhados por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriado) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.	978	12	760	700	1.225.000,00
VALOR TOTAL								1.225.000,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação.

## 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

## 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda:

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações  
Secretaria da Fazenda

Empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP

**CRENCIAMENTO Nº 002/2025**  
**PROCESSO Nº 2025/25000/000121**

SECRETARIA DA FAZENDA

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CRENCIADO
60.746.948/0001-12	BANCO BRADESCO S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 13 de abril de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão de Contratação

**CRENCIAMENTO Nº 006/2025**  
**PROCESSO Nº 2024/23000/004658**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
38.149.787/0001-20	LABORCOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLINAS LTDA ME	Colinas do Tocantins - TO	Laboratório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 10 de abril de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão de Contratação

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA REALIZAR UM ESTUDO TÉCNICO E ANALÍTICO SOBRE O FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE OTIMIZAÇÃO DAS RECEITAS E AVALIAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9584-BR.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 001/2026/SETAS/BIRD/ PRÓ-GESTÃO TOCANTINS**

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do PRÓ-GESTÃO TOCANTINS: SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para realizar diagnóstico do atual modelo de financiamento da Assistência Social e elaboração de recomendações para melhorar a captação de receitas e a gestão das despesas, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no âmbito do Projeto Pró-gestão Tocantins. Os objetivos específicos são:

Planejamento e organização do trabalho;

Estudo do diagnóstico e avaliação sobre receitas, despesas e revisão da qualidade do gasto público da Assistência Social;

Estudo da gestão descentralizada e transferências intergovernamentais da Assistência Social;

Elaboração de relatório final com recomendações para aumento da receita e eficiência do gasto público na área da Assistência Social.

3. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão:

Formação Acadêmica (Critério Obrigatório)

Formação superior completa, preferencialmente nas áreas de Administração, Direito, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Políticas Públicas, Ciências Sociais ou áreas correlatas.

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (CRITÉRIO DESEJÁVEL)

Pós-graduação desejável (*lato sensu e/ou stricto sensu*).

CONHECIMENTOS ADICIONAIS (CRITÉRIO DESEJÁVEL)

Conhecimento do idioma inglês, desejável, para Leitura e compreensão de documentos técnicos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS)

Experiência mínima de 5 (cinco) anos como consultor (a) ou profissional responsável por atividades de:

Análise financeira e orçamentária;

Mapeamento, diagnóstico e otimização de processos.

Experiência mínima de 1 (um) ano em projetos de consultoria, assessoramento técnico ou avaliação de políticas públicas, na área de financiamento e gestão de recursos, preferencialmente no âmbito da Assistência Social ou em áreas correlatas.

Experiência mínima de 3 (três) anos em análise de políticas públicas, normativos e regulamentações relacionadas à gestão de recursos públicos e ao financiamento de políticas governamentais, desejavelmente na área da Assistência Social, incluindo avaliação de programas sociais e modelos de financiamento.

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial que emite normas para as aquisições em operações de financiamento de projetos de investimento Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria - Quinta Edição Setembro de 2023". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da o item 7.36/7.37 da Seção VII. Métodos de seleção aprovados: Serviços de consultoria, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: 55 (63) 3212-4473, e-mail: [ugplicitacao@gmail.com](mailto:ugplicitacao@gmail.com). O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.to.gov.br/seplan/consultoria-individual/3ke3i3qmx5ko>.

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: [cpli@sefaz.to.gov.br](mailto:cpli@sefaz.to.gov.br), até às 23:59h do dia 08 de maio de 2026, com o título: CURRÍCULO PARA REALIZAR UM ESTUDO TÉCNICO E ANALÍTICO SOBRE O FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE OTIMIZAÇÃO DAS RECEITAS E AVALIAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO. Reforçamos os critérios de avaliação, inseridos no item 3 acima, é que serão levados em consideração no momento de análise e julgamento.

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

MAURÍCIO FREGONESI  
Diretor da UGP da SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da CPL

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA APOIAR A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SETAS) NA GESTÃO DO CONTRATO DE CONSULTORIA VOLTADO À TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS E AO LEVANTAMENTO DE REQUISITOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 9584-BR.

#### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 002/2026/SETAS/BIRD/ PRÓ-GESTÃO TOCANTINS

1. O ESTADO DO TOCANTINS contratou um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para a implementação do PRÓ-GESTÃO TOCANTINS: SUSTENTABILIDADE FISCAL, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DO GASTO PÚBLICO e pretende utilizar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis para Serviços de Consultoria Individual.

2. Os serviços objetos da presente solicitação de manifestação de interesse tem por objetivo selecionar consultor individual para equipe técnica da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) na gestão do contrato de consultoria voltado à transformação de processos e ao levantamento de requisitos para o desenvolvimento de solução tecnológica, bem como demais contratações da SETAS no âmbito do Programa Progestão, visando ao aprimoramento da administração, da gestão financeira e orçamentária e dos mecanismos de governança da Política de Assistência Social do Estado do Tocantins.

3. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) convida consultores individuais (pessoa física) a apresentar manifestação de interesse, por meio de Currículo, com vistas a executar os referidos serviços de consultoria. Os Consultores interessados devem encaminhar seus currículos e demonstrar que são qualificados para desempenhar os serviços. Os critérios para selecionar as manifestações serão:

#### Critérios Obrigatórios

Formação Obrigatória: Graduação em: Administração, Administração Pública, Economia, Engenharia de Produção, Contabilidade, Sistemas de Informação ou áreas correlatas.

Qualificação Técnica: Pós-graduação ou especialização em gestão pública, políticas públicas, gestão de projetos, processos ou governança

Experiência: Mínimo de 5 anos de experiência comprovada em pelo menos duas das seguintes áreas:

Gestão de projetos na administração pública

Mapeamento/redesenho de processos (AS IS/TO BE)

Governança pública e planejamento

Gestão orçamentária e financeira

Acompanhamento técnico de contratos

Levantamento de requisitos para sistemas

Critérios Desejáveis

Experiência Desejável:

Participação em projetos de transformação digital e modernização administrativa;

Experiência com estudos de mercado e especificação de sistemas Conhecimento sobre cofinanciamento, transferências intergovernamentais e gestão financeira do SUAS;

Competências Técnicas:

Certificações em gestão de projetos (PMP, Scrum etc.)

Conhecimentos em BI e ferramentas de análise de dados

4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo "Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial que emite normas para as aquisições em operações de financiamento de projetos de investimento Bens, Obras, Serviços Técnicos e Serviços de Consultoria - Quinta Edição Setembro de 2023". O método utilizado será Seleção de Consultores Individuais, previsto nos termos da o item 7.36/7.37 da Seção VII. Métodos de seleção aprovados: Serviços de consultoria, do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial.

5. Consultores interessados podem obter mais informações conforme apresentado abaixo, de segunda à sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN - Unidade de Gerenciamento de Projetos, A/C Maurício Fregonesi, AANO - Esplanada das Secretarias, Palmas, Tocantins, CEP 77001-002 - Brasil, Telefone: 55 (63) 3212-4473, e-mail: [ugplicitacao@gmail.com](mailto:ugplicitacao@gmail.com). O Termo de Referência pode ser acessado no link: <https://www.to.gov.br/seplan/consultoria-individual/3ke3i3qmx5ko>

6. Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: [cplic@sefaz.to.gov.br](mailto:cplic@sefaz.to.gov.br), até às 23:59h do dia 08 de maio de 2026, com o título: CURRÍCULO PARA APOIAR A EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SETAS) NA GESTÃO DO CONTRATO DE CONSULTORIA VOLTADO À TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSOS E AO LEVANTAMENTO DE REQUISITOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, VISANDO AO APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS. Reforçamos os critérios de avaliação, inseridos no item 3 acima, é que serão levados em consideração no momento de análise e julgamento.

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

MAURÍCIO FREGONESI  
Diretor da UGP da SEPLAN

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Presidente da CPL

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - CBMTO para futura, eventual e parcelada aquisição de DRONES, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br).

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 28/04/2026.

Palmas/TO, 13 de abril de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza e higiene, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do “órgão participante inicializador”, aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br).

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 28/04/2026.

Palmas/TO, 13 de abril de 2026.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 1/SEPLAN/GASEC

O Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento, autoriza a Empresa IKHON - GESTÃO, CONHECIMENTO E TECNOLOGIA LTDA a iniciar os serviços de suporte técnico e sustentação do sistema TRANSREFE-TO, em conformidade com o Contrato nº 280/2026.

A presente ordem de início de serviço tem validade a partir de 8 de abril de 2026.

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 165/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 73/2024/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6499, de 26 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 17/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 17/2021.

PROCESSO Nº 2021/30550/1671

EMPRESA: ASSEMED ASSESSORIA MÉDICA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de tomografia, mamografia, ressonância magnética e radiologia geral para os hospitais do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Almir Luiz Vidal Mat.:1069179-1	Valdivino Teixeira Silva Mat.:1039008-8	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto Mat.:11972122-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 210/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2026, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder retroativo a 08/04/2026 a 07/04/2031 para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema - TO, os servidores adiantem indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CLEIDE SANTOS MORAES	671694/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.951-87
02	CLEITONETT PEREIRA ROCHA CANDIDO	947997/2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.911-20
03	CLEITONETT PEREIRA ROCHA CANDIDO	947997/3	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.911-20
04	DUILIO SOUZA COSTA	969889/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.431-87
05	FRANCISQUINHA PEREIRA DA SILVA	962330/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.581-91
06	GILENE MARTINS DOS SANTOS SOUZA	1220098/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.851-00
07	NANCY DA COSTA BRITO SILVA	864423/2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.841-87
08	SUZANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	868260/2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.011-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 211/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE PAULA FERREIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Planejamento e Gestão de Vigilância, Matrícula nº 935545/1, CPF: XXX.XXX.231-87, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, no período de 13.04.2026 a 17.04.2026, por motivo de férias da servidora, MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Enfermeira/Diretora de Gestão e Informação de Vigilância em saúde, Matrícula nº 335013/1, CPF: XXX.XXX.422-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 212/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 194/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.028, de 30 de março de 2026, que removeu a pedido a servidora MAURA NUBIA TELES MOURA, Enfermeiro, Matrícula nº 1220799/1, CPF: XXX.XXX.001-10, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de abril de 2026.

Onde se lê: a partir de 1º de abril de 2026.

Leia-se: a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 328/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão do Processo nº 0011894-87.2016.8.27.0000, a qual determina em suma: "(...) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovem o fornecimento do tratamento pelo protocolo "PediaSuit" (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à

compra direta, emitida às folhas nº 167/169.

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" nº 119/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1836/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TRATAMENTO PELO PROTOCOLO PEDIASUIT, junto a empresa ESPAÇO LINEAR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.665.923/0001-54.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa, ESPAÇO LINEAR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NEUROFUNCIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.665.923/0001-54, para a aquisição de INTERVENÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM TRATAMENTO PELO PROTOCOLO PEDIASUIT, no valor de R\$ 249.148,80 (duzentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, W. K. M. L. contido no bojo do Processo Administrativo nº 2025/30550/003173.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1322/2025/SES/GASEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 330/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o despacho dos autos nº 0000981-18.2023.8.27.2743 "(...) DETERMINO, que o ESTADO DO TOCANTINS providencie, em favor das exequentes A. C. S. B. e S. G. S. B., no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em conformidade com o Manual e Fluxo de Cumprimento de Ordens Judiciais, o fornecimento do fármaco não incorporado Betaína Anidra, nas dosagens de 2300 mg e 1500 mg, respectivamente, conforme prescrições médicas constantes dos eventos 174.12 e 174.13, bem como da fórmula metabólica isenta de metionina (...)."

Considerando o Ato Motivado nº 77/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.374.797/0001-05.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 115/117.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 37.374.797/0001-05, para a aquisição de BETAÍNAANIDRA 2300 mg e BETAÍNAANIDRA 1500 mg, no valor de R\$ 11.361,60 (onze mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, as pacientes, menores impúberes, A. C. S. B. e S. G. S. B., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2026/30550/0001781.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 331/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando o Despacho dos autos nº 0000580-82.2024.8.27.2743 "(...) Ao Estado do Tocantins que, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, DISPONIBILIZE em favor de P. M. P. DOS S. um carrinho dobrável para transporte de criança com Deficiência indicado pela equipe do CER III de Palmas (...)."

Considerando o Ato Motivado nº 74/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.830.966/0001-30.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida às folhas nº 241/243.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ARMAZÉM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.830.966/0001-30, para a aquisição de CARRINHO DOBRÁVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA: CONFORT TILT PLUS AÇO no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente, ao paciente, menor impúbere, P. M. P. dos S., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2024/30550/0009523.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 356/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a publicação do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2026/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.035, de 8 de abril de 2026, página 104, cumpre registrar que o referido documento foi publicado indevidamente, em decorrência de equívoco administrativo.

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que diz que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Considerando o artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2026/SES/GASEC, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.035, de 8 de abril de 2026, página 104, Processo nº 2025/30550/008283.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 357/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 3.232 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, de 12 de dezembro 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Tendo em vista a PORTARIA Nº 162/2025/SES/GASEC, publicada no DOE Nº 6.761, DE 19/02/2025, que instituiu o Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG), com a finalidade de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do Contrato Nº 02/2025 de Parceria Público-Privada na modalidade Concessão Administrativa, destinado à construção, gestão, operação e manutenção do Novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina, no Município de Palmas;

Em atenção ao Ofício nº 31/2026/GABSEC, oriundo da Secretaria de Parcerias e Investimentos, que indica servidores para reposição dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG);

Diante da necessidade de assegurar a continuidade do acompanhamento, monitoramento e fiscalização do Contrato nº 02/2025 de Parceria Público-Privada, referente à construção, gestão, operação e manutenção do Novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina;

Considerando o Processo nº 2023/75010/000013 e a importância de garantir a adequada prestação do serviço de saúde à população Tocantinense, em conformidade com as disposições contratuais e legais aplicáveis.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 100/2025/SES/GASEC, publicada no DOE Nº 7.001, DE 18/02/2026, na parte que trata da designação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG).

Art. 2º Substitui, o titular João Geraldino de Souza Filho, Matrícula nº 179910 pelo servidor João Henrique Barreto Baptista, Matrícula nº 11578718-2.

Art. 3º Os membros designados por meio dessa Portaria, exercerão suas atribuições em conformidade com o instituído na PORTARIA Nº 162/2025/SES/GASEC e nas demais normas aplicáveis ao tema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 359/2026/SES/GASEC**

Habilita o Fundo Municipal de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.00577/2026 visando o Custeio da saúde do município- Processo Nº 2026/30551/000077.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 071, de 08 de abril de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual nº 010407.00577/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010407.00577/2026, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho, os quais serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202607; Nº da NE 2026NE005026, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 360/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.00486/2026 visando à aquisição de Medicamentos - Processo Nº 2026/30551/000063.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 071, de 08 de abril de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual nº 010415.00486/2026

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Araguaina a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.00486/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4550 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202615; Nº da NE 2026NE04584, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 361/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00087/2026, visando à aquisição de uma ambulância - Processo Nº 2026/30551/000003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 071, de 08 abril de 2026 de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00087/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00087/2026, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), visando à aquisição de Ambulância destinada ao transporte em decúbito horizontal de pacientes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202613; Nº da NE 2026NE002529, no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 362/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.00595/2026 visando à aquisição de Medicamentos - Processo Nº 2026/30551/000083.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 071, de 08 de abril de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual nº 010415.00595/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Araguaína a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010415.00595/2026, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4550 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202615; Nº da NE 2026NE05114, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,  
em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 364/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00464/2026 visando o Custeio hospitalar do município - Processo Nº 2026/30551/000061.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 071, de 08 de abril de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual nº 010424.00464/2026.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00464/2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme previsto no Plano de Trabalho, os quais serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202624; Nº da NE 2026NE004582, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EDITAL Nº 10/2026/SES/GASEC

#### COMUNICADO DE PEDIDO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - HEMOCENTRO DE PALMAS, CNPJ 25.053.117/0001-64, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação do licenciamento ambiental (Licença de Operação) para a atividade de Serviços de Saúde do Hemocentro de Palmas localizado Quadra ACSU NO 40, APM 3-C, Conj. 02, Lote 01, Av. NS-1, Plano Diretor Norte no município de Palmas - TO.

O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 9 dias do mês de abril de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

PROCESSO Nº 2025/30550/011252

CEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIA: Município de Taguatinga-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: A cessão de uso de Bem Móvel, Microscópio Estereoscópico Binocular, Marca Global Optics, Plaqueta 699288, para serem utilizados exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Município de Taguatinga-TO.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

VIGÊNCIA: 09/04/2031

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Tocantins.

LEANDRO AMORIM LOPES CASTRO - Secretário de Saúde do Município de Taguatinga-TO/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/008988

PROCESSO ADITIVO Nº 2026/30550/001881

CONTRATO Nº 5/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: T&T Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica suprimido o valor do Contrato o percentual de 8,06% (oito vírgula zero seis por cento), razão pela qual se altera a "Cláusula Terceira - Do Valor" do Contrato Nº 5/2025. A presente supressão decorre da supressão de cinco equipamentos de Ultrassom Edan Acclarix AX-8 que serão cedidos para o Município, cujo contrato inicial com o total de 62 equipamentos após a supressão passará a ter 57. O presente instrumento tem como objeto também a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, no equipamento de Ultrassom EDAN ACCLARIX AX-8, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 1.380.654,00 (um milhão trezentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 10/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

T&T Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/0012428

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/009768

CONTRATO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Clínica Medica Oncológica Irradiar LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à finalidade de detalhar a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins, em caráter essencial, formalizar a contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada na prestação de serviços de radioterapia de complexo hospitalar.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102

VALOR: R\$ 7.855.722,60 (sete milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/04/2026 a 11/04/2027

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Clínica Medica Oncológica Irradiar LTDA - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0038/2026/SES

PROCESSO Nº 2026.30550.002078

PORTARIA Nº 0038/2026/SES

CONCEDENTE: Secretaria da Saúde

SUPRIDO: JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAIPE

ATESTADOR(ES): Maria Coleta Damasceno e Tatiane Regina Meneghetti

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 11.000,00

10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 7.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 047/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/003331  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002269  
CONTRATO Nº 047/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente o credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102 e 600.0000.250  
VALOR: R\$ 10.747.288,80 (dez milhões e setecentos e quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 13/04/2027  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Instituto Sinai Serviços Médicos S.A. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 47/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/002495  
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000446  
CONTRATO Nº 47/2024  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: FM Distribuição E Representação LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente a aquisições de OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, nos procedimentos de CIRURGIA ENDOVASCULAR.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102  
VALOR: R\$ 16.556,00 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais).  
VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 29/04/2027  
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
FM Distribuição e Representação LTDA. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 048/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/003332  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/002086  
CONTRATO Nº 048/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Instituto Sinai Serviços Médicos S.A.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente o credenciamento de pessoa jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102 e 600.0000.250  
VALOR: R\$ 11.824.213,14 (onze milhões oitocentos e vinte e quatro mil duzentos e treze reais e quatorze centavos).  
VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 13/04/2027  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Instituto Sinai Serviços Médicos S.A. - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 050/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/002532  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/0012372  
CONTRATO Nº 050/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Clínica e Lab Quality LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços laboratoriais para realização de Exames de Análises Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos Municípios, referenciados de acordo com a PPI (Programação Pactuada e Integrada) que está sob gestão do Estado do Tocantins.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 600.0000.250  
VALOR: R\$ 880.525,87 (oitocentos e oitenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).  
VIGÊNCIA: 29/04/2026 a 29/04/2027  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Clínica e Lab Quality LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 51/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/002488  
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/002261  
CONTRATO Nº 51/2023  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hosptamed Comercio De Material Cirurgico LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDIA - (PLACAS BLOQUEADAS ALCP EM TITANIO - NÃO SUS) destinados aos hospitais do Estado.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250  
VALOR: R\$ 1.926.932,00 (um milhão novecentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e dois reais).  
VIGÊNCIA: 25/04/2026 a 25/04/2027  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE  
Hosptamed Comercio De Material Cirúrgico LTDA - P/CONTRATADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO  
NA SAÚDE****PORTARIA Nº 209/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, ANA MARIA KAPPES, Analista Técnico-Administrativo, Matrícula nº 145352/1, CPF: XXX. XXX. 436-37, relativa ao período aquisitivo, 2024/2025, previstas para o dia 07.04.2026 a 21.04.2026, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde  
Substituta

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009774

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90186, de 17 de março de 2026, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.160	AMPOLA	COLA CIRÚRGICA COMPOSTA POR MONOMEROS DE N-BUTIL-2-CIANOACRILATO, AMPOLA ESTÉRIL COM PONTA TWIST-OFF CONTENDO 0,5 ML. MS: GRAU DE RISCO EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	BIOLINE	R\$ 139,98	R\$ 302.356,80
VALOR TOTAL						R\$ 302.356,80

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de abril 2026.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90022/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/005243, conforme segue:

EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 10.293.515/0001-80, o valor adjudicado R\$ 1.342.500,00.

O valor total adjudicado é de R\$ 1.342.500,00. O resultado completo encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA  
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90145/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90145/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/003038, conforme segue:

NPR COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 56.993.250/0001-24, com o valor adjudicado de R\$ 12.984,49.

FAZ VENDAS LTDA  
CNPJ: 46.983.819/0001-17, com o valor adjudicado de R\$ 12.297,67.

EVEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 53.568.001/0001-01, com o valor adjudicado de R\$ 7.200,00.

MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 23.384.022/0001-06, com o valor adjudicado de R\$ 2.600,00.

E CAMPREGUER COMEX LTDA

CNPJ: 43.287.805/0001-70, com o valor adjudicado de R\$ 21.990,00.

LUTECH CIENTIFICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.702.299/0001-00, com o valor adjudicado de R\$ 35.990,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 2, 3, 4, 6, 7, 11, 13, e 14.

O valor total adjudicado é de R\$ 93.062,16 O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90186/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90186/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/009774, conforme segue:

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 34.756.337/0001-45, com o valor adjudicado de R\$ 302.356,80.

O valor total adjudicado é de R\$ 302.356,80 O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO 09 de abril de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA  
Superintendente da Central de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90188/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 90188/2025 - Processo Administrativo nº 2024/30550/006682, conforme segue:

COPA ENERGIA S.A

CNPJ: 03.237.583/0075-01, com o valor adjudicado de R\$ 734.640,00.

O valor total adjudicado é de R\$ 734.640,00 O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

JORGE MARIO SOARES DE SOUSA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DO TURISMO

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº 2026/87011/000143  
Convênio nº 87010.000060/2026  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI  
CNPJ: 02.070.548/0001-33  
Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAI.  
Valor Concedido: R\$ 547.250,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 2.750,00  
Valor Total: R\$ 550.000,00  
Data da Assinatura: 10/04/2026  
Vigência: 31/12/2026  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 501  
Signatários:  
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária  
MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES - Prefeita

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº 2026/87011/000170  
Convênio nº 87010.000061/2026  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: INSTITUTO CENTRUS  
CNPJ: 04.171.221/0001-83  
Objeto: APOIO NA REALIZAÇÃO DA II CORRIDA DE CAVALO DE LUZIMANGUES - DISTRITO DE LUZIMANGUES.  
Valor Concedido: R\$ 100.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Data da Assinatura: 10/04/2026  
Vigência: 31/12/2026  
Natureza da Despesa: 3.3.50.41  
Fonte de Recurso: 104  
Signatários:  
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária  
PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL - Presidente

### EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº 2026/87011/000174  
Convênio nº 87010.000062/2026  
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO  
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA  
CNPJ: 24.851.487/0001-84  
Objeto: APOIO A REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW PA ONALÍCIO BARROS, NO MUNICÍPIO DE CASEARA - TO.  
Valor Concedido: R\$ 99.900,00  
Valor da Contrapartida: R\$ 100,00  
Valor Total: R\$ 100.000,00  
Data da Assinatura: 10/04/2026  
Vigência: 31/12/2026  
Natureza da Despesa: 3.3.40.41  
Fonte de Recurso: 501  
Signatários:  
ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária  
MARCOS CARVALHO LIMA - Prefeito

## AEM

### EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 2024/20610/000073  
TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO Nº 002/2025  
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 25998778  
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.  
CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ: 22.366.517/0001-31  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (smp - serviço móvel pessoal), com a disponibilização dos respectivos aparelhos em forma de comodato, visando atender a demanda da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.  
VALOR: R\$ 61.802,40 (sessenta e um mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.23.126.1100.4264.0000 - 33.90.40  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação  
RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 700

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 10/04/2027

SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: DENNER GLEIK ROSA MARTINS - Presidente AEM/TO.

Pela Contratada: LEANDRO CARLOS SILVEIRA e WILLIAN FERREIRA SILVEIRA - Representantes da Contratada.

**AGETO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 036/2024**

PROCESSO Nº 2024/38960/001179

CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CONTRATADA: CONSÓRCIO VIA ARAGUAIA

CPF/CNPJ: 57.335.591/0001-75

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, bem como a supressão dos quantitativos não executados e do saldo contratual remanescente do período anterior, relativos ao Contrato Administrativo nº 036/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projetos básico e executivo destinados à reabilitação e/ou restauração de rodovias.

PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

VALOR: R\$ 38.903.501,30 (trinta e oito milhões novecentos e três mil quinhentos e um reais e trinta centavos) FIRMADO EM: 10/04/2026.

SIGNATÁRIOS:

Túlio Parreira Labre - Representante Legal da Contratante.

Jean Carlo Oliveira Dorneles - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 060/2023**

PROCESSO Nº 2019/37000/000526

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO

INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO

CONTRATADA: HK ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 35.704.334/0001-20

OBJETO: Alteração do contratante, passando a figurar como tal a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, bem como a alteração da fonte de recursos, mantendo-se a AGETO como interveniente responsável pela fiscalização da obra, nos termos pactuados originalmente.

FIRMADO EM: 10/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - Representante Legal da Contratante.

Túlio Parreira Labre, interveniente anuente; e Hiromu Bringel Kawamua Netto - Representante Legal da Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2022  
AVISO DE ALTERAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE  
E DA FONTE DE RECURSOS**

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela Portaria AGETO nº 17/2026, de 03 de fevereiro de 2026, torna público que - na Tomada de Preços nº 058/2022, Processo Administrativo nº 2022/37000/000249, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DA SEDE DO 3º BPM NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO - em razão de circunstâncias supervenientes à homologação do certame, será promovida a substituição do ente contratante/ordenador de despesas, passando da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO para a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, mantendo-se a AGETO como interveniente fiscalizadora. Informa-se, ainda, que haverá alteração da fonte de recursos.

Palmas-TO, 13 de abril de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**AMETO****PORTARIA Nº 14/2026/GABPRES/AMETO,  
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 3.565 - NM, DOE nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento de suprimento de fundos, de acordo com as especificações a seguir:

PROCESSO Nº 2026/10880/000028

PORTARIA Nº 14/2026/GABPRES/AMETO

CONCEDENTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

SUPRIDO: LUAN OLIVEIRA DE BRITO NUNES - 11908815-3

ATESTADOR: IGOR ALVES DE BRITO - 11989165-1

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4325

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - 33.90.39

VALOR CONCEDIDO: 30.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa dias)

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias corridos

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

1. PLANO DE APLICAÇÃO.

2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o término do prazo de aplicação.

Art. 3º Fica designado o servidor IGOR ALVES DE BRITO, número funcional 11989165-1, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas - TO, aos dias 10 do mês de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES  
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

**ATR****PORTARIA Nº 7/2026/GABPRES/ATR,  
DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Define os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007; e

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União para que os órgãos e entidades da Administração Pública identifiquem e formalizem, por meio de processo próprio, os serviços e fornecimentos classificados como contínuos, com vistas à adequada gestão contratual e à observância dos princípios da eficiência e economicidade;

Considerando o disposto no art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a celebração de contratos com vigência de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que observadas as diretrizes legais;

Considerando o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a prorrogação da duração dos contratos contínuos por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de condições e preços mais vantajosos, desde que cumpridos os requisitos previstos na legislação vigente;

Considerando o disposto no inciso XV, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que define os serviços e fornecimentos contínuos como aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas, destinados a atender necessidades permanentes ou de longa duração;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço ou fornecimento é determinado por sua essencialidade em assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente, ou em manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

#### RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos que se enquadram como de natureza contínua no âmbito da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Art. 2º São considerados serviços e fornecimentos de natureza contínua, na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, os seguintes objetos:

- a) Limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção, jardinagem, manutenção predial e serviços auxiliares;
- b) *Outsourcing* de impressão;
- c) Monitoramento remoto eletrônico de alarme;
- d) Fornecimento de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional, incluindo números 0800;
- e) Fornecimento de energia elétrica;
- f) Fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- g) Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionado;
- h) Operação, manutenção preventiva e corretiva de elevadores;
- i) Fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- j) Postagens de correspondências em agência de correios e telégrafos (ECT);
- k) Assinatura de plataforma de webconferência para atender às necessidades de audiências, capacitações e reuniões virtuais;
- l) Gestão de frota para abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva, corretiva e higienização de veículos;
- m) Confecção de materiais gráficos e serigráficos;
- n) Controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas que contemple: dedetização, desratização, desinsetização e descupinização e manejo de pombos;
- o) Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários com fornecimento de peças;
- p) Certificação digital padrão ICP-Brasil (pessoa física e jurídica) e fornecimento de token;

q) Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de recarga, peça, realização de testes hidrostáticos e trocas de manômetros de extintores de incêndio;

r) Locação de veículos;

s) Fornecimento de passagens aéreas;

t) Licença de *software* SaaS especializado em gestão de informações regulatórias, com hospedagem de banco de dados em nuvem e serviço contínuo de suporte técnico especializado, manutenções corretivas, adaptativas, evolutivas e atualizações;

u) Serviços de assinatura de aplicativos de edição de imagens e vídeos e de plataforma *on-line* de design gráfico para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação;

v) Calibração anual dos equipamentos utilizados para realizar as análises de água, com a verificação dos parâmetros físico químicos: cloro livre, cor aparente, turbidez, fluoreto, dureza total, ferro, manganês e alumínio. E calibração do aparelho medidor de pH Pcket Pro, portátil.

Art. 3º Determinar que os serviços e fornecimentos elencados acima são considerados contínuos para esta Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, uma vez que a suspensão desses serviços e fornecimentos acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização essenciais ao cumprimento de sua missão institucional.

Art. 4º Os contratos que tenham como objeto a prestação de serviços e fornecimentos contínuos previstos nesta Portaria, serão reajustados e poderá admitir repactuação visando à adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 5º A duração dos contratos que tenham como objeto a prestação de serviços e fornecimentos contínuos previstos nesta Portaria não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foram firmados, conforme dispõe art. 106, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Os contratos decorrentes de dispensa de licitação, fundamentados no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser prorrogados até o limite máximo dos valores estabelecidos para essa modalidade de contratação, observadas as condições previstas na legislação.

§2º A prorrogação dos contratos de que trata esta Portaria, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Previsão expressa no edital ou contrato;
- b) Demonstração do interesse público na continuidade da contratação;
- c) Manutenção das condições iniciais de habilitação;
- d) Comprovação de que as condições e preços permanecem vantajosos;
- e) Disponibilidade de crédito orçamentário;
- f) Apresentação de justificativa e motivação circunstanciada;
- g) Autorização expressa da autoridade competente.

Art. 6º O procedimento de prorrogação contratual deverá ser precedido de pesquisa de preço de mercado, na forma prevista no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 5º da Instrução Normativa SEFAZ nº 08/2023, com o objetivo de assegurar que a manutenção da contratação permanece vantajosa para a Administração.

Art. 7º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,  
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

**PORTARIA Nº 19/2026/GABPRES/ATS,  
DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	21/2024	EMPRESA	ART CAR VEÍCULOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviços de locação de veículos administrativos para atender os municípios concessionários da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.		
GESTOR DO CONTRATO	Gabriel Alves Cerqueira Mat. 11962194-2		
FISCAL DO CONTRATO	Marius Vinicius Moura Mamede Diniz Mat. 1047825		
FISCAL SUBSTITUTO	Peliane Soares da Silva Mat. 1225111		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 10 de março de 2026.

PEDRO CARDOSO  
Presidente - ATS

**PORTARIA Nº 20/2026/GABPRES/ATS,  
DE 10 DE MARÇO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	10/2022	EMPRESA	CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO DO CONTRATO	Serviços de locação de veículos, sem uso (zero-quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.		
GESTOR DO CONTRATO	Gabriel Alves Carqueira Mat. 11962194-2		
FISCAL DO CONTRATO	Marius Vinicius Moura Mamede Diniz Mat. 1047825		
FISCAL SUBSTITUTO	Pelliane Soares da Silva Mat. 1225111		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - Acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 10 de março de 2026.

PEDRO CARDOSO  
Presidente - ATS

**DETRAN**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002237/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWD0A57/TO	DETRAN	MB00053828	09/04/2026	08:21	6920-1
QWB0D95/TO	DETRAN	MB00053829	09/04/2026	08:36	6920-1
OOM1G43/TO	DETRAN	MB00053830	09/04/2026	08:48	6920-1
QWD5G00/TO	DETRAN	MB00053831	09/04/2026	09:00	6920-1
NFC5E35/TO	DETRAN	MB00053832	09/04/2026	09:20	6920-1
NFC6D65/TO	DETRAN	MB00053833	09/04/2026	09:22	6920-1
MWP7B23/TO	DETRAN	MB00053834	09/04/2026	09:24	6920-1
OYR9C63/TO	DETRAN	MB00053835	09/04/2026	09:32	6920-1
DMV5A81/TO	DETRAN	MB00053836	09/04/2026	09:32	6920-1
MWV5A42/TO	DETRAN	MB00053837	09/04/2026	09:33	6920-1
FWG9F43/TO	DETRAN	MB00053838	09/04/2026	09:36	6920-1
BOE3C87/TO	DETRAN	MB00053839	09/04/2026	09:38	6920-1
GFK6J06/TO	DETRAN	MB00053840	09/04/2026	09:39	6920-1
PQW0D91/TO	DETRAN	MB00053841	09/04/2026	09:42	6920-1
PQD2B89/TO	DETRAN	MB00053842	09/04/2026	09:47	6920-1
OLH6265/TO	DETRAN	MB00053843	09/04/2026	09:49	6920-1
MWS2D70/TO	DETRAN	MB00053844	09/04/2026	09:54	6920-1
MWA0C04/TO	DETRAN	MB00053845	09/04/2026	09:58	6920-1
LUS3H90/TO	DETRAN	MB00053846	09/04/2026	10:03	6920-1
RSE7D93/TO	DETRAN	MB00053847	09/04/2026	10:17	6920-1
QKE8I54/TO	DETRAN	MB00053848	09/04/2026	10:18	6920-1
NKJ8362/TO	DETRAN	MB00053849	09/04/2026	10:20	6920-1

RIM6J41/TO	DETRAN	MB00053850	09/04/2026	10:33	6920-1
PLI8H42/TO	DETRAN	MB00053851	09/04/2026	10:35	6920-1
BDO5B84/TO	DETRAN	MB00053852	09/04/2026	10:44	6920-1
NK18688/TO	DETRAN	MB00053853	09/04/2026	10:46	6920-1
MWT2G75/TO	DETRAN	MB00053854	09/04/2026	10:47	6920-1
OBT8A13/TO	DETRAN	MB00053855	09/04/2026	10:54	6920-1
COL1C11/TO	DETRAN	MB00053856	09/04/2026	10:59	6920-1
MWGS752/TO	DETRAN	MB00053857	09/04/2026	11:08	6920-1
MWN9E24/TO	DETRAN	MB00053858	09/04/2026	11:15	6920-1
QVW8I66/TO	DETRAN	MB00053859	09/04/2026	11:19	6920-1
NKC1E20/TO	DETRAN	MB00053860	09/04/2026	11:19	6920-1
MXG5E29/TO	DETRAN	MB00053861	09/04/2026	11:30	6920-1
NVO9F51/TO	DETRAN	MB00053862	09/04/2026	11:34	6920-1
QKQJ54/TO	DETRAN	MB00053863	09/04/2026	11:46	6920-1
PKN0E45/TO	DETRAN	MB00053864	09/04/2026	11:54	6920-1
NV7E58/TO	DETRAN	MB00053865	09/04/2026	11:54	6920-1
LLE4J34/TO	DETRAN	MB00053866	09/04/2026	12:06	6920-1
RSD6H60/TO	DETRAN	MB00053867	09/04/2026	12:09	6920-1
MVROH44/TO	DETRAN	MB00053868	09/04/2026	12:13	6920-1
RUM5A87/TO	DETRAN	MB00053869	09/04/2026	12:20	6920-1
PSC6G25/TO	DETRAN	MB00053870	09/04/2026	12:36	6920-1
IDQ4A86/TO	DETRAN	MB00053871	09/04/2026	12:41	6920-1
GOL5G27/TO	DETRAN	MB00053872	09/04/2026	12:41	6920-1
QWD7E06/TO	DETRAN	MB00053873	09/04/2026	12:51	6920-1
HGZ9A99/TO	DETRAN	MB00053874	09/04/2026	12:52	6920-1
RSB0117/TO	DETRAN	MB00053875	09/04/2026	13:00	6920-1
OGQ1D13/TO	DETRAN	MB00053876	09/04/2026	13:01	6920-1
BXH5F84/TO	DETRAN	MB00053877	09/04/2026	13:02	6920-1
RSD6F12/TO	DETRAN	MB00053878	09/04/2026	13:02	6920-1
RSC2I59/TO	DETRAN	MB00053879	09/04/2026	13:04	6920-1
NJV6H44/TO	DETRAN	MB00053880	09/04/2026	13:11	6920-1
RSD7C61/TO	DETRAN	MB00053881	09/04/2026	13:17	6920-1
RSB5A01/TO	DETRAN	MB00053882	09/04/2026	13:20	6920-1
KYS9I13/TO	DETRAN	MB00053883	09/04/2026	13:23	6920-1
MVU0A69/TO	DETRAN	MB00053884	09/04/2026	13:43	6920-1
OMU9J02/TO	DETRAN	MB00053885	09/04/2026	13:48	6920-1
MVY4C80/TO	DETRAN	MB00053886	09/04/2026	13:53	6920-1
JHN1G58/TO	DETRAN	MB00053887	09/04/2026	13:54	6920-1
NSK3I87/TO	DETRAN	MB00053888	09/04/2026	14:05	6920-1
MW14D85/TO	DETRAN	MB00053889	09/04/2026	14:06	6920-1
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OP	10/04/2026	19:28	6602-0
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OQ	10/04/2026	19:35	6610-2
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OR	10/04/2026	19:36	6726-1
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OS	10/04/2026	19:38	6670-0
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OT	10/04/2026	19:40	5010-0
RMC9B89/TO	DETRAN	SJ00AL30OU	10/04/2026	19:41	7340-0
QKC6Z70/TO	DETRAN	SJ00AL30OV	10/04/2026	19:59	6670-0
RSC2A23/TO	DETRAN	SJ00AL30OW	10/04/2026	20:45	6769-0
OYC2I04/TO	DETRAN	SJ00NW700B	10/04/2026	20:42	6599-2
OYC2I04/TO	DETRAN	SJ00NW700C	10/04/2026	21:01	5010-0
JUT9910/TO	DETRAN	SJ00AL30OX	10/04/2026	21:30	6530-0
OYA8616/TO	DETRAN	SJ00M0801L	10/04/2026	21:40	6599-2
RIM9H13/TO	DETRAN	SJ00AL30OY	10/04/2026	21:44	6637-1
RIM9H13/TO	DETRAN	SJ00AL30OZ	10/04/2026	21:48	5010-0
RIM9H13/TO	DETRAN	SJ00AL30P0	10/04/2026	21:50	7340-0
RIM9H13/TO	DETRAN	SJ00AL30P1	10/04/2026	21:52	6610-2
RIM9H13/TO	DETRAN	SJ00AL30P2	10/04/2026	21:54	6530-0
QKF0794/TO	DETRAN	SJ00G0600Z	10/04/2026	22:09	5010-0
QKF0794/TO	DETRAN	SJ00G06010	10/04/2026	22:18	6653-2
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL30P3	10/04/2026	22:26	6602-0
QKF0794/TO	DETRAN	SJ00G06011	10/04/2026	22:25	6602-0
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL30P4	10/04/2026	22:28	6610-2
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL30P5	10/04/2026	22:30	6637-1
NFZ9J76/TO	DETRAN	SJ00JS101M	10/04/2026	22:28	6530-0
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL30P6	10/04/2026	22:50	6637-2
MWY6I78/TO	DETRAN	SJ00AL30P7	10/04/2026	22:51	6530-0

PAW8G03/GO	DETRAN	SJ00N1601W	10/04/2026	23:05	6653-1
OYB8616/TO	DETRAN	SJ00M0801N	10/04/2026	21:44	5010-0
RSA9J57/TO	DETRAN	SJ00RV2026	10/04/2026	23:35	5010-0
RSA9J57/TO	DETRAN	SJ00RV2027	10/04/2026	23:41	6645-0
PAW8G03/GO	DETRAN	SJ00N1601X	10/04/2026	23:10	5010-0
PAW8G03/GO	DETRAN	SJ00N1601Y	10/04/2026	23:15	5835-0
QWC0A64/TO	DETRAN	SJ00PW1064	11/04/2026	00:15	5169-1
RSC1J39/TO	DETRAN	SJ00NW700D	11/04/2026	01:26	5010-0
QWB5H01/TO	DETRAN	SJ00P5404J	11/04/2026	03:30	5010-0
TVC3H14/TO	DETRAN	SJ00NW700E	11/04/2026	04:15	5010-0
TVC3H14/TO	DETRAN	SJ00NW700F	11/04/2026	05:28	7340-0
JJH3B50/TO	DETRAN	SJ00PO1001	11/04/2026	05:40	5169-1
OLN1348/TO	DETRAN	SJ00QG500D	11/04/2026	06:55	5010-0
OLN3D73/TO	DETRAN	SJ00PR207R	11/04/2026	07:40	6599-2
SGV1B93/TO	DETRAN	SJ00N3B001	11/04/2026	09:27	5460-0
MVT1865/TO	DETRAN	SJ00R3S005	11/04/2026	10:23	6599-2
OLL1874/TO	DETRAN	SJ00YH0009	11/04/2026	10:21	5550-0
MVT1865/TO	DETRAN	SJ00R3S006	11/04/2026	10:28	6580-0
MVT1865/TO	DETRAN	SJ00R3S007	11/04/2026	10:31	5029-2
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0002873	06/04/2026	00:00	7820-0
PRQ6B52/GO	DETRAN	SJ00TB5000	11/04/2026	12:28	5487-0
OYA9A93/TO	DETRAN	SJ00TB500P	11/04/2026	12:39	5525-0
QKK3799/TO	DETRAN	SJ00NHG00G	11/04/2026	15:16	6599-2
QKK3799/TO	DETRAN	SJ00NHG00H	11/04/2026	15:16	6050-1
QK9G92/TO	DETRAN	SJ00PP1005	11/04/2026	15:24	6661-0
QKK3799/TO	DETRAN	SJ00NHG00I	11/04/2026	15:16	5045-0
QKK3799/TO	DETRAN	SJ00NHG00J	11/04/2026	15:16	5037-1
MXA2728/TO	DETRAN	SJ00OLE005	11/04/2026	15:26	5193-0
JEM8514/TO	DETRAN	SJ00PU6003	11/04/2026	15:42	5010-0
JEM8514/TO	DETRAN	SJ00PU6004	11/04/2026	15:52	6912-0
PTQ2D52/TO	DETRAN	SJ00R3S008	11/04/2026	17:12	5541-1
TVQ0D41/TO	DETRAN	SJ0002H00V	11/04/2026	17:30	5819-4
QEG4E59IPA	DETRAN	SJ00P85048	11/04/2026	18:11	5010-0
QEG4E59IPA	DETRAN	SJ00P85049	11/04/2026	18:18	7030-1
MW3S883/TO	DETRAN	SJ00TB500Q	11/04/2026	20:05	5525-0
RMB2F80/TO	DETRAN	SJ00NTC004	11/04/2026	20:50	5010-0
RMB2F80/TO	DETRAN	SJ00NTC005	11/04/2026	20:56	6637-2
RMB2F80/TO	DETRAN	SJ00NTC006	11/04/2026	21:00	7340-0
OLK6537/TO	DETRAN	SJ00NTC007	11/04/2026	21:23	5010-0
OL4D12/TO	DETRAN	SJ00NBC00A	11/04/2026	21:39	5169-1
OL4D12/TO	DETRAN	SJ00NBC00B	11/04/2026	21:44	5010-0
TVB4D57/TO	DETRAN	SJ00TB500R	11/04/2026	21:46	5010-0
TVB4D57/TO	DETRAN	SJ00TB500S	11/04/2026	21:45	6653-1
QWF6J52/TO	DETRAN	SJ00RC102F	11/04/2026	21:37	6653-1
JVG0I53/TO	DETRAN	MB00053890	09/04/2026	14:11	6920-1
FKL0G76/TO	DETRAN	MB00053891	09/04/2026	14:20	6920-1
QKF9A60/TO	DETRAN	MB00053892	09/04/2026	14:31	6920-1
MW14C36/TO	DETRAN	MB00053893	09/04/2026	14:46	6920-1
QK19787/TO	DETRAN	MB00053894	09/04/2026	14:56	6920-1
OYA0I54/TO	DETRAN	MB00053895	09/04/2026	14:59	6920-1
QKD0C28/TO	DETRAN	MB00053896	09/04/2026	15:05	6920-1
OMZ3F92/TO	DETRAN	MB00053897	09/04/2026	15:22	6920-1
JE15I58/TO	DETRAN	MB00053898	09/04/2026	15:52	6920-1
MWL5C77/TO	DETRAN	MB00053899	09/04/2026	16:48	6920-1
MVN8904/TO	DETRAN	MB00053900	09/04/2026	17:22	6920-1
SIZ4F79/TO	DETRAN	MB00053901	09/04/2026	17:23	6920-1
MWQ0171/TO	DETRAN	SJ00L2M002	08/04/2026	23:45	6599-2
MWP9E33/TO	DETRAN	SJ00P0700B	08/04/2026	20:20	6599-2
MWP9E33/TO	DETRAN	SJ00P0700D	08/04/2026	20:20	5010-0
RSE9H32/TO	DETRAN	SJ00NY800L	09/04/2026	00:11	5720-0
MX5H36/TO	DETRAN	SJ00CCD000	09/04/2026	00:49	6599-2
MX5H36/TO	DETRAN	SJ00CCD00P	09/04/2026	00:58	6637-1
MX5H36/TO	DETRAN	SJ00CCD00R	09/04/2026	01:07	7340-0
MX5H36/TO	DETRAN	SJ00CCD00S	09/04/2026	01:10	6670-0
MX5H36/TO	DETRAN	SJ00CCD00T	09/04/2026	01:12	5045-0
MX5H36/TO	DETRAN	SJ00CCD00U	09/04/2026	01:14	6726-1

MWK0171/TO	DETRAN	SJ00L2M004	08/04/2026	23:45	5010-0
MWT2786/TO	DETRAN	SJ00TM3050	09/04/2026	03:55	6599-2
MWT2786/TO	DETRAN	SJ00TM3051	09/04/2026	04:39	6637-1
JFY3J74/GO	DETRAN	SJ00Q11044	09/04/2026	05:24	6530-0
JFY3J74/GO	DETRAN	SJ00Q11045	09/04/2026	05:38	5010-0
RBQ3F70/TO	DETRAN	SJ00NYB00M	09/04/2026	07:25	5720-0
RSA3F14/TO	DETRAN	SJ00NXE00K	08/04/2026	19:00	6599-2
RSA3F14/TO	DETRAN	SJ00NXE00M	09/04/2026	08:20	5010-0
MVU6818/TO	DETRAN	SJ00MM501S	09/04/2026	08:19	5282-0
MVU6818/TO	DETRAN	SJ00MM501T	09/04/2026	08:27	6599-2
MWX7775/TO	DETRAN	SJ00L4E005	09/04/2026	08:37	6726-1
MWX7775/TO	DETRAN	SJ00L4E006	09/04/2026	08:56	5010-0
MWX7775/TO	DETRAN	SJ00L4E007	09/04/2026	09:00	7340-0
MWX7775/TO	DETRAN	SJ00L4E008	09/04/2026	09:01	6610-2
NKA1G68/TO	DETRAN	SJ00NTC003	09/04/2026	09:37	5169-1
RSD1E23/TO	DETRAN	SJ00O2H00R	09/04/2026	09:57	5010-0
POS8H38/TO	DETRAN	SJ00O2H00S	09/04/2026	10:11	5010-0
IMX7343/RS	DETRAN	SJ00O2H00T	09/04/2026	11:02	5010-0
IMX7343/RS	DETRAN	SJ00O2H00U	09/04/2026	11:07	7030-1
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002849	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002850	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002851	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002852	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002853	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002854	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002855	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002856	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002857	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002858	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002859	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002860	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002861	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002862	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002863	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002864	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002865	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002866	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002867	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002868	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002869	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002870	04/04/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002871	04/04/2026	00:00	7820-0
MVQ3806/TO	DETRAN	SJ00M08011	09/04/2026	11:55	6599-2
JUQ3A95/TO	DETRAN	SJ00NBC007	09/04/2026	12:27	5045-0
TGD2E43/GO	DETRAN	SJ00H1500E	09/04/2026	12:44	6637-1
RIN1E73/TO	DETRAN	SJ00Q96001	08/04/2026	17:45	6599-2
QWA2D05/TO	DETRAN	SJ00NBC008	09/04/2026	16:56	7633-2
PTO9925/MA	DETRAN	SJ00O9D014	09/04/2026	17:37	5010-0
QKB4368/TO	DETRAN	SJ00UC900B	09/04/2026	12:30	7366-2
QKE6127/TO	DETRAN	SJ00P85047	09/04/2026	17:52	6637-1
KBT2123/GO	DETRAN	SJ00N1601T	09/04/2026	18:23	6599-2
MVQ0836/TO	DETRAN	SJ00P7303V	09/04/2026	18:30	6599-2
NHQ4903/TO	DETRAN	SJ00PK400J	09/04/2026	18:24	7366-2
MWN1861/TO	DETRAN	SJ00RC102E	09/04/2026	20:12	5010-0
QKF0889/TO	DETRAN	SJ00BL104Q	09/04/2026	20:34	5479-0
MVW0B83/TO	DETRAN	SJ00OCD00W	09/04/2026	22:43	5010-0
OMW4893/TO	DETRAN	SJ00OCD00X	10/04/2026	00:06	5010-0
OVB0192/TO	DETRAN	SJ00NW7003	10/04/2026	08:53	5010-0
OVB0192/TO	DETRAN	SJ00NW7004	10/04/2026	08:59	6599-2
NHP6883/MA	DETRAN	SJ00GVG00C	10/04/2026	08:57	5045-0
MVQ7485/TO	DETRAN	SJ00HD600P	10/04/2026	09:00	6599-2
NHP6883/MA	DETRAN	SJ00GVG00D	10/04/2026	09:03	6599-2
MVQ7485/TO	DETRAN	SJ00HD600Q	10/04/2026	09:10	5045-0
MWQ2F57/TO	DETRAN	SJ00NW7005	10/04/2026	09:17	5010-0
QKA4721/TO	DETRAN	SJ00HD600R	10/04/2026	09:32	5061-0
MWQ2F57/TO	DETRAN	SJ00NW7006	10/04/2026	09:42	6599-2

AHA7174/TO	DETRAN	SJ00TB500G	10/04/2026	09:18	5525-0
TVA1J19/TO	DETRAN	SJ00TB500H	10/04/2026	09:25	5541-1
TVB1D72/TO	DETRAN	SJ00QGA002	10/04/2026	10:08	7056-1
PSH7A43/MA	DETRAN	SJ00O9D015	10/04/2026	10:13	5010-0
PSH7A43/MA	DETRAN	SJ00O9D016	10/04/2026	10:19	5274-2
PSH7A43/MA	DETRAN	SJ00O9D017	10/04/2026	10:21	6653-1
RIN6D83/TO	DETRAN	SJ00GVG00E	10/04/2026	10:17	5010-0
RIN6D83/TO	DETRAN	SJ00GVG00F	10/04/2026	10:24	6599-2
TVB1D72/TO	DETRAN	SJ00QGA003	10/04/2026	10:13	5010-0
TVB1D72/TO	DETRAN	SJ00QGA004	10/04/2026	10:18	6637-1
TVB1D72/TO	DETRAN	SJ00QGA005	10/04/2026	10:18	7340-0
OTL4354/TO	DETRAN	SJ00NW7007	10/04/2026	11:09	5487-0
OYC5112/TO	DETRAN	SJ00TB500I	10/04/2026	11:09	5525-0
MVZ1C62/TO	DETRAN	SJ00NW7008	10/04/2026	11:13	5550-0
MWS9835/TO	DETRAN	SJ00TB500J	10/04/2026	10:48	5525-0
FUP1B24/PA	DETRAN	SJ00HD600S	10/04/2026	11:13	5550-0
RIN2G68/TO	DETRAN	SJ00TB500K	10/04/2026	11:05	5525-0
MWS1C71/TO	DETRAN	SJ00NW7009	10/04/2026	11:28	5550-0
TVB8H88/TO	DETRAN	SJ00P5404H	10/04/2026	11:28	6637-2
POI5F94/TO	DETRAN	SJ00HD600T	10/04/2026	11:55	5550-0
RMC6C06/TO	DETRAN	SJ00NW700A	10/04/2026	11:55	5550-0
HPO7633/TO	DETRAN	SJ00HD600U	10/04/2026	11:59	5550-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0002872	05/04/2026	00:00	7820-0
DMQ4G17/SP	DETRAN	SJ00TB500L	10/04/2026	11:27	5525-0
OLK8186/TO	DETRAN	SJ00TB500M	10/04/2026	11:39	5525-0
NWR9812/TO	DETRAN	SJ00TB500N	10/04/2026	11:54	5525-0
QKJ6A18/TO	DETRAN	SJ00AL3007	10/04/2026	13:57	6637-2
QKJ6A18/TO	DETRAN	SJ00AL3008	10/04/2026	14:01	6530-0
MXC9H85/TO	DETRAN	SJ00AL3009	10/04/2026	14:37	6637-2
MXC9H85/TO	DETRAN	SJ00AL300A	10/04/2026	14:41	6637-1
MXC9H85/TO	DETRAN	SJ00AL300B	10/04/2026	14:44	6610-2
MVP7495/TO	DETRAN	SJ00MM501U	10/04/2026	14:50	6599-2
NHG7541/MA	DETRAN	SJ00PU8002	10/04/2026	15:20	5010-0
RMB3D76/TO	DETRAN	SJ00AL300C	10/04/2026	15:46	6637-2
QKK1732/TO	DETRAN	SJ00P0700E	10/04/2026	12:26	5010-0
RMB3D76/TO	DETRAN	SJ00AL300D	10/04/2026	15:50	6530-0
RMB3D76/TO	DETRAN	SJ00AL300E	10/04/2026	15:51	6610-2
RMB3D76/TO	DETRAN	SJ00AL300F	10/04/2026	16:02	7340-0
RMB3D76/TO	DETRAN	SJ00AL300G	10/04/2026	16:03	6599-2
TVD8E92/TO	DETRAN	SJ00AL300H	10/04/2026	16:23	6637-2
TVD8E92/TO	DETRAN	SJ00AL300I	10/04/2026	16:31	6530-0
MXE3B87/TO	DETRAN	SJ00AL300K	10/04/2026	16:47	6637-1
MXE8A42/TO	DETRAN	SJ00NBC009	10/04/2026	16:47	5061-0
MXG5905/TO	DETRAN	SJ00GU900A	10/04/2026	16:52	6050-1
TVQ0H00/TO	DETRAN	SJ00P5404I	10/04/2026	17:02	7030-1
MXG5905/TO	DETRAN	SJ00GU900B	10/04/2026	17:06	5010-0
QWE4G33/TO	DETRAN	SJ00AL300L	10/04/2026	17:20	6637-1
RSE4E98/TO	DETRAN	SJ00N1601V	10/04/2026	18:13	6653-1
JUF8J86/TO	DETRAN	SJ00QV3002	10/04/2026	18:27	5487-0
HQB5D67/TO	DETRAN	SJ00AL300M	10/04/2026	18:41	6530-0
HQB5D67/TO	DETRAN	SJ00AL300N	10/04/2026	18:47	6610-2
MWZ3386/TO	DETRAN	SJ00AL300O	10/04/2026	19:02	6637-1
MMB0326/SC	DETRAN	SJ00RK200F	10/04/2026	17:50	6599-2
MMB0326/SC	DETRAN	SJ00RK200G	10/04/2026	19:13	5274-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001683/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 14/05/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWS9F55/TO	DETRAN	SJ00TA501H	19/01/2026	09:39	5010-0
TER7C20/IMG	DETRAN	DT00050575	19/01/2026	09:28	7633-1
KJES174/TO	DETRAN	DT00050576	19/01/2026	09:29	5185-1
NH4A91/TO	DETRAN	DT00050577	19/01/2026	09:31	5568-0
PRQ1543/GO	DETRAN	DT00050578	19/01/2026	09:34	5185-1
MXC8I59/TO	DETRAN	DT00051266	19/01/2026	10:18	7340-0
OLN3H47/TO	DETRAN	DT00053058	14/02/2026	22:28	6670-0
RSC5C50/TO	DETRAN	SJ00OW202E	16/02/2026	23:02	6645-0
MWV5486/TO	DETRAN	DT00054704	16/02/2026	15:00	5193-0
MWV5486/TO	DETRAN	DT00050242	16/02/2026	14:54	5185-1
ROA3F38/PA	AMTT	GU00042813	10/02/2026	11:06	5401-0
OLI6988/TO	AMTT	GU00042812	10/02/2026	11:05	5401-0
MX8E44/TO	AMTT	GU00042811	09/02/2026	14:50	5550-0
QKG2G29/TO	AMTT	GU00042810	07/02/2026	09:38	5541-1
QDO6C63/TO	AMTT	GU00042599	12/02/2026	10:43	5541-1
QKJ6223/TO	AMTT	GU00042927	12/02/2026	10:34	5738-0
MWT2969/TO	AMTT	GU00042925	12/02/2026	08:18	7366-2
NZB0A02/TO	AMTT	GU00042852	10/02/2026	17:52	7633-2
FRY2H92/TO	DETRAN	DT00054484	24/02/2026	18:35	6599-2
NGG7603/GO	DETRAN	SJ00TG400A	25/02/2026	08:32	5460-0
BBZ0C63/TO	DETRAN	MB00052204	27/02/2026	09:30	6920-1
HPYSJ22/TO	DETRAN	MB00052227	27/02/2026	12:58	6920-1
QKAS117/TO	DETRAN	DT00048912	01/03/2026	00:03	5010-0
QWC4J93/TO	DETRAN	MB00052310	03/03/2026	09:13	6920-1
RTC0A09/TO	DETRAN	MB00052365	03/03/2026	13:00	6920-1
SET6G69/TO	DETRAN	MB00052388	04/03/2026	08:57	6920-1
AMI7I25/TO	DETRAN	MB00052404	04/03/2026	10:40	6920-1
QKIB84/TO	DETRAN	MB00052406	04/03/2026	10:49	6920-1
MWJ4D49/TO	DETRAN	DT00056069	01/03/2026	15:28	7633-2
MWJ4D49/TO	DETRAN	DT00056070	01/03/2026	15:28	6599-2
KHM3A98/TO	DETRAN	DT00054298	03/03/2026	10:08	5185-1
OYAS985/TO	DTTMU	PS0001079	04/03/2026	09:34	5550-0
TVC4C01/TO	DTTMU	PS0001080	04/03/2026	09:34	5550-0
OYA3863/TO	DTTMU	PS0001081	04/03/2026	09:34	5550-0
MWL7647/TO	DTTMU	PS0001082	04/03/2026	09:34	5550-0
RSF1B68/TO	DTTMU	PS0001083	04/03/2026	09:34	5550-0
OYB2A95/TO	DTTMU	PS0001084	04/03/2026	09:34	5550-0
MVP1035/TO	DTTMU	PS0001085	04/03/2026	09:34	5550-0
TVA1F91/TO	DTTMU	PS0001086	04/03/2026	09:34	5550-0
QKA0102/TO	DTTMU	PS0001087	04/03/2026	09:34	5550-0
STF2E41/TO	DTTMU	PS0001088	04/03/2026	09:30	5525-0
MVY0095/TO	DTTMU	PS0001089	04/03/2026	09:30	5452-1
QSK9A39/PB	DTTMU	PS0001090	04/03/2026	09:52	5452-2
RNH7F91/TO	DTTMU	PS0001091	04/03/2026	09:30	5525-0
MWF9151/TO	DTTMU	PS0001092	04/03/2026	10:00	5452-5
QKQ0A32/TO	DTTMU	PS0001093	04/03/2026	10:00	5452-5
KEK0I43/TO	DETRAN	MB00052537	06/03/2026	11:42	6920-1
JBE3D30/TO	DETRAN	MB00052542	06/03/2026	12:04	6920-1
TVA2H06/TO	DMTPN	PN00011244	05/03/2026	17:15	5738-0
MWN5392/TO	DMTPN	PN00011196	03/03/2026	07:34	6637-1
RSABD35/TO	DMTPN	PN00011197	03/03/2026	12:05	6637-1
QWE7H25/TO	DMTPN	PN00011198	03/03/2026	16:05	6637-1
PBU1093/TO	DMTPN	PN00011199	03/03/2026	16:10	7366-2
RSE4C80/TO	DMTPN	PN00011200	03/03/2026	16:17	7030-1
RIN7H63/TO	DMTPN	PN00011202	03/03/2026	16:34	7366-2
OLL8C63/TO	DMTPN	PN00011203	03/03/2026	17:08	7366-2
MVSB8C12/TO	DMTPN	PN00011204	03/03/2026	17:11	6637-1
OLK2C70/TO	DMTPN	PN00011205	03/03/2026	19:45	6050-1
MXG3I45/TO	DMTPN	PN00011206	03/03/2026	19:50	6068-1
QKQ7624/TO	DMTPN	PN00011207	03/03/2026	19:55	6068-1
OYB5204/TO	DMTPN	PN00011262	02/03/2026	09:16	7625-1
OMV2739/TO	DMTPN	PN00011264	02/03/2026	09:45	7625-2
FFK6G44/SP	DMTPN	PN00011265	02/03/2026	10:16	6050-1
QKG0799/TO	DMTPN	PN00011266	02/03/2026	10:17	6050-1
OLJ2H15/TO	DMTPN	PN00011267	02/03/2026	10:31	6050-1

MXV1784/TO	DMTPN	PN00011268	02/03/2026	10:35	7030-1
QKC5968/TO	DMTPN	PN00011238	27/02/2026	11:16	5738-0
OWN3586/TO	DMTPN	PN00011235	27/02/2026	11:06	7366-2
MVT1772/TO	DMTPN	PN00011240	27/02/2026	11:22	5738-0
JVO2B75/TO	DMTPN	PN00011237	27/02/2026	11:14	5738-0
RSA4I14/TO	DMTPN	PN00011239	27/02/2026	11:20	5738-0
OYC8011/TO	DMTPN	PN00011243	27/02/2026	11:35	7366-2
QXE8A30/IMG	DMTPN	PN00011242	27/02/2026	11:30	5738-0
MV19811/TO	DMTPN	PN00011253	27/02/2026	12:30	6050-1
QKC3F61/TO	DMTPN	PN00011252	27/02/2026	11:45	6050-1
MXD3818/TO	DMTPN	PN00011254	27/02/2026	18:05	6050-1
RMA4H17/TO	DMTPN	PN00011256	28/02/2026	11:04	5541-1
TVT3D46/PA	DMTPN	PN00011255	28/02/2026	10:55	5274-1
GYR0I06/TO	DMTPN	PN00011257	28/02/2026	11:06	5541-1
OGE8B08/PB	DMTPN	PN00011258	28/02/2026	11:09	5541-1
JIB5678/TO	DMTPN	PN00011259	28/02/2026	11:12	5541-1
NST3717/TO	DMTPN	PN00011261	01/03/2026	07:44	6050-1
OOD1730/TO	DMTPN	PN00011260	01/03/2026	12:05	6050-1
RSF2H39/TO	DMTPN	PN00011230	26/02/2026	17:17	6050-1
RSF2H39/TO	DMTPN	PN00011231	26/02/2026	17:17	5193-0
MVS2162/TO	DMTPN	PN00011232	26/02/2026	17:21	5193-0
RBV3B70/BA	DMTPN	PN00011229	26/02/2026	13:17	5541-1
SGY0B70/DF	DMTPN	PN00011227	25/02/2026	10:55	7366-2
MVM1832/TO	DMTPN	PN00011228	25/02/2026	17:08	6068-1
OSW9D84/TO	DMTPN	PN00011251	25/02/2026	13:29	5541-1
REG0G96/DF	DMTPN	PN00011182	23/02/2026	07:37	7366-2
RMC1E81/TO	DMTPN	PN00011183	23/02/2026	08:35	7366-2
MWY3205/TO	DMTPN	PN00011184	23/02/2026	11:00	6050-1
OLJ3445/TO	DMTPN	PN00011185	23/02/2026	10:59	6050-1
OLN7C21/TO	DMTPN	PN00011186	23/02/2026	11:02	7030-1
QKE7B31/TO	DMTPN	PN00011189	23/02/2026	11:15	6050-1
MWM4585/TO	DMTPN	PN00011190	23/02/2026	17:04	7056-1
QKL9F03/TO	DMTPN	PN00011226	24/02/2026	22:18	5487-0
QWB2J77/TO	DETRAN	MB00052579	09/03/2026	09:47	6920-1
MXD9H39/TO	DETRAN	SJ00R3R006	08/03/2026	13:13	7030-1
MXD9H39/TO	DETRAN	SJ00R3R006	08/03/2026	13:18	5010-0
RSF0A79/TO	DETRAN	SJ00O2H001	09/03/2026	19:14	5010-0

FAPT

## EDITAL FAPT Nº 04/2026 ORGANIZAÇÃO DE EVENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

### RESULTADO PRELIMINAR

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT, torna público O RESULTADO FINAL do EDITAL FAPT Nº 01/2026 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO TÉCNICO CIENTÍFICO, de 4 de fevereiro de 2026, correspondente ao Cronograma para Organização de Evento Técnico Científico com início entre 20/04/2026 a 29/05/2026:

ITEM	COORDENADOR	TÍTULO DO PROJETO	NÍVEL	NOTA	SITUAÇÃO
1.	Januário Neto Pereira Sarmento - IFTO	1º Congresso de Gestão, Negócios e Inovação -	I	99	APROVADO
2.	Edmar Vinícius de Carvalho - IFTO	InovAgro IFTO 2026	I	89,5	APROVADO
3.	Gustavo Gonçalves Fagundes - UNITINS	VIII Semana de Direitos Humanos	I	82	APROVADO
4.	Fabírcia Rocha Chaves Miotto - UFNT	VII Produpasto 2026 - Simpósio brasileiro sobre produção intensiva de bovinos em pastejo	II	99,5	APROVADO
5.	Marcilene de Assis Alves Araujo - UnirG	I Congresso Internacional Interdisciplinar de Educação, Ciência e Inovação Social - Interfaces para a Transformação Comunitária	III	101	APROVADO

Palmas - TO, 24 de março de 2026.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES  
Presidente da FAPT

## FOMENTO

## PORTARIA/Nº 022/FOMENTO/2026.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Michael William Bento de Almeida Coordenador de TI	Aliton Teles Xavier Coordenador de Sistemas de Informação	LOCAÇÃO DE SERVIDORES DEDICADOS EM DATACENTER EXTERNO	EVEO S.A. CNPJ sob o nº 07.358.108/0001-08	Contratação de serviços de 4 (quatro) servidores dedicados (bare metal), com gestão de infraestrutura pela contratada e administração dos sistemas pela contratante, tendo a finalidade de hospedar serviços corporativos críticos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas, requisitos de segurança, níveis de serviço (SLA) e demais condições deste Termo.

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de março de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO: LOCAÇÃO DE SERVIDORES DEDICADOS EM DATACENTER EXTERNO  
PROCESSO Nº 024/2026

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

CONTRATADA: EVEO S.A

CNPJ sob o nº 07.358.108/0001-08

Valor Total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviços de 4 (quatro) servidores dedicados (bare metal), com gestão de infraestrutura pela contratada e administração dos sistemas pela contratante, tendo a finalidade de hospedar serviços corporativos críticos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas, requisitos de segurança, níveis de serviço (SLA) e demais condições deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

## SIGNATÁRIOS:

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO - Diretor-Presidente;  
JARDEL CRYSTIANO NUNES RIBEIRO - Diretor-Administrativo Financeiro;  
DAFYNE SASSO COELHO - Representante Legal da Contratada.

## IGEPREV

## PORTARIA Nº 634, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Cecy Ribeiro de Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região-TRF1 no Cumprimento de Sentença nº 0002608-79.2015.4.01.4300/TO;

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 825, de 15 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.552, de 17 de abril de 2024, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada CECY RIBEIRO DE BRITO, com base no que consta do Processo nº 2026.04.215292R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

## PORTARIA Nº 639, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Piso do Magistério à segurada Terezinha Rodrigues de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0026837-55.2025.8.27.2729.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "H", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, a adequação remuneratória ao piso nacional do magistério, nos termos do Complemento do Piso Salarial - Lei nº 11.378/2008 para alcançar o valor do piso vigente, reajustado por paridade e calculado de forma integral, em razão do cumprimento das disposições legais aplicáveis, com base no que consta do Processo nº 2026.04.225202R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

## ITERTINS

## PORTARIA Nº 30/2026/GP, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2000/67011/000130 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2026/34511/000114, com origem na Certidão Negativa de Propriedade, Livro 02 e demais documentos arquivados nesta Serventia Extrajudicial, datada de 09/04/2026, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã - TO.

## Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Passa Três - Lote Único, com área total de 963,3770 hectares (novecentos e sessenta e três hectares, trinta e sete ares e setenta centiares), situado no município de Paranã - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice A4S-M-2412 de coordenadas (Longitude: -47°56'56,488", Latitude: -12°06'44,809" e Altitude: 370.59m); cravado na margem do Ribeirão Água Boa com Lote 03 do Loteamento Água Boa, deste, segue confrontando com CNS: 12.817-3 - Matrícula 3401 - Lote 03 do Loteamento Água Boa 1ª Etapa com o azimute de 93°05' e distância 1958,22m até o vértice A4S-M-2409 de coordenadas (Longitude: -47°55'51,826", Latitude: -12°06'48,239" e Altitude: 437.74m); deste, segue confrontando com CNS: 12.817-3 - Matrícula 3868 - Lote 04 do Loteamento Água Boa 1ª Etapa com o azimute de 92°44' e distância 461,66m até o vértice A4S-M-2410 de coordenadas (Longitude: -47°55'36,577", Latitude: -12°06'48,956" e Altitude: 402.32m); deste, segue confrontando com CNS: 12.817-3 - Matrícula 5468 - Fazenda Três Corações com os seguintes azimutes e distâncias: 145°55' e 1397,73m, até o vértice A4S-M-2438 de coordenadas (Longitude: -47°55'10,681", Latitude: -12°07'26,631" e Altitude: 418.15m); 100°07' e 1259,45m, até o vértice A4S-M-2439 de coordenadas (Longitude: -47°54'29,679", Latitude: -12°07'33,830" e Altitude: 583.558m); deste, segue confrontando com CNS: 12.817-3 - Matrícula 5335 - Fazenda Santa Isabel com os seguintes azimutes e distâncias: 184°16' e 618,78m, até o vértice A4S-M-2461 de coordenadas (Longitude: -47°54'31,202", Latitude: -12°07'53,909" e Altitude: 600.046m); 209°51' e 398,85m, até o vértice A4S-M-2462 de coordenadas (Longitude: -47°54'37,768", Latitude: -12°08'05,165" e Altitude: 595.834m); 174°21' e 790,83m, até o vértice A4S-M-2463 de coordenadas (Longitude: -47°54'35,200", Latitude: -12°08'30,774" e Altitude: 620.495m); deste, segue confrontando com Fazenda Felinto, Posse Rui Felinto Barbosa com os seguintes azimutes e distâncias: 250°29' e 115,49m, até o vértice A4S-M-2464 de coordenadas (Longitude: -47°54'38,800", Latitude: -12°08'32,029" e Altitude: 605.93m); 205°33' e 329,37m, até o vértice A4S-M-2466 de coordenadas (Longitude:

-47°54'43,499", Latitude: -12°08'41,698" e Altitude: 573.53m); 213°01' e 258,76m, até o vértice A4S-M-2467 de coordenadas (Longitude: -47°54'48,164", Latitude: -12°08'48,757" e Altitude: 563.72m); 191°25' e 432,7m, até o vértice A4S-M-2468 de coordenadas (Longitude: -47°54'50,999", Latitude: -12°09'02,558" e Altitude: 563.72m); deste, segue confrontando com Fazenda União, Posse Florisvaldo Pereira Brito com o azimute de 299°30' e distância 2039,38m até o vértice E3L-M-1460 de coordenadas (Longitude: -47°55'49,693", Latitude: -12°08'29,864" e Altitude: 441.32m); deste, segue confrontando com Ribeirão Água Boa pela margem direita a jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 316°47' e 25,09m, até o vértice JAXE-P-01220 de coordenadas (Longitude: -47°55'50,261", Latitude: -12°08'29,269" e Altitude: 440.39m); 328°56' e 37,92m, até o vértice JAXE-P-01221 de coordenadas (Longitude: -47°55'50,908", Latitude: -12°08'28,212" e Altitude: 438.7m); 311°50' e 48,38m, até o vértice JAXE-P-01222 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,100", Latitude: -12°08'27,162" e Altitude: 436.73m); 348°13' e 33,02m, até o vértice JAXE-P-01223 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,323", Latitude: -12°08'26,110" e Altitude: 435.98m); 353°38' e 39,05m, até o vértice JAXE-P-01224 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,466", Latitude: -12°08'24,847" e Altitude: 435.99m); 05°34' e 32,36m, até o vértice JAXE-P-01225 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,362", Latitude: -12°08'23,799" e Altitude: 434.65m); 359°06' e 34,95m, até o vértice JAXE-P-01226 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,380", Latitude: -12°08'22,662" e Altitude: 434.18m); 02°59' e 34,1m, até o vértice JAXE-P-01227 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,321", Latitude: -12°08'21,554" e Altitude: 436.79m); 336°55' e 43,83m, até o vértice JAXE-P-01228 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,889", Latitude: -12°08'20,242" e Altitude: 433.42m); 357°30' e 40,26m, até o vértice JAXE-P-01229 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,947", Latitude: -12°08'18,933" e Altitude: 431.96m); 352°52' e 11,71m, até o vértice JAXE-P-01230 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,995", Latitude: -12°08'18,555" e Altitude: 433.04m); 317°03' e 28,0m, até o vértice JAXE-V-01091 de coordenadas (Longitude: -47°55'53,626", Latitude: -12°08'17,888" e Altitude: 366.53m); 17°54' e 26,26m, até o vértice JAXE-V-01092 de coordenadas (Longitude: -47°55'53,359", Latitude: -12°08'17,075" e Altitude: 366.7m); 05°30' e 64,59m, até o vértice JAXE-V-01093 de coordenadas (Longitude: -47°55'53,154", Latitude: -12°08'14,983" e Altitude: 366.42m); 40°27' e 24,51m, até o vértice JAXE-V-01094 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,628", Latitude: -12°08'14,376" e Altitude: 366.68m); 12°36' e 23,96m, até o vértice JAXE-V-01095 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,455", Latitude: -12°08'13,615" e Altitude: 366.5m); 338°44' e 14,51m, até o vértice JAXE-V-01096 de coordenadas (Longitude: -47°55'52,629", Latitude: -12°08'13,175" e Altitude: 367.17m); 258°58' e 25,23m, até o vértice JAXE-V-01097 de coordenadas (Longitude: -47°55'53,448", Latitude: -12°08'13,332" e Altitude: 368.34m); 270°23' e 17,96m, até o vértice JAXE-V-01098 de coordenadas (Longitude: -47°55'54,042", Latitude: -12°08'13,328" e Altitude: 367.57m); 06°25' e 47,84m, até o vértice JAXE-V-01099 de coordenadas (Longitude: -47°55'53,865", Latitude: -12°08'11,781" e Altitude: 367.67m); 346°20' e 22,67m, até o vértice JAXE-V-01100 de coordenadas (Longitude: -47°55'54,042", Latitude: -12°08'11,064" e Altitude: 367.52m); 37°51' e 14,29m, até o vértice JAXE-V-01101 de coordenadas (Longitude: -47°55'53,752", Latitude: -12°08'10,697" e Altitude: 368.53m); 296°46' e 33,43m, até o vértice JAXE-V-01102 de coordenadas (Longitude: -47°55'54,739", Latitude: -12°08'10,207" e Altitude: 371.89m); 351°17' e 43,74m, até o vértice JAXE-V-01103 de coordenadas (Longitude: -47°55'54,958", Latitude: -12°08'08,800" e Altitude: 368.79m); 323°11' e 72,27m, até o vértice JAXE-V-01104 de coordenadas (Longitude: -47°55'56,390", Latitude: -12°08'06,917" e Altitude: 370.14m); 311°09' e 42,77m, até o vértice JAXE-V-01105 de coordenadas (Longitude: -47°55'57,455", Latitude: -12°08'06,001" e Altitude: 369.16m); 298°35' e 37,64m, até o vértice JAXE-V-01106 de coordenadas (Longitude: -47°55'58,548", Latitude: -12°08'05,415" e Altitude: 369.27m); 328°36' e 32,4m, até o vértice JAXE-V-01107 de coordenadas (Longitude: -47°55'59,106", Latitude: -12°08'04,515" e Altitude: 370.18m); 346°56' e 20,76m, até o vértice JAXE-V-01108 de coordenadas (Longitude: -47°55'59,261", Latitude: -12°08'03,857" e Altitude: 373.9m); 343°22' e 30,21m, até o vértice JAXE-V-01109 de coordenadas (Longitude: -47°55'59,547", Latitude: -12°08'02,915" e Altitude: 373.58m); 281°37' e 21,67m, até o vértice JAXE-V-01110 de coordenadas (Longitude: -47°56'00,249", Latitude: -12°08'02,773" e Altitude: 370.12m); 242°49' e 36,54m, até o vértice JAXE-V-01111 de coordenadas (Longitude: -47°56'01,324", Latitude: -12°08'03,316" e Altitude: 369.5m); 287°51' e 56,13m, até o vértice JAXE-V-01112 de coordenadas (Longitude:

-47°56'03,091", Latitude: -12°08'02,756" e Altitude: 370.04m); 251°17' e 8,91m, até o vértice JAXE-V-01113 de coordenadas (Longitude: -47°56'03,370", Latitude: -12°08'02,849" e Altitude: 371.61m); 304°27' e 25,74m, até o vértice JAXE-V-01114 de coordenadas (Longitude: -47°56'04,072", Latitude: -12°08'02,375" e Altitude: 373.05m); 243°55' e 42,58m, até o vértice JAXE-V-01115 de coordenadas (Longitude: -47°56'05,337", Latitude: -12°08'02,984" e Altitude: 370.13m); 302°28' e 33,66m, até o vértice JAXE-V-01116 de coordenadas (Longitude: -47°56'06,276", Latitude: -12°08'02,396" e Altitude: 368.94m); 350°01' e 28,3m, até o vértice JAXE-V-01117 de coordenadas (Longitude: -47°56'06,438", Latitude: -12°08'01,489" e Altitude: 370.57m); 307°47' e 25,52m, até o vértice JAXE-V-01118 de coordenadas (Longitude: -47°56'07,105", Latitude: -12°08'00,980" e Altitude: 372.46m); 315°51' e 36,91m, até o vértice JAXE-V-01119 de coordenadas (Longitude: -47°56'07,955", Latitude: -12°08'00,118" e Altitude: 372.77m); 336°22' e 38,94m, até o vértice JAXE-V-01120 de coordenadas (Longitude: -47°56'08,471", Latitude: -12°07'58,957" e Altitude: 372.96m); 314°46' e 53,28m, até o vértice JAXE-V-01121 de coordenadas (Longitude: -47°56'09,722", Latitude: -12°07'57,736" e Altitude: 372.3m); 343°51' e 16,86m, até o vértice JAXE-V-01122 de coordenadas (Longitude: -47°56'09,877", Latitude: -12°07'57,209" e Altitude: 372.92m); 340°32' e 79,46m, até o vértice JAXE-V-01123 de coordenadas (Longitude: -47°56'10,752", Latitude: -12°07'54,771" e Altitude: 371.31m); 03°59' e 52,12m, até o vértice JAXE-V-01124 de coordenadas (Longitude: -47°56'10,632", Latitude: -12°07'53,079" e Altitude: 371.97m); 312°06' e 33,5m, até o vértice JAXE-V-01125 de coordenadas (Longitude: -47°56'11,454", Latitude: -12°07'52,348" e Altitude: 371.78m); 339°29' e 17,26m, até o vértice JAXE-V-01126 de coordenadas (Longitude: -47°56'11,654", Latitude: -12°07'51,822" e Altitude: 372.0m); 308°15' e 36,08m, até o vértice JAXE-V-01127 de coordenadas (Longitude: -47°56'12,591", Latitude: -12°07'51,095" e Altitude: 372.18m); 329°39' e 21,19m, até o vértice JAXE-V-01128 de coordenadas (Longitude: -47°56'12,945", Latitude: -12°07'50,500" e Altitude: 374.6m); 346°48' e 30,99m, até o vértice JAXE-V-01129 de coordenadas (Longitude: -47°56'13,179", Latitude: -12°07'49,518" e Altitude: 373.09m); 328°38' e 46,89m, até o vértice JAXE-V-01130 de coordenadas (Longitude: -47°56'13,986", Latitude: -12°07'48,215" e Altitude: 374.24m); 267°37' e 7,45m, até o vértice JAXE-V-01131 de coordenadas (Longitude: -47°56'14,232", Latitude: -12°07'48,225" e Altitude: 373.66m); 313°56' e 41,49m, até o vértice JAXE-V-01132 de coordenadas (Longitude: -47°56'15,220", Latitude: -12°07'47,288" e Altitude: 373.52m); 294°18' e 45,46m, até o vértice JAXE-V-01133 de coordenadas (Longitude: -47°56'16,590", Latitude: -12°07'46,679" e Altitude: 375.3m); 18°48' e 18,02m, até o vértice JAXE-V-01134 de coordenadas (Longitude: -47°56'16,398", Latitude: -12°07'46,124" e Altitude: 375.46m); 37°13' e 21,34m, até o vértice JAXE-V-01135 de coordenadas (Longitude: -47°56'15,971", Latitude: -12°07'45,571" e Altitude: 375.29m); 349°49' e 19,36m, até o vértice JAXE-V-01136 de coordenadas (Longitude: -47°56'16,084", Latitude: -12°07'44,951" e Altitude: 376.26m); 354°03' e 52,8m, até o vértice JAXE-V-01137 de coordenadas (Longitude: -47°56'16,265", Latitude: -12°07'43,242" e Altitude: 376.88m); 281°23' e 15,24m, até o vértice JAXE-V-01138 de coordenadas (Longitude: -47°56'16,759", Latitude: -12°07'43,144" e Altitude: 380.76m); 351°34' e 9,91m, até o vértice JAXE-V-01139 de coordenadas (Longitude: -47°56'16,807", Latitude: -12°07'42,825" e Altitude: 385.23m); 353°30' e 68,14m, até o vértice JAXE-V-01140 de coordenadas (Longitude: -47°56'17,062", Latitude: -12°07'40,622" e Altitude: 386.89m); 322°15' e 30,58m, até o vértice JAXE-V-01141 de coordenadas (Longitude: -47°56'17,681", Latitude: -12°07'39,835" e Altitude: 388.37m); 356°31' e 32,97m, até o vértice JAXE-V-01142 de coordenadas (Longitude: -47°56'17,747", Latitude: -12°07'38,764" e Altitude: 389.92m); 336°00' e 6,69m, até o vértice JAXE-V-01143 de coordenadas (Longitude: -47°56'17,837", Latitude: -12°07'38,565" e Altitude: 393.4m); 26°54' e 29,74m, até o vértice JAXE-V-01144 de coordenadas (Longitude: -47°56'17,392", Latitude: -12°07'37,702" e Altitude: 397.73m); 341°23' e 77,6m, até o vértice JAXE-V-01145 de coordenadas (Longitude: -47°56'18,211", Latitude: -12°07'35,309" e Altitude: 398.46m); 358°12' e 40,58m, até o vértice JAXE-V-01146 de coordenadas (Longitude: -47°56'18,253", Latitude: -12°07'33,989" e Altitude: 399.6m); 318°20' e 25,75m, até o vértice JAXE-V-01147 de coordenadas (Longitude: -47°56'18,819", Latitude: -12°07'33,363" e Altitude: 401.49m); 259°56' e 52,42m, até o vértice JAXE-V-01148 de coordenadas (Longitude: -47°56'20,526", Latitude: -12°07'33,661" e Altitude: 404.15m); 292°04' e 70,74m, até o vértice JAXE-V-01149 de coordenadas (Longitude: -47°56'22,694", Latitude: -12°07'32,796" e Altitude: 402.85m); 284°18' e

37,57m, até o vértice JAXE-V-01150 de coordenadas (Longitude: -47°56'23,898", Latitude: -12°07'32,494" e Altitude: 402.54m); 259°31' e 36,69m, até o vértice JAXE-V-01151 de coordenadas (Longitude: -47°56'25,091", Latitude: -12°07'32,711" e Altitude: 402.77m); 274°21' e 56,95m, até o vértice JAXE-V-01152 de coordenadas (Longitude: -47°56'26,969", Latitude: -12°07'32,570" e Altitude: 403.07m); 240°55' e 46,98m, até o vértice JAXE-V-01153 de coordenadas (Longitude: -47°56'28,327", Latitude: -12°07'33,313" e Altitude: 403.13m); 257°49' e 123,65m, até o vértice JAXE-V-01154 de coordenadas (Longitude: -47°56'32,324", Latitude: -12°07'34,162" e Altitude: 403.83m); 276°15' e 17,46m, até o vértice JAXE-V-01155 de coordenadas (Longitude: -47°56'32,898", Latitude: -12°07'34,100" e Altitude: 403.61m); 283°33' e 53,87m, até o vértice JAXE-V-01156 de coordenadas (Longitude: -47°56'34,630", Latitude: -12°07'33,689" e Altitude: 404.11m); 308°03' e 64,67m, até o vértice JAXE-V-01157 de coordenadas (Longitude: -47°56'36,314", Latitude: -12°07'32,392" e Altitude: 404.38m); 339°00' e 10,04m, até o vértice JAXE-V-01158 de coordenadas (Longitude: -47°56'36,433", Latitude: -12°07'32,087" e Altitude: 404.68m); 329°45' e 9,25m, até o vértice JAXE-V-01159 de coordenadas (Longitude: -47°56'36,587", Latitude: -12°07'31,827" e Altitude: 405.03m); 11°02' e 49,44m, até o vértice JAXE-V-01160 de coordenadas (Longitude: -47°56'36,274", Latitude: -12°07'30,248" e Altitude: 404.98m); 00°12' e 40,87m, até o vértice JAXE-V-01161 de coordenadas (Longitude: -47°56'36,269", Latitude: -12°07'28,918" e Altitude: 405.51m); 15°30' e 119,34m, até o vértice JAXE-V-01162 de coordenadas (Longitude: -47°56'35,214", Latitude: -12°07'25,176" e Altitude: 405.14m); 239°06' e 29,03m, até o vértice JAXE-V-01163 de coordenadas (Longitude: -47°56'36,038", Latitude: -12°07'25,661" e Altitude: 406.47m); 257°42' e 44,04m, até o vértice JAXE-V-01164 de coordenadas (Longitude: -47°56'37,461", Latitude: -12°07'25,966" e Altitude: 406.88m); 247°17' e 59,37m, até o vértice JAXE-V-01165 de coordenadas (Longitude: -47°56'39,272", Latitude: -12°07'26,712" e Altitude: 408.22m); 269°23' e 23,25m, até o vértice JAXE-V-01166 de coordenadas (Longitude: -47°56'40,041", Latitude: -12°07'26,720" e Altitude: 407.65m); 318°32' e 34,07m, até o vértice JAXE-V-01167 de coordenadas (Longitude: -47°56'40,787", Latitude: -12°07'25,889" e Altitude: 407.66m); 292°28' e 42,28m, até o vértice JAXE-V-01168 de coordenadas (Longitude: -47°56'42,079", Latitude: -12°07'25,363" e Altitude: 408.39m); 347°11' e 7,09m, até o vértice JAXE-V-01169 de coordenadas (Longitude: -47°56'42,131", Latitude: -12°07'25,138" e Altitude: 408.79m); 03°50' e 32,46m, até o vértice JAXE-V-01170 de coordenadas (Longitude: -47°56'42,059", Latitude: -12°07'24,084" e Altitude: 409.75m); 329°13' e 65,71m, até o vértice JAXE-V-01171 de coordenadas (Longitude: -47°56'43,171", Latitude: -12°07'22,247" e Altitude: 410.8m); 17°04' e 7,1m, até o vértice JAXE-V-01172 de coordenadas (Longitude: -47°56'43,102", Latitude: -12°07'22,026" e Altitude: 411.57m); 304°26' e 74,44m, até o vértice JAXE-V-01173 de coordenadas (Longitude: -47°56'45,132", Latitude: -12°07'20,656" e Altitude: 412.89m); 00°50' e 24,74m, até o vértice JAXE-V-01174 de coordenadas (Longitude: -47°56'45,120", Latitude: -12°07'19,851" e Altitude: 414.1m); 304°58' e 78,42m, até o vértice JAXE-V-01175 de coordenadas (Longitude: -47°56'47,245", Latitude: -12°07'18,388" e Altitude: 415.68m); 268°59' e 7,08m, até o vértice JAXE-V-01176 de coordenadas (Longitude: -47°56'47,479", Latitude: -12°07'18,392" e Altitude: 419.84m); 237°45' e 34,5m, até o vértice JAXE-V-01177 de coordenadas (Longitude: -47°56'48,444", Latitude: -12°07'18,991" e Altitude: 421.96m); 205°45' e 43,06m, até o vértice JAXE-V-01178 de coordenadas (Longitude: -47°56'49,063", Latitude: -12°07'20,253" e Altitude: 424.21m); 255°03' e 19,44m, até o vértice JAXE-V-01179 de coordenadas (Longitude: -47°56'49,684", Latitude: -12°07'20,416" e Altitude: 423.95m); 295°33' e 4,56m, até o vértice JAXE-V-01180 de coordenadas (Longitude: -47°56'49,820", Latitude: -12°07'20,352" e Altitude: 425.62m); 310°06' e 25,66m, até o vértice JAXE-V-01181 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,469", Latitude: -12°07'19,814" e Altitude: 426.07m); 357°03' e 26,49m, até o vértice JAXE-V-01182 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,514", Latitude: -12°07'18,953" e Altitude: 426.34m); 318°31' e 5,25m, até o vértice JAXE-V-01183 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,629", Latitude: -12°07'18,825" e Altitude: 426.79m); 16°42' e 32,08m, até o vértice JAXE-V-01184 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,324", Latitude: -12°07'17,825" e Altitude: 426.98m); 339°54' e 26,15m, até o vértice JAXE-V-01185 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,621", Latitude: -12°07'17,026" e Altitude: 427.42m); 73°05' e 36,88m, até o vértice JAXE-V-01186 de coordenadas (Longitude: -47°56'49,454", Latitude: -12°07'16,677" e Altitude: 427.63m); 341°03' e 9,78m, até o vértice JAXE-V-01187 de coordenadas (Longitude:

-47°56'49,559", Latitude: -12°07'16,376" e Altitude: 427.85m); 344°30' e 80,87m, até o vértice JAXE-V-01188 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,273", Latitude: -12°07'13,840" e Altitude: 428.87m); 17°36' e 20,89m, até o vértice JAXE-V-01189 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,064", Latitude: -12°07'13,192" e Altitude: 428.47m); 29°08' e 7,95m, até o vértice JAXE-V-01190 de coordenadas (Longitude: -47°56'49,936", Latitude: -12°07'12,966" e Altitude: 429.93m); 66°44' e 20,7m, até o vértice JAXE-V-01191 de coordenadas (Longitude: -47°56'49,307", Latitude: -12°07'12,700" e Altitude: 428.36m); 86°35' e 56,83m, até o vértice JAXE-V-01192 de coordenadas (Longitude: -47°56'47,431", Latitude: -12°07'12,590" e Altitude: 428.36m); 313°08' e 21,75m, até o vértice JAXE-V-01193 de coordenadas (Longitude: -47°56'47,956", Latitude: -12°07'12,106" e Altitude: 430.05m); 319°51' e 28,62m, até o vértice JAXE-V-01194 de coordenadas (Longitude: -47°56'48,566", Latitude: -12°07'11,394" e Altitude: 429.68m); 293°39' e 52,92m, até o vértice JAXE-V-01195 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,169", Latitude: -12°07'10,703" e Altitude: 429.82m); 252°09' e 1,21m, até o vértice JAXE-V-01196 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,207", Latitude: -12°07'10,715" e Altitude: 366.99m); 352°06' e 6,17m, até o vértice JAXE-V-01197 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,235", Latitude: -12°07'10,516" e Altitude: 367.83m); 52°00' e 59,21m, até o vértice JAXE-V-01198 de coordenadas (Longitude: -47°56'48,692", Latitude: -12°07'09,330" e Altitude: 368.31m); 297°01' e 47,08m, até o vértice JAXE-V-01199 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,079", Latitude: -12°07'08,634" e Altitude: 368.56m); 358°40' e 10,45m, até o vértice JAXE-V-01200 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,087", Latitude: -12°07'08,294" e Altitude: 374.0m); 11°25' e 39,1m, até o vértice JAXE-V-01201 de coordenadas (Longitude: -47°56'49,831", Latitude: -12°07'07,047" e Altitude: 369.59m); 321°12' e 44,36m, até o vértice JAXE-V-01202 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,750", Latitude: -12°07'05,922" e Altitude: 370.49m); 357°43' e 40,26m, até o vértice JAXE-V-01203 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,803", Latitude: -12°07'04,613" e Altitude: 371.96m); 317°04' e 54,3m, até o vértice JAXE-V-01204 de coordenadas (Longitude: -47°56'52,026", Latitude: -12°07'03,319" e Altitude: 371.23m); 271°04' e 4,93m, até o vértice JAXE-V-01205 de coordenadas (Longitude: -47°56'52,189", Latitude: -12°07'03,316" e Altitude: 372.12m); 03°50' e 13,12m, até o vértice JAXE-V-01206 de coordenadas (Longitude: -47°56'52,160", Latitude: -12°07'02,890" e Altitude: 371.58m); 57°02' e 55,14m, até o vértice JAXE-V-01207 de coordenadas (Longitude: -47°56'50,630", Latitude: -12°07'01,914" e Altitude: 372.98m); 324°04' e 27,47m, até o vértice JAXE-V-01208 de coordenadas (Longitude: -47°56'51,163", Latitude: -12°07'01,190" e Altitude: 373.06m); 265°21' e 39,44m, até o vértice JAXE-V-01209 de coordenadas (Longitude: -47°56'52,463", Latitude: -12°07'01,294" e Altitude: 374.15m); 307°22' e 35,84m, até o vértice JAXE-V-01210 de coordenadas (Longitude: -47°56'53,405", Latitude: -12°07'00,586" e Altitude: 374.6m); 255°59' e 1,53m, até o vértice JAXE-V-01211 de coordenadas (Longitude: -47°56'53,454", Latitude: -12°07'00,598" e Altitude: 378.81m); 357°34' e 34,33m, até o vértice JAXE-V-01212 de coordenadas (Longitude: -47°56'53,502", Latitude: -12°06'59,482" e Altitude: 380.92m); 334°52' e 74,5m, até o vértice JAXE-V-01213 de coordenadas (Longitude: -47°56'54,548", Latitude: -12°06'57,287" e Altitude: 378.88m); 05°18' e 14,72m, até o vértice JAXE-V-01214 de coordenadas (Longitude: -47°56'54,503", Latitude: -12°06'56,810" e Altitude: 386.42m); 34°32' e 80,17m, até o vértice JAXE-V-01215 de coordenadas (Longitude: -47°56'53,000", Latitude: -12°06'54,661" e Altitude: 388.12m); 291°06' e 9,98m, até o vértice JAXE-V-01216 de coordenadas (Longitude: -47°56'53,308", Latitude: -12°06'54,544" e Altitude: 389.79m); 295°16' e 55,28m, até o vértice JAXE-V-01217 de coordenadas (Longitude: -47°56'54,961", Latitude: -12°06'53,776" e Altitude: 396.6m); 34°12' e 1,56m, até o vértice JAXE-V-01218 de coordenadas (Longitude: -47°56'54,932", Latitude: -12°06'53,734" e Altitude: 403.61m); 10°29' e 54,32m, até o vértice JAXE-V-01219 de coordenadas (Longitude: -47°56'54,605", Latitude: -12°06'51,996" e Altitude: 403.98m); 331°15' e 51,45m, até o vértice JAXE-V-01220 de coordenadas (Longitude: -47°56'55,423", Latitude: -12°06'50,528" e Altitude: 404.77m); 15°54' e 62,34m, até o vértice JAXE-V-01221 de coordenadas (Longitude: -47°56'54,858", Latitude: -12°06'48,577" e Altitude: 406.21m); 305°50' e 28,24m, até o vértice JAXE-V-01222 de coordenadas (Longitude: -47°56'55,615", Latitude: -12°06'48,039" e Altitude: 407.66m); 285°28' e 19,92m, até o vértice JAXE-V-01223 de coordenadas (Longitude: -47°56'56,250", Latitude: -12°06'47,866" e Altitude: 408.4m); 234°38' e 39,83m, até o vértice JAXE-V-01224 de coordenadas (Longitude: -47°56'57,324", Latitude: -12°06'48,616" e Altitude: 408.88m); 293°32' e

26,16m, até o vértice JAXE-V-01225 de coordenadas (Longitude: -47°56'58,117", Latitude: -12°06'48,276" e Altitude: 409.94m); 04°30' e 8,48m, até o vértice JAXE-V-01226 de coordenadas (Longitude: -47°56'58,095", Latitude: -12°06'48,001" e Altitude: 411.92m); 46°33' e 52,77m, até o vértice JAXE-V-01227 de coordenadas (Longitude: -47°56'56,828", Latitude: -12°06'46,820" e Altitude: 413.95m); 303°54' e 47,22m, até o vértice JAXE-V-01228 de coordenadas (Longitude: -47°56'58,124", Latitude: -12°06'45,963" e Altitude: 424.07m); 06°21' e 11,75m, até o vértice JAXE-V-01229 de coordenadas (Longitude: -47°56'58,081", Latitude: -12°06'45,583" e Altitude: 426.95m); com o azimute de 63°43' e distância 53,72m até o vértice A4S-M-2412 de coordenadas (Longitude: -47°56'56,488", Latitude: -12°06'44,809" e Altitude: 370.59m); vértice inicial do perímetro externo."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Paran  - TO, Comarca de Paran  - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o im vel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 10 de abril de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA  
Presidente - Iterins

## MINERATINS

### PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente, Ruivaldo Aires Fontoura, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026, e Estatuto Social que rege a Sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo, sob demanda, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

CONSIDERANDO a justificativa constante no SGD nº 2026/99949/000792, acostada aos autos, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, conforme Processo nº 2026/99940/000014.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico SGD nº 2026/99949/000870, exarado pela Assessoria Jurídica, bem como o Parecer de Auditoria SGD nº 2026/99949/000917, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo, sob demanda, destinados a suprir as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS, no valor total de R\$ 57.035,52 (cinquenta e sete mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), por Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações. Tendo como contratada a empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Ruivaldo Aires Fontoura  
Diretor-Presidente

**PORTARIA PARA ALTERAÇÃO  
DE FISCAL DE CONTRATO Nº 06/2026**

Interessado: Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS  
Assunto: Designação de fiscal titular e suplente para o contrato e revogação de Portaria anterior.  
Portaria Mineratins nº 41/2025

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente, Rivaldo Aires Fontoura, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 21 dias do mês de janeiro de 2026 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos, FÁTIMA REGINA LUZIM, matrícula funcional nº 0007 e SIMONE FERNANDES, matrícula funcional nº 00047, respectivamente como fiscal titular e fiscal suplente, para exercer a função de fiscal do Processo nº 2025/99940/000028, firmado com NEOCLEAN VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.813.735/0001-47.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar a fiel execução e o cumprimento do contrato, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e dos respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar e atestar a medição e a conclusão dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, bem como, caso necessário, relatar os serviços que ainda não tenham sido totalmente executados;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência ou irregularidade que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, diante de risco ou iminência de prejuízo à continuidade da execução contratual;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com a identificação dos elementos impeditivos do exercício de suas atividades, além das providências e sugestões que entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou o fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório de fiscalização consolidado, elaborado de forma prévia ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Mineratins nº 41/2025, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

RUIVALDO AIRES FONTOURA  
Diretor-Presidente  
MINERATINS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025**

PROCESSO Nº 2025/99940/000028

CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

CONTRATADA: NEOCLEAN VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA.

CNPJ: 43.813.735/0001-47

OBJETO: 1º Termo aditivo do contrato nº 23/2025, para atender as necessidades da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 10/04/2027

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.583,30 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026

SIGNATÁRIOS:

RUIVALDO AIRES FONTOURA - Diretor-Presidente - Representante Legal da Contratante.

ADRIANO FERRO ROTONDANO - Representante Legal da Contratada.

LARISSA MACÊDO DA COSTA E SILVA PRADOS - Representante Legal da Contratada.

**NATURATINS****PORTARIA Nº 77/2026/NATURATINS/GABIN,  
DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO a aquisição de camisetas, camisas e chapéus institucionais, personalizados com a identidade visual do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, destinados ao uso por servidores e colaboradores durante a participação institucional na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2026;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL de Contrato e respectivo SUBSTITUTO, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO
Rosiclea Freires Pinto Mat. Func. 11757850-4	Janeth Alves Bernardes Portilho Mat. Func. 580792-6	2026/40310/000042	LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.593.401/0001-17	Aquisição de camisetas, camisas e chapéus institucionais, personalizados com a identidade visual do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, destinados ao uso por servidores e colaboradores durante a participação institucional na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins 2026
			MODELINA UNIFORMES LTDA CNPJ: 38.593.751/0001-31	
			META CROMO LTDA CNPJ: 44.855.643/0001-92	

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

Ao servidor responsável pela fiscalização do Contrato (Fiscal), terá seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

XI - Desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 78/2026/NATURATINS/GABIN,  
DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 3.425 - NM, publicado no DOE. nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Processo nº 2025/40310/000652 tem por objeto a aquisição de mobiliários (cadeiras, assentos, longarina, armários, gaveteiros e mesas), com vistas à melhoria das condições de trabalho nas unidades administrativas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de GESTOR DE CONTRATO e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

GESTOR	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Elinne Lemos Torres Araujo Mat. Func. 11859695-4	Denilson Domingos Carvalho Mat. Func. 759214-1	2025/40310/000652 Contrato nº 275/2026	ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA CNPJ: 47.531.706/0001 43	O objeto do presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliários (cadeiras, assentos, longarina, armários, gaveteiros e mesas), com vistas à melhoria das condições de trabalho nas unidades administrativas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Ao servidor responsável pela gestão do Contrato (Gestor), terá seguintes atribuições:

a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais.

b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato.

c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA.

d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato.

e) Atestar as Notas Fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento em conjunto com os fiscais administrativos e Técnicos.

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do Contrato não seja ultrapassado.

Art. 3º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL TÉCNICO de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Jorge da Costa Valeriano Mat. Func. 11460423-3	Pedro Menezes dos Santos Mat. Func. 400480-8	2025/40310/000652 Contrato nº 275/2026	ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA CNPJ: 47.531.706/0001 43	O objeto do presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliários (cadeiras, assentos, longarina, armários, gaveteiros e mesas), com vistas à melhoria das condições de trabalho nas unidades administrativas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

Ao servidor responsável pela fiscalização técnica do Contrato (Fiscal Técnico), terá seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/execução do objeto.

b) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

d) Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

e) Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

f) Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 5º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL ADMINISTRATIVO de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Brenno Pereira Novais Mat. Func. 12009245-2	Rosiclea Freires Pinto Mat. Func. 11757850-4	2025/40310/000652 Contrato nº 275/2026	ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA CNPJ: 47.531.706/0001 43	O objeto do presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliários (cadeiras, assentos, longarina, armários, gaveteiros e mesas), com vistas à melhoria das condições de trabalho nas unidades administrativas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 6º São atribuições do Fiscal Administrativo:

Ao servidor responsável pela fiscalização administrativa do Contrato (Fiscal Administrativo), terá seguintes atribuições:

a) Fiscalizar a regularidade Fiscal (Certidões) da Contratada.

b) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução administrativa do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

d) Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

e) Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

f) Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico.

Art. 7º Revoga-se a PORTARIA Nº 72/2026/NATURATINS/ GABIN, de 06 de abril de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 215/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) EÚDE CÉSAR FLÔRES MARTINS DOS SANTOS, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/021341

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 1.311,9989 ha já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins,

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissada: Eúde César Flôres Martins dos Santos

CPF: XXX.813.XXX-90

#### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 218/2026

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) AGROPECUARIA GREIDANUS LTDA, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2024/40311/022668

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 187,5604 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Agropecuária Greidanus Ltda

CNPJ nº XX.885.XX.0001-88.

#### TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2023/40311/005595

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 766956.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Luiz Wellington Leonardo

CPF: XXX.896.XXX-50

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2023/40311/000694

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 1118645.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: The Boss Training Ltda  
CNPJ: XX.239.XX.0001-54

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 335/2026**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) EÚDE CÉSAR FLÔRES MARTINS DOS SANTOS, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/004627

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 185,1620 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA. As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Eúde César Flôres Martins dos Santos  
CPF: XXX.813.XXX-90.

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 223/2026**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) EÚDE CÉSAR FLÔRES MARTINS DOS SANTOS, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2024/40311/023205

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 341,3017 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Eúde César Flôres Martins Dos Santos  
CPF: XXX.813.XXX-90

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/019160

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 186114.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Belkiss Nobrega De Azevedo Lola  
CPF: XXX.010.XXX-72

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/018082

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 274365.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Hartmut Siebert  
CPF: XXX.709.XXX-15

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 216/2026**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) ESPÓLIO DE DENILSON ZAPAROLLI, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/017627

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 27,74 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente:  
Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissada: Espólio de Denilson Zaparolli  
CPF: XXX.282.XXX-40

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/017391

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 1176197.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Paulo Claudino Peres

CPF: XXX.272.XXX-49

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 266/2026.**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) EÚDE CÉSAR FLÓRES MARTINS DOS SANTOS, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/017096

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 115,7947 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissada: Victor Hugo Dantas Barros

CPF: XXX.940.XXX-59

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 211/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2023/40311/008449

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 735571.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Pedro Elias Lottici

CPF: XXX.546.XXX-45

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 134/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/014750

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 199265.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Paulo José Gouveia Junior

CPF: XXX.457.XXX-91

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 309/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2026/40311/000396

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 184853.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Fouad Ali Rkein

CPF: XXX.544.XXX-03

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 233/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/013343

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 2940203.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Jose Eduardo Guimaraes Motta

CPF: XXX.263.XXX-87

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 57/2026**

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) FABRICIO ALVES BARBOSA, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) CASLUI DIONEL DE OLIVEIRA, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2023/40311/003739

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 60,8677 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissada: Fabricio Alves Barbosa  
CPF: XXX.297.XXX-16

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 219/2026**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) MARCELO DE SOUZA JARDIM, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/013980

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 474,5055 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissada: Marcelo de Souza Jardim  
CPF: XXX.537.XXX-34

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 233/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/004778

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 1051713.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Etyenne Miranda Pereira  
CPF: XXX.200.XXX-11

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 338/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/001718

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 197079.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Letícia Aparecida Ballao  
CPF: XXX.460.XXX-03

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 111/2025**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2024/40311/017430

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 2355550.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Maria Lucia Azevedo Coutinho  
CPF: XXX.078.XXX-08

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 23/2025**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) CASLUI DIONEL DE OLIVEIRA, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2023/40311/011903

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 1,8 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins  
CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissada: Caslui Dionel De Oliveira  
CPF: XXX.521.XXX-00

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 314/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/004128

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1940253.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Ilson Alves da Cunha

CPF: XXX.952.XXX-78

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 269/2026.**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) LUIZ HUMBERTO GUIMARÃES, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/016200

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 994.2491 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissada: Luiz Humberto Guimarães

CPF: XXX.702.XXX-58

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 268/2026.**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) LUIZ HUMBERTO GUIMARÃES, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/016199

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 994.2491ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissada: Luiz Humberto Guimarães

CPF: XXX.702.XXX-58

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 309/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2026/40311/000396

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 184853.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Fouad Ali Rkein, CPF: XXX.544.XXX-03

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 136/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/024434

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 1779339.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Agropecuaria Santa Rita

CNPJ: XX.264.XX.0001-88

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 273/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/023335

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº 138180.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Edson Batista Custódio - CPF: XXX.504.XXX-34

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 129/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/023010

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 843490.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21

Compromissado: Ison Paim Teles - CPF: XXX.075.XXX-20

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 303/2026.**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) LUCIO FLAVIO FERNANDES DE PAIVA, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/008684

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 566.0514 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins,

CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Lucio Flavio Fernandes de Paiva

CPF: XXX.331.XXX-72

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 304/2026**

Que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e o(a) Senhor(a) LUCIO FLAVIO FERNANDES DE PAIVA, visando a regularização ambiental de propriedade localizada na Área de Proteção Ambiental - APA - Ilha do Bananal/Cantão.

PROCESSO Nº 2025/40311/008682

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 566.0514 ha já existentes na propriedade do(a) COMPROMISSÁRIO(A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Lucio Flavio Fernandes de Paiva

CPF: XXX.331.XXX-72

**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 94/2026/ASJUR**

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO Nº 2025/40311/021703

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA, mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) nº 219584.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Alda Fazendas Reunidas Ltda

CNPJ: XX.781.XX.0001-44

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 198/2026/GABREITOR, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 105/2026 SGD: 2026/20329/010334,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, Câmpus Paraíso, os seguintes membros:

I - Elis Regina de Queiroz Vieira - Professora Doutora/ Coordenadora do Curso/Presidente do NDE;

II - Juliana Maria de Paula - Professora Doutora - Titular;

III - Angélica Pedrico - Professora Doutora - Titular;

IV - Nicolle de Carvalho Ribeiro - Professora Doutora - Titular;

V - Priscila Gonçalves Figueiredo de Sousa - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 190/2025/ GABREITOR, de 15 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.798, de 16 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de março de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 003, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Aprova as atualizações da Instrução Normativa nº 006/2022, que regulamenta a carga horária dos professores efetivos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da UNITINS, considerando o disposto no art. 51, inciso XII do Estatuto da Universidade e o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações da Instrução Normativa nº 006/2022 que regulamenta a carga horária dos professores no exercício das atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, substanciado no Processo Administrativo nº 2021/20321/966.

Art. 2º Instrução Normativa anexa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 033, de 18 de setembro de 2024.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 003/2026,  
de 10 de abril de 2026.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2022,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre regras de carga horária dos professores efetivos no exercício das atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, conforme especifica.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que nos termos art. 207 que concede às Universidades o gozo de autonomia didático-científica;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, previu a autonomia universitária, para dispor, dentre outras atribuições sobre a elaboração e reforma dos seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014, que institui o Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECs do quadro dos docentes da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, Decreto nº 5.759, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.893/2014, que instituiu o Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS do Quadro dos Docentes da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, e adota outras providências;

O REITOR, A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, com fulcro no Decreto nº 5.759, de 22 de novembro de 2017, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 10, inciso I e art. 20, incisos V e VI do mencionado dispositivo,

## RESOLVEM:

TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta instrução normativa regulamenta a carga horária das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e pós-graduação dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

TÍTULO II  
DAS ATIVIDADES DOCENTES

Art. 2º Para a distribuição de carga horária docente, serão consideradas as seguintes atividades: (Alterado pela Resolução/Consuni/nº 059/2023, de 24 de outubro de 2023)

- I - Atividades de ensino;
- II - Atividades de pesquisa;
- III - Atividades de extensão;
- IV - Atividades de pós-graduação;
- V - Atividades de inovação.

§1º A soma das atividades docentes deve totalizar a quantidade de horas previstas no seu respectivo regime de trabalho.

§2º A prioridade de distribuição da carga horária deve ser dada às atividades de ensino.

Art. 3º Os docentes do magistério superior da UNITINS são submetidos a um dos seguintes regimes de trabalho:

- I - 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
- II - 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
- III - dedicação exclusiva;
- IV - voluntariado;
- V - visitante.

TÍTULO III  
DAS ATIVIDADES DE ENSINO LIGADAS  
AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 4º As atividades de ensino nos cursos de graduação presencial e remoto, se submetem ao planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, que na condição de órgão executivo responsável, deverá atuar em consonância com a missão e os objetivos da Unitins e com as políticas públicas da área.

CAPÍTULO I  
CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 5º Ao docente que cumprir a carga de trabalho 40 (quarenta) horas semanais deverá ser atribuída, a titularidade de até 04 (quatro) componentes curriculares de 60 (sessenta) horas ou carga horária equivalente.

Parágrafo único. As cargas horárias atribuídas constituem o limite máximo para cada componente curricular, excepcionalmente, a carga horária do(a) professor(a) poderá diferir da regra prevista no *caput*, quando ocorrer o desenvolvimento de atividades relacionadas à Pesquisa e à Extensão, observados os limites estabelecidos em cada Pró-Reitoria.

Art. 6º Ao docente que cumprir a carga de trabalho de 20 (vinte) horas semanais deverá ser atribuída, a titularidade de 02 (dois) componentes curriculares de 60 (sessenta) horas ou carga horária equivalente.

Art. 7º Nas hipóteses previstas nos artigos 5º e 6º, o (a) docente deverá participar das atividades ligadas ao Colegiado do Curso no qual estiver vinculado(a), para as quais serão computadas a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 8º A carga horária exigida para o desenvolvimento do componente curricular será composta de 04 (quatro) horas para atividades em sala de aula, 03 (três) horas para atividade de planejamento de aula, somando-se o total de 07 (sete) horas semanais.

Art. 9º Ao docente que cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas remanesçam 10 (dez) horas para desenvolvimento das demais atividades na Instituição, previstos no art. 1º desta Normativa, salvo questões excepcionais previstas no art. 5º, mantendo a mesma proporcionalidade.

Art. 10. Ao docente que cumprir carga horária de 20 (vinte) horas, remanesçam 04 (quatro) horas para envolvimento e desenvolvimento das demais atividades na Instituição.

Art. 11. Será atribuída às atividades ligadas à orientação de Trabalho de Conclusão de Curso a carga horária de 01 (uma) hora semanal por aluno(a) orientado(a), limitando-se a 05 (cinco) alunos por professor, por semestre.

Parágrafo único. Ao professor(a) Coordenador(a) da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso será atribuída a carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Art. 12. Será atribuída a carga horária semanal de 05 (cinco) horas, ao docente que exercer a função de Orientador(a) de Estágio ou atue na condição de membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e professor articulador de ENADE.

Parágrafo único. Será atribuída a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, ao docente que exercer a função de Professor Coordenador de Estágio NPJ e NPC.

Art. 13. Será atribuída a carga horária semanal de 05 (cinco) horas, ao docente membro da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Art. 14. Será atribuída a carga horária semanal de 07 (sete) horas, ao docente que exercer a função de Tutor(a) nas disciplinas ministradas na modalidade EaD.

Art. 15. Para o cumprimento da integralidade da carga horária exigida nos arts. 5º e 6º, o(a) docente poderá desenvolver atividades de coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, Coordenação de Estágio, participação como membro do NDE, vinculação ao Colegiado do Curso, além daquelas relacionadas à extensão e/ou pesquisa, conforme ANEXO I, desta Instrução Normativa.

#### TÍTULO IV DAS ATIVIDADES PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU

Art. 16. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação das atividades de pesquisa e pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, em consonância com os objetivos da Unitins e as políticas públicas da área.

Art. 17. Para que a carga horária seja validada pela PROPESP, as atividades de pesquisa e pós-graduação devem ser aprovadas pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e, em seguida, encaminhadas às Diretorias competentes, responsáveis pelo monitoramento e acompanhamento dos prazos e metas.

#### CAPÍTULO I CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 18. A distribuição da carga horária docente relacionada às atividades de pesquisa e pós-graduação ocorrerá da seguinte forma:

I - 20 (vinte) horas semanais:  
a) Professor(a) Coordenador(a) de Unidade de Pesquisa;  
b) Professor(a) Coordenador(a) de Projeto de Pesquisa;  
c) Professor(a) Coordenador(a) de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Propostas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;  
d) Editor de Revistas Científicas.

II - 14 (quatorze) horas semanais:  
a) Professor permanente ou colaborador em cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unitins.

III - 10 (dez) horas semanais:  
a) Professor(a) Coordenador(a) de Projeto de Pesquisa;  
b) Editor de Revistas Científicas.  
e) Professor(a) Coordenador(a) de Projetos Estruturantes;  
d) Professor(a) membro da Equipe Técnica de Projetos;  
e) Professor(a) membro de Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de Propostas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;  
f) Professor(a) Coordenador(a) de Cursos gratuitos de Pós-Graduação *Lato Sensu*;  
g) Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética no Uso Animal - CEUA;  
h) Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP.

IV - 07 (sete) horas semanais:  
a) Professor em Cursos gratuitos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (apenas no semestre em que a disciplina for ministrada).

V - 05 (cinco) horas semanais:  
a) Professor(a) membro da Equipe Técnica de Projetos,  
b) Professor(a) Líder de Grupo de Pesquisa;  
c) Professor(a) Orientador(a) de PIBIC/PIBITI/PIVIC;  
d) Professor(a) Membro da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG;  
e) Professor(a) Membro dos Comitês - Científicos De Área CTCA/CTCI;  
f) Professor(a) Membro do Comitê de Ética No Uso Animal - CEUA;  
g) Professor(a) Membro do Comitê De Ética Em Pesquisa Com Seres Humanos - CEP;  
h) Professor em Cursos gratuitos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Art. 18. A carga horária junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não deverá ultrapassar as 30 (trinta) horas semanais.

Art. 19. Os professores poderão alocar até 40% de sua carga horária na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. No caso de professores em regime de Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais vinculados a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unitins, será possível alocar até 20 horas da carga horária na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo único. Caso o docente desenvolva atividades que ultrapassem o limite definido no *caput*, as horas deverão ser contabilizadas como atividade voluntária de pesquisa e/ou pós-graduação, a depender da natureza, mediante assinatura de contrato de atividade voluntária.

#### TÍTULO V DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 20. A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEX é o órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, promoção, articulação, avaliação, monitoramento, execução, controle, supervisão e registro das ações de extensão, cultura e assuntos estudantis, em consonância com os objetivos da Unitins e as políticas públicas da área.

Art. 21. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) deverão definir as atividades ligadas à extensão que serão reconhecidas para fins de cômputo de carga horária de trabalho dos professores, dentro das seguintes unidades curriculares:

I - como disciplina da matriz curricular, que dedicará toda a carga horária de um período letivo à realização de atividades de extensão previstas em um ou mais programas de extensão;

II - como atividade de extensão na forma de unidade curricular, constituída de ações de extensão em projetos, cursos e eventos.

Art. 22. Para validação, as ações de extensão devem ser aprovadas pela Câmara de Extensão, encaminhadas à Diretoria de Extensão, que procederá junto à Coordenação de Extensão e Desenvolvimento Social, a continuidade do processo e o monitoramento da ação.

#### CAPÍTULO I

##### CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 23. A distribuição da carga horária docente relacionada às atividades de extensão ocorrerá da seguinte forma: (Alterado pela Resolução/Consuni/n. 059/2023, de 24 de outubro de 2023)

~~I - 20 horas semanais:~~

~~a) Professor(a) Coordenador(a) do Centro de Idiomas:~~

II - 10 horas semanais:

a) Editor de Revistas Científicas.

b) Professor(a) Coordenador(a) de ação de Extensão;

~~c) Professor(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH:~~

III - 05 (cinco) horas semanais:

a) Professor(a) membro(a) de equipe técnica de ação de extensão;

~~b) Professor(a) membro de equipe técnica do Centro de Idiomas:~~

~~IV - Professor(a) membro de equipe técnica do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH;~~

a) Professor(a) Orientador de ação de extensão ligada ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBIX; e,

b) Professor(a) membro da Câmara de Extensão, membros titulares ou suplentes.

IV - 07 (sete) horas semanais:

a) Professor Membro(a) de equipe técnica do Centro de Idiomas.

Art. 24. A carga horária será computada para o exercício de cada atividade.

Art. 25. Os limites estabelecidos correspondem ao total de carga horária disponível, não sendo cumulativos: Os professores poderão ter até 40% de sua carga horária alocada na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários. Professores com Dedicção exclusiva poderão ter 20 horas de sua carga horária alocada na PROEX.

Art. 26. A carga horária atribuída ao docente destinada à ação de extensão seja como coordenador(a) ou membro, deve obedecer aos limites de carga horária estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e depende de prévia autorização da unidade acadêmica.

#### TÍTULO VI

##### DAS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

(Alterado pela Resolução/Consuni/nº 059/2023, de 24 de outubro de 2023)

Art. 27. O Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT da Unitins é responsável por gerir a política de inovação, desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e propriedade intelectual da Unitins, cujas atividades são regidas pelos seguintes princípios: a) estímulo à inovação; b) incentivo ao empreendedorismo; c) estímulo à criatividade; d) formação de parcerias; e) estímulo à transferência de tecnologia; f) proteção à propriedade intelectual; g) responsabilidade social e; h) primazia pela ética.

Art. 28. Os programas e projetos ligados ao NIT poderão contar com a atuação de um professor, que deverá cumprir jornada presencial no setor, considerando a carga horária de até 20 horas semanais.

#### CAPÍTULO I

##### CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE INOVAÇÃO

Art. 29. Para fins de elaboração do plano de trabalho docente, serão consideradas as seguintes atividades de inovação:

I - 10 horas semanais:

a) Professor Articulador do NIT nos câmpus;

b) Professor orientador dos acadêmicos associados às Empresas Juniores.

#### TÍTULO VII

##### CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE GESTÃO

Art. 30. A distribuição da carga horária docente relacionada às atividades de gestão ocorrerá da seguinte forma:

I - 10 (dez) horas semanais:

a) Professor(a) Coordenador(a) de Grupo de Trabalho (GT);

II - 05 (cinco) horas semanais:

a) Professor(a) membro de Grupo de Trabalho (GT).

Art. 31. A carga horária atribuída ao docente destinada à ação de gestão seja como coordenador(a) ou membro, deve obedecer aos limites de carga horária estabelecidas pelo Gabinete da Reitoria, em consonância com a pertinência temática dos Grupos de Trabalhos.

#### TÍTULO VIII

##### DO VOLUNTARIADO

Art. 32. A carga horária docente excedente a 40 (quarenta) horas semanais deverá ser computada como horas de exercício de atividades de voluntariado, sobre a qual não incide qualquer remuneração, subsídio, indenização ou contrapartida financeira de qualquer natureza.

Art. 33. As horas relacionadas ao exercício de atividades de voluntariado poderão ser creditadas ao professor interessado na forma de atividades de extensão, ensino ou pesquisa, conforme a natureza das atividades desenvolvidas na Unitins.

Art. 34. O(a) professor(a) que tiver desenvolvido atividades na forma voluntária poderá solicitar declaração que ateste o exercício, junto ao órgão responsável pela coordenação e supervisão da atividade desenvolvida, são eles:

I - atividades de ensino, ligadas à graduação: Coordenação do Curso;

II - atividades de pesquisa e pós-graduação: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPESP;

III - atividades de extensão: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEX.

#### TÍTULO IX

##### DO PROFESSOR VISITANTE

Art. 35. As atividades docentes (ensino, pesquisa e extensão) poderão ser desempenhas por professor visitante, que será contratado para atender a programas especiais de ensino, pesquisa ou extensão, de acordo com normas estabelecidas pela UNITINS.

§1º A contratação de professor visitante deverá ocorrer mediante a realização de processo seletivo simplificado.

§2º Ao professor visitante será atribuído o regime de trabalho de 40 ou 20 horas semanais, pelo prazo máximo de um ano, prorrogável por, no máximo, um ano.

§3º O salário do professor visitante será equivalente ao salário percebido pelo docente no nível 1 da classe de Professor Doutor.

Art. 36. Poderá ser professor visitante àquele que tiver reconhecida produção científica e qualificação acadêmica, com titulação de Doutor ou equivalente.

TÍTULO X  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Esta Instrução Normativa se aplica aos professores de carreira, temporários, substitutos e visitantes.

Art. 38. Esta Instrução Normativa não altera ou modifica as regras específicas aos docentes de carreira, previstas na Lei nº 2.893/2014, aplicando-se a eles naquilo que couber.

Art. 39. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa n. 001, de 16 de dezembro de 2021.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS  
- UNITINS, em Palmas/TO, 10 de abril de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor da Unitins

ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI  
Pró-Reitora de Graduação PORTARIA/UNITINS/  
Nº 212/2020/GABREITOR

ANA FLÁVIA GOUVEIA DE FARIA  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação Portaria/UNITINS/GRE/  
Nº 022/2019/GABREITOR

GISELE LEITE PADILHA  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários Portaria/  
UNITINS/GRE/Nº 374/2025/GABREITOR

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
DAS ATIVIDADES DOCENTES

ATIVIDADES DOCENTES E RESPECTIVAS CARGA HORÁRIA			
Atividade	Carga horária PPC	Carga horária semanal	Limite
Carga horária - sala de aula	Disciplina de 60h	04 horas	até 04 disciplinas (16 horas)
Carga horária - planejamento	Disciplina de 60h	03 horas	12 horas semanais
Professor Coordenador de TCC	-	Até 20 horas	-
Professor Orientador de TCC	-	Até 05 horas semanais (01 hora por orientando)	05 orientandos
Professor Coordenador de Estágio NPJ e NPC	-	Até 20 horas Até 10 horas	-
Professor Orientador de Estágio	-	Até 05 horas semanais (01 hora por orientando)	05 orientandos
Professor Vinculado ao Colegiado do Curso	-	02 horas	-
Professor Membro do NDE	-	05 horas	-
Professor Articulador do ENADE	-	Até 05 horas	-
Professor Membro da CPA	-	05 horas	-
Tutor (disciplinas EaD) - planejamento	Disciplina de 60h	02 horas	03 disciplinas (07 horas)
Tutor (disciplinas EaD) - atendimento ao aluno	Disciplina de 60h	02 horas	
Tutor (disciplinas EaD) - organização/Educ@	Disciplina de 60h	03 horas	

Atividades docentes ligadas à Prograd:

- ✓ Hora Aula (sala de aula)
- ✓ Planejamento de Aula
- ✓ Professor Coordenador de TCC
- ✓ Professor Orientador de TCC
- ✓ Professor Coordenador de Estágio (NPJ e NPC)
- ✓ Professor Orientador de Estágio
- ✓ Professor Membro do NDE
- ✓ Professor Vinculado ao Colegiado do Curso
- ✓ Professor Articulador do ENADE
- ✓ Professor Membro da CPA
- ✓ Tutor (disciplinas EaD)

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOS DOCENTES  
NAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	LIMITE
Professor(a)-Coordenador(a)-de-Unidade-de-Pesquisa	20h	-
Professor(a) Coordenador(a) de Projeto De Pesquisa	10h (segundo regulamento das Atividades de Pesquisa)	-
Editor de Revistas Científicas	10h	-
Professor(a)-Coordenador(a)-de-Projetos-Estruturantes	40h	-
Professor(a) Membro da Equipe Técnica de Projetos	05h	10h
Professor Líder do Grupo de Pesquisa	05h	05h
Professor(a) Orientador(a) de Pibic/Pibiti/Pivic	05h	--
Professor(a) Membro da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG	05h	-
Professor Membro Dos Comitês - Científicos de Área CTCA/CTCI	05h	-
Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética No Uso Animal - CEUA	10h	-
Professor(a) membro do Comitê de Ética no Uso Animal - CEUA	05h	-
Professor(a) Coordenador(a) do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP	10h	-
Professor(a) Membro do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP	05h	-
Professor(a) Coordenador(a) de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos autofinanciados: Atividade remunerada Cursos gratuitos: 10 horas (ao longo da duração do curso)	- 10 h/semestre
Professor em Cursos de Pós- Graduação Lato Sensu	Cursos autofinanciados: Atividade remunerada	-
	Cursos gratuitos: 7 horas (no semestre em que a disciplina for ministrada)	07 h/semestre
Grupos De Trabalho (GT) para Elaboração de Propostas de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	Coordenador(a): 20 horas	-
	Membro: 10 horas (Até 3 membros por GT)	-
Professor permanente ou colaborador em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unitins	Ao ensino de Pós- Graduação Stricto sensu será atribuído o dobro da carga horária do ensino em graduação (14 horas)	-

Os professores poderão ter até 40% de sua carga horária alocada na PROPESP. Professores com Dedicção exclusiva ou professores em regime de 40 horas semanais vinculados a programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderão ter até 20 horas de sua carga horária alocada na PROPESP. ~~Desde de que a carga horária alocada com a PROEX não ultrapasse o limite de 40%.~~

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DOCENTE  
NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO - PROEX  
(Alterado pela Resolução/Consuni/nº 059/2023,  
de 24 de outubro de 2023)

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor-Coordenador(a)-do-Centro-de-Idiomas	20 horas
Professor Editor de Revistas Científicas	10 horas
Professor-Coordenador(a)-do-Núcleo-de-Estudos-em-Direitos-Humanos-NEDIH	40 horas
Professor-Coordenador-do-Programa-de-Incentivo-à-Extensão-Curricular-PIEG	40 horas
Professor Coordenador(a) de ação de Extensão	10 horas
Professor-Coordenador(a)-do-Observatório-de-Direitos-Humanos-NEDIH	40 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Centro de Idiomas Carga horária - sala de aula Carga horária - planejamento	04 horas 03 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica de ação de extensão	05 horas
Professor-Membro(a)-de-equipe-técnica-do-Observatório-de-Direitos-Humanos-NEDIH	05 horas
Professor Membro(a) de equipe técnica do Núcleo de Estudos em Direitos Humanos - NEDIH	05 horas
Professor Orientador de ação de extensão ligada ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão - PIBIEX	05 horas
Professor Membro da Câmara de Extensão, membros titulares ou suplentes	05 horas

Os professores poderão ter até 40% de sua carga horária alocada na PROEX. Professores com dedicação exclusiva poderão ter 20 horas de sua carga horária alocada na PROEX. ~~Desde de que a carga horária alocada com a PROPESP não ultrapasse o limite de 40%.~~

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 42 /2026-DILIG-RELT2

Processo nº 11416/2025 - Assunto: - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2024 - Exercício 2024. Entidade: Prefeitura Municipal de Pium-TO. Nos termos do Despacho nº 121/2026/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica,

pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor, Valdemir Oliveira Barros - Prefeito à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 43/2026-DILIG-RELT2**

Processo nº 11416/2025 - Assunto: - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2024 - Exercício 2024. Entidade: Prefeitura Municipal de Pium-TO. Nos termos do Despacho nº 121/2026/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor, José Idejar Viana de Macedo - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 44/2026-DILIG-RELT2**

Processo nº 11509/2025 - Assunto: - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2024 - Exercício 2024. Entidade: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 156/2026/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor, Edmar José da Cruz - prefeito à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

#### **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 45/2026-DILIG-RELT2**

Processo nº 11509/2025 - Assunto: - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2024 - Exercício 2024. Entidade: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 156/2026/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar o Senhor, João Porfírio da Costa Júnior - contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Nº 64 /2026-DILIG-RELT2**

Processo nº 11635/2024 - Assunto: Representação decorrente do processo de acompanhamento nº 488/2024 - Ouvidoria nº 246.154.797.350 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins-TO. Nos termos do Despacho nº 1505/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Lucivania Pereira dos Santos - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de abril de 2026, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO  
Relator

### **PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

#### **ALVORADA**

##### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2025/FMS ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO torna pública A RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2025/FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025/FMS, cujo presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 6.1 da Cláusula Sexta do original contrato) - (Contrato nº 004/2025 - firmado no dia 09 de setembro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA e o DIÁRIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 10 de abril de 2026, Edição 7037.

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025/FMS.

Leia-se: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025/FMS

Alvorada/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Secretário do Fundo Municipal de Saúde  
e Saneamento de Alvorada/TO

## ANGICO

### EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 23/2026 PROCESSO ADM. Nº 169/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71  
CONTRATADA: J.L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28  
Objeto: Contratação de show artístico da Banda "MOLECA 100 VERGONHA" para data 01/05/2026, das 18h00min às 20h00min com duração de 2 horas.  
Valor global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
Dotação orçamentária: 10.07.13.392.0471.2.004 - Festividades civis e comemorações.  
Vigência: a partir de sua publicação.

Angico/TO, 13 de abril de 2026.

CLEOFAN BARBOSA LIMA  
Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 PROCESSO ADM. Nº 465/2026

A Prefeitura Municipal Angico de Angico/TO, torna público, que no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2026, às 7h45min, (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Angico, Rua Antônio Thiago, s/nº, Centro, será realizada uma dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de carne bovina para ser utilizada nas festividades e eventos realizados pelo município de Angico/TO. Disponível [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br).

Angico -TO 13 de abril de 2026.

Lepoldina Sousa dos Santos  
Agente de Contratação

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 PROCESSO ADM. Nº 466/2026

A Prefeitura Municipal Angico de Angico/TO, torna público, que no dia 22 (vinte e dois) de abril de 2026, às 08h45min, (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Angico, Rua Antônio Thiago, s/nº, Centro, será realizada uma dispensa de licitação cujo objeto é a aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e outras para distribuição na forma de sorteio em comemoração ao Dia das Mães no município de Angico/TO. Disponível [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br).

Angico -TO 13 de abril de 2026.

Lepoldina Sousa dos Santos  
Agente de Contratação

## ARAGUAÇU

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

1. Espécie e data: Contrato nº 011/2026, celebrado em 10 de abril de 2026, oriundo do Processo Administrativo nº 077/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024.  
2. Contratante e Contratada: Município de Araguaçu/TO e a empresa Bezerra e Borges Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.552.393/0001-95.  
3. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria com fornecimento de hospedagem, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Araguaçu/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e na Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

4. Valor Estimado: R\$ 100.950,00 (cem mil novecentos e cinquenta reais).  
5. Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração - ficha 74; Unidade 10.28.01; Ação 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte 1.500.0000.000000. Secretaria Municipal da Cultura - Ficha 184; Unidade 10.34.01; Ação 13.392.0473.2.188 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cultura; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte 1.500.0000.000000. Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Juventude - Ficha 225; Unidade 10.36.01; Ação 27.813.0052.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Juventude; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte 1.500.0000.000000.  
6. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de abril de 2026 e encerrando-se em 10 de abril de 2027.

Araguaçu-TO, 10 de abril de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

## COLINAS DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026/PMCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9156/2026/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 04 de maio de 2026, às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026/PMCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de recargas e fornecimento de extintores e placas de sinalização, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital. Tipo: Menor Preço por Item - Modo de Disputa: Aberto. Data da abertura: 04/05/2026, às 09:00 horas. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Telefone: (63) 99961-0218.

Colinas do Tocantins/TO, aos treze (13) dias do mês de abril de 2026.

Malvina da Cruz Nascimento  
Secretária Adjunta de Licitação

## COMBINADO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026

O município de Combinado - TO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Combinado - TO, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar o Concorrência Eletrônico nº 002/2026, com o objeto: Contratação de empresa especializada para a construção e implantação de campo society com grama sintética e infraestrutura no município de Combinado - TO, conforme especificações constantes no edital e anexos; Início da disputa: dia 29/04/2026, às 15hs00min, horário de Brasília-DF. O certame ocorrerá através do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal ou ainda no site <https://combinado.to.gov.br>. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 99264-1232 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@combinado.to.gov.br](mailto:licitacao@combinado.to.gov.br).

Combinado-TO, 10 de abril de 2026.

Jaime Antonio dos Santos  
Pregoeiro/Agente de contratação

**DIANÓPOLIS****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, CNPJ: 01.138.957.0001-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de extração de material *in natura* (cascalho), no loteamento Rio Palmeiras Gleba 01, zona rural de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/87 e Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**GOIANORTE****AVISOS DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público a Concorrência Eletrônica nº 04/2026 - menor preço global, abertura dia 05/05/2026, às 08h30min - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução de recapeamento de pavimentação asfáltica com CBUQ no município do Goianorte/TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 7h00 às 13h00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 02-2026 - maior desconto tabela SINAP - abertura dia 29/04/2026, às 08h30min - Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, ferramentas e insumos diversos, com fornecimento conforme demanda, utilizando como referência os preços constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (versão atualizada), com aplicação de desconto percentual, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Goianorte - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 7h00 às 13h00.

Goianorte/TO, 13 de abril de 2026.

RENATO AMARO DA SILVA  
Agente de Contratação

**NAZARÉ****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FME  
PROCESSO Nº 374/2026  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ALFABETIZAÇÃO E RECONHECIMENTO FONÉTICO EM INGLÊS, POR MEIO DO PROCESSO NEURO LINGÜÍSTICO DE APRENDIZADO, PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO POR LETRAMENTO E RECONHECIMENTO FONÉTICO, junto ao órgão do Fundo Municipal de Educação de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2026, às 10:00 (dez horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail [licitação@nazare.to.gov.br](mailto:licitação@nazare.to.gov.br). EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nazaré/TO, 14 de abril de 2026.

JOÃO EDVAN VIEIRA DE ALMEIDA  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/FMS  
PROCESSO Nº 451/2026

OBJETO: Aquisição de peças diversas para os veículos, destinado a suprir as necessidades, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré - TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2026, às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail [licitação@nazare.to.gov.br](mailto:licitação@nazare.to.gov.br). EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nazaré/TO, 14 de abril de 2026.

ARLEY MATIAS RODRIGUES  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**NOVO ACORDO****AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 ADM, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço global, objetivando Contratação de empresa especializada em limpeza urbana, sendo: varrição manual de vias e logradouros públicos; roçagem e capina de praças, canteiros centrais, meios-fios; coleta e recolhimento de saldo de varrição, jardinagem e detritos domiciliares, exceto de construções e comercial; gestão e fornecimento de mão-de-obra para coleta de resíduo sólido domiciliar, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus Anexos do município de Novo Acordo - TO, com abertura de disputa prevista para o dia 04/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

Keila Oliveira da Silva  
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 30 de abril de 2026, às 8h00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de abril de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aos 13 de abril de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 267/2026, Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à merenda escolar de interesse do Fundo Municipal de Educação do município de Palmeiras do Tocantins -TO. Venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com as Empresas:

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 14.793.347/0001-43 | com o valor total de R\$ 131.503,70 (cento e trinta e um mil quinhentos e três reais e setenta centavos);  
SUPERMERCADO LIDER - LTDA - 13.892.227/0001-30 | com o valor total de R\$ 312.504,90 (trezentos e doze mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos);  
THAMIPE LTDA - 11.068.908/0001-53 | com o valor total de R\$ 162.607,50 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de abril de 2026.

Wanderley Lopes de Brito  
Secretário Municipal de Educação

## PARANÁ

### AVISO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0108/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO  
CNPJ nº 01.126.556/0001-91  
CONTRATADA: AC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.550.181/0001-04.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0108/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com calçada, meio-fio e sarjeta de ruas e avenidas na cidade de Paranã - TO, vinculado ao Contrato de Repasse nº CR 1085390-32 - SICONV nº 937543/2022.  
JUSTIFICATIVA: A prorrogação decorre da impossibilidade de início da execução do objeto no prazo inicialmente previsto, em razão dos trâmites legais e administrativos necessários à análise, aprovação e liberação do processo pela Caixa Econômica Federal, fato superveniente e alheio à vontade da contratada.  
PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência até 02/06/2026.  
FUNDAMENTO LEGAL: arts. 107, inciso II, e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026.

Paraná - TO, 03 de março de 2026.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
Prefeito Municipal

## SANDOLÂNDIA

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - ADM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2026

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o Chamamento Público nº 001/2026, visando o credenciamento de Leiloeiros(as) Oficiais para a realização de Leilão de bens móveis inservíveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recebimento da documentação: a partir de 06/05/2026, permanecendo aberto durante toda a vigência do credenciamento.

Vigência: 12 (doze) meses.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site oficial do Município de Sandolândia/TO, (<https://sandolandia.to.gov.br>, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Os horários mencionados neste Edital de Chamamento referem -se ao horário oficial de Brasília - DF; Recebimento da documentação: A documentação exigida neste Edital deverá ser enviada por meio digital, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a partir do dia 06/05/2026 ou a qualquer tempo dentro da vigência do presente procedimento.

## SÃO VALÉRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ATO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Valério, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Licitação preferencial à regionalidade e para empresas ME, EPP e MEI, que fica REPUBLICADO o PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026, do tipo menor preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO APOIO DAS ATIVIDADES CLÍNICAS E ADMINISTRATIVAS, VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES DE ATENDIMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA Nº 12257851000125001/2025, conforme especificações contidas no Termo de Referência, cuja sessão pública anteriormente prevista foi remarcada, ficando a nova data de realização para o dia 20 de abril de 2026, às 14:00 horas, permanecendo inalteradas as demais condições do edital, estando o mesmo à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas, na Avenida Tocantins, nº 280, Centro, São Valério - TO, CEP: 77390-000; Setor de Licitações - E-mail: [licitacaoosaovaleriosaovalerio@gmail.com](mailto:licitacaoosaovaleriosaovalerio@gmail.com), Site: <https://saovalerio.to.gov.br/>.

GIOVANNE RABELO BRAGA  
Agente de Contratação

## SUCUPIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.  
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA - TO, torna público o Extrato das ATAS, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026.  
OBJETO: O registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de veículos novos, destinadas ao transporte de pacientes, equipes técnicas, insumos, equipamentos e ao suporte das atividades desenvolvidas Fundo Municipal de Saúde, realizada em 24 de março de 2026, às 8h10min (horário local).  
CONTRATADOS: AUTOMOTIVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.403.602/0001-88, vencedor do item: 01 com um valor de R\$: 306.780,00 (trezentos e seis mil setecentos e oitenta reais).  
BASE LEGAL: da Lei nº 14.133/21; Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/2014 e suas alterações.  
VIGÊNCIA: 12 meses/A partir assinatura.

Simone Botelho Azevedo Milhomem  
Gestora do Fundo

## TABOÇÃO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

Credenciamento nº 002/2026  
Processo Administrativo nº 586/2025  
Interessado: Secretaria Municipal de Administração de Taboção - TO  
Objeto: Credenciamento de empresas de telecomunicações autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP).  
O recebimento das propostas se iniciará a partir de: 28 de abril de 2026, em horário de expediente, das 7h00 às 13h00.  
Local: Av. Vitória Régia, s/nº Setor Centenário - Taboção - TO.  
Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação pelo e-mail: [cpl.tabocaoto@gmail.com](mailto:cpl.tabocaoto@gmail.com), está disponível no site: [www.tabocao.to.gov.br](http://www.tabocao.to.gov.br).

Taboção - TO, 13 de abril de 2026.

Gilmar Martins Rocha  
Agente de Contratação

**TOCANTINÓPOLIS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul nº 705, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 28 de abril de 2026, às 08h30min, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, Tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de produtos químicos, reagentes químicos, produtos para laboratório, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência, a fim suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 14 de abril de 2026, 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.tocantinopolis.to.gov.br](http://www.tocantinopolis.to.gov.br) ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tocantinópolis-TO, 13 de abril de 2026.

Welighton Jesus Caetano da Silva  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.526.772/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, Centro, na Cidade de Tocantinópolis/TO, CEP 77.900-000, por intermédio de sua Gestora, a Sra. Marly Pereira Monteiro Fonseca, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, compreendendo inspeção, monitoramento, diagnóstico, testes, limpeza técnica, reparos e demais intervenções necessárias, bem como o fornecimento, instalação, substituição, adequação e comissionamento de equipamentos, módulos, inversores, estruturas de fixação, cabeamentos, conectores, dispositivos de proteção e demais componentes elétricos e eletrônicos indispensáveis ao pleno funcionamento, eficiência operacional e segurança das usinas solares pertencentes aos Fundos Municipais de Educação e Saúde de Tocantinópolis-TO, publicada no Diário Oficial da União nº 45, segunda-feira, 09 de março de 2026, Diário Oficial do Estado nº 7.014, 09 de março de 2026 e Diário Oficial do Município nº 0317, 09 de março de 2026. Com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública, referendado pela Súmula nº 473 do STF e pelo Acórdão nº 889/2007 do TCU-Plenário, bem como na faculdade prevista no inciso II do artigo 71, c/c o seu §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021, decido REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 do Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis-TO, nos termos do art. 71, II da Lei nº 14.133/21, por conveniência e oportunidade administrava e fundamento no princípio da autotutela e segurança jurídica de contratações efetivas e apropriadas à demanda da administração, para as devidas providências de ajuste no Termo de Referência, assim como descritivo detalhado, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes, e após as adequações, a repetição do certame da forma cabível.

Publique-se.

Tocantinópolis-TO, 13 de abril de 2026.

Marly Pereira Monteiro Fonseca  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ALEX CARDOSO NAVES, inscrito no CPF 862.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as Atividades de Bovinocultura e Barramentos na Faz Santa Cruz - Lt. 25 Etapa Rio Capivara Córrego de Pedra do Lot. Água Quente e Faz Boa Esperança LL - LT 06 do Lot. Córrego da Pedra, Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa\_BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.210.337/0001-82, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço no Anel Viário, Avenida Tocantins, Qd. 01, s/nº, na Cidade de Porto Nacional-TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa\_E. A. R. PEREIRA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.275.539/0002-09, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço no Av Teotonio Segurado, Lote 41, QI.04, s/nº, Loteamento Lago Sul, CEP: 77.062-155 na cidade de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ELMA DE SOUSA, CPF nº XXX.314.XXX-34, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a Atividade de Extração Mineral (areia, seixo e cascalho), no Leito do Rio Tocantins no município de São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GABRIEL BRANDÃO VASCO, CPF - 359.XXX.XXX-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de pecuária, localizada no Lote nº 52 do loteamento denominado Cocal 3º Etapa, zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A HOSPCARE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.061.935/0001-39, torna público que requereu à FMA Palmas a Licença Ambiental Simplificada para Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso donto-médico-hospitalar, partes e peças, na Quadra ACNO 11 (103 Norte), Rua NO 11, nº 25, Conj 04, Lote 18, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

IDIANA PEREIRA DE MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº XXX.477.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Pecuária, na CHÁCARA UNIÃO, localizada no Município de Monte Santo - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOAQUIM GABRIEL DE SOUZA NETO, inscrito no CPF nº 162.XXX.XXX-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Beira Rio, zona rural do município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LETÍCIA CANHIZARES MACEDO, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.752.\*\*\*-24, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda Vale das Águas, no município de Brasilândia do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MANOEL ALBINO COELHO DE MIRANDA, inscrito no CPF sob o nº XXX.417.XXX-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão das licenças prévia, de instalação e de operação, para a atividade de Pecuária na Fazenda Saúde no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento é de pequeno porte e se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NORBERTO MONTEL RODRIGUES, CPF nº XX7.76X.5XX-5X, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) da atividade pecuária (bovinocultura de corte) em confinamento, a ser desenvolvida na FAZENDA PERFIL, Lotes 10 e 11, Loteamento Pato Assado, zona rural de Formoso do Araguaia/TO. O empreendimento enquadra-se nos critérios aplicáveis do NATURATINS, conforme a legislação ambiental vigente, em especial a Resolução COEMA/TO nº 007/2005 - Anexo I.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PAULO CEZAR OLIPA CAMPAGNARO, inscrito no CPF 0XX.2XX.XX1-5X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de Agricultura, e Pecuária da Fazenda RIO VERMELHO, no município de Goiatins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa\_POSTO TREVO 3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.749.128/0001-76, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Rodovia TO-050, s/nº, Km 48,5, zona rural, na cidade de Porto Nacional-TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SABINO DOURADO DA SILVA, cadastrado no CPF sob o nº 257.XXX.XXX-15, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Malhada Limpa, 1.650, situada na zona rural do município de Conceição do Palmeirante - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986, e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa VIBRA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0073-79, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a mudança de titularidade junto ao Processo de LAS para a atividade de Emissões de Notas Fiscais para venda de combustível, com endereço na Av. Joaquim Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Expansão Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Constituição da Associação, aprovação de estatuto e eleição da primeira diretoria a ser realizada em 18 de março de 2026, Palmas, Estado do Tocantins. dia 18 de março de 2026, na 504 Norte, Alameda 05, Lote 17 - CEP:77006-592.

ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI E TRANSPLANTADOS DO TOCANTINS através da comissão, e demais membros convidam e convocam os pacientes renais e transplantados do Estado do Tocantins, para a Assembleia Geral da Constituição da Associação.

Art. 1º Ficam convocados todos os internados para a realização da Assembleia Geral da Constituição da Associação, aprovação de estatuto e eleição da primeira diretoria a realizar-se no próximo dia 18 de março de 2026, na sede provisória situada na 504 norte, Alameda 05, Lote 17. Palmas/Tocantins. A convocação dar-se-á às 19h00 do dia mencionado, com qualquer número de pessoas, onde instalar-se-á a assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

- 01 - Constituição e Criação da Associação;
- 02 - Apreciação e Aprovação do Estatuto Social;
- 03 - Eleição de sua Primeira Diretoria e de seu Primeiro Conselho fiscal;
- 04 - Posse da Chapa Eleita
- 05 - E a definição da Sede Provisória.

Art. 2º Os interessados em concorrer á eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal da ASSOCIAÇÃO deverão compor sua chapa e fazer a inscrição da mesma com a comissão Organizadora Pró-Associação no momento da Assembleia Geral.

Art. 3º O presente Edital de convocação está publicado no Diário Oficial do Estado.

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

Comissão Eleitoral